



Subsecretaria de Análise
S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 36

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51^a SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 26/76 (nº 1.714-C/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Ofício S-nº 47/74 (nº 131/74, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento.

Projeto de Lei do Senado nº 115/74, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 90/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos.

Projeto de Lei do Senado nº 91/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 92/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações ao artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 93/76, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo único ao artigo nº 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Petrônio Portella, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 144/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da publicação de *O Estado de S. Paulo*, de 28 de abril corrente, sob o título "Ministro pede cuidado para julgar subversão".

Nº 145/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 79/76, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74; 89, 164, 189, 197, 198 e 226/75, e 15/76.

Nº 146/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 76/76, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45, e 83/74; 78, 177, 249, e 272/75; 29, 37, 48, e 74/76.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Retificando declarações prestadas a órgão da Imprensa, na parte referente à contribuição que poderia ser dada pelos membros da Oposição à institucionalização política do País.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Preconizando a reformulação da mecânica que regula o Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

— DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 90/76, apresentado por S. Exª na presente sessão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 85/76, do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, no dia 2 de abril de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento nº 91/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67/76, de sua autoria, que estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos, e dá outras providências. **Aprovado**.

— Requerimento nº 92/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista do Ministro Rangel Reis, publicada no jornal *Última Hora*, em 5 de abril de 1976. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/75 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus. **Discussão adiada para a sessão do dia 28 de maio vindouro, nos termos do Requerimento nº 147/76.**

— Projeto de Lei do Senado nº 171/74, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que define regime especial de Assistência Médico-Social, a ser prestado à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social. **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 228/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Redemocratização do País.

SENADOR JOSE LINDOSO — Alerta ao Governo Federal contra graves erros relativamente à Zona Franca de

Manaus, face à revogação parcial, pelo Decreto-Lei nº 1.455/76, dos benefícios conquistados pelo Decreto-Lei nº 288/67.

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Estatização da economia nacional e o problema da desnacionalização das empresas brasileiras.

SENADOR JOSE LINDOSO, como Líder — Considerações sobre o discurso do Sr. Orestes Quêrcia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Regulamentação da lei que estabelece normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas, especialmente contra incêndios.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — 59º aniversário da fundação do jornal *Correio da Lavoura*, de Nova Iguaçu—RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 7/76 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/76 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Projeto de Lei do Senado nº 64/76, que acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

2.2.2 — Requerimento

Nº 148/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 115/74, que dá nova redação ao caput do artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro

de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/76 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/76 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975. Aprovado, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Danton Jobim. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 149/76. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor do porto de Angra dos Reis—RJ.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão ordinária de 28-4-76.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão ordinária de 28-4-76.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 4ª Sessão, realizada em 8-3-76.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Balanço encerrado em 31-3-76. — Exercício de 1975/76.

— Demonstração dos saldos das contas do Ativo, em 31-3-76.

— Demonstração dos saldos das contas do Passivo, em 31-3-76.

— Demonstração da conta Receita e Despesa do mês de março de 1976.

— Demonstrativo da conta Receita e Despesa — Exercício de 1975/76.

— Receitas.

— Despesas.

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 51ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Domicílio Gondim — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1976 (Nº 1714-C/73, na Casa de origem)

Torna obrigatória a utilização do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", a ser preenchido após cada ocorrência de trânsito, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do preenchimento, pelo patrulheiro ou guarda de trânsito, do "Relatório Padrão de Acidentes de Trânsito", após cada ocorrência com veículo automotor.

Parágrafo único. O relatório referido neste artigo será estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito, na regulamentação deste diploma legal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECERES N°S 248, 249, 250 E 251, DE 1976

PARECER N° 248, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Ofício "S" nº 47, de 1974 (nº 131, de 3 de dezembro de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o objetivo de contornar o óbice estabelecido no art. 171, § único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, o Governador do Estado de Minas Gerais solicita, através do Ofício "S" nº 47, de 1974, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — RURALMINAS, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

A política de reflorestamento de Minas Gerais visa, através da conjugação do esforço estatal ao do empresariado, a implantação de "Distritos Florestais", os quais "são uma garantia da consolidação da economia agrária mineira, objetivando disciplinar a atividade florestal, com a aglutinação de projetos de reflorestamento e orientação à aplicação dos investimentos".

No ofício que dirigiu ao Presidente do Senado, o Governador mineiro justifica a operação por "tratar-se de áreas reconhecidamente devolutas, desocupadas e inexplicadas, mesmo porque, no estágio atual não se prestam à agricultura e à pecuária. São grandes chapadas ociosas e vazias, cuja vocação é, sem dúvida, o reflorestamento".

E mais adiante o mesmo documento informa:

"Após obtida a necessária autorização do Senado Federal, ... o Estado exigirá o projeto definitivo de reflorestamento, para ser apreciado e, se aprovado, emitirá título definitivo de propriedade, consignando cláusulas, que assegurem o exato implemento das obrigações assumidas pelo adquirente das terras, inclusive a completa implantação de projeto de reflorestamento, nos termos do cronograma de execução..."

2. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas Gerais, encontram-se o anteprojeto de reflorestamento a que se propõe a Embaúba, parecer técnico que conclui por que o perfil apresentado pode ser selecionado para compor as áreas dos Distritos Florestais, documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, *curriculum vitae* dos Diretores e termo de compromisso firmado pelos futuros adquirentes das terras devolutas.

3. Nos termos do art. 109, § único, combinado com o art. 408, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi, inicialmente, examinada pela Comissão de Legislação Social, que, por intermédio de lúcido parecer do Senador Accioly Filho, pediu, preliminarmente, a audiência desta Comissão, tendo em vista o dispositivo inserto no art. 194, § único, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

4. A solicitação do Governo mineiro há de ser examinada, pois, à luz da lei "interna corporis" do Senado e, em seguida, do aparente conflito de dispositivos constitucionais, cumprindo explicar, antes, que a esta Comissão compete (art. 100, nº 21), além dos

aspectos relativos à constitucionalidade e juridicidade, igualmente o exame do mérito da matéria.

No que tange à adequação do pedido às normas regimentais, começo por transcrever, até mesmo para orientação do Suplicante, o art. 407 do Regimento:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, ins-truído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretende dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1 — de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2 — de silvícias.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria."

Face à clareza do dispositivo citado, fácil é concluir que o deferimento do pedido depende do integral cumprimento das exigências arroladas, especialmente das constantes das letras a, parte inicial, c e e, inclusive nºs 1 e 2.

Com respeito às dúvidas suscitadas relativamente a dispositivo da Constituição de Minas Gerais, cabe examiná-lo em face do disposto no art. 171, § único, da Lei Magna do País.

Início por transcrever os dois preceitos:

Constituição Federal:

"Art. 171.

Parágrafo único — Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

Constituição do Estado de Minas Gerais:

"Art. 194.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano da reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 hectares, ressalvado o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal."

Afora a troca de substantivos, embora equivalentes lexicalmente, na redução de 3.000 para 750 hectares, e da oportuna ressalva no final do texto da Lei Maior de Minas Gerais, os dois dispositivos traçam normas concorrentes e paralelas, mas não conflitantes.

Com efeito, a indispensabilidade da prévia aprovação do Senado Federal, *data venia*, não acarreta a desnecessidade da antecipada autorização da Assembléia Legislativa, consoante parece entender o Governo mineiro.

A boa exegese do texto de Constituição mineira indica que nas alienações e concessões de terras públicas, com área acima de 3.000 hectares, também é imprescindível autorização do Legislativo Estadual.

Poderia a Assembléia fazê-lo? Entendo que sim, pois que não estabeleceu mínimo superior ao da Constituição. Ao contrário, limitou, fixou a linde maior de sua competência.

De outra parte, explicitou a Carta Magna mineira, autolimitada quanto ao máximo, por obediência à Constituição Federal, que deve haver, no âmbito estadual, um limite de área para a concessão ou alienação de terras, que não pode ser, sem prévia autorização da Assembléia, superior a 750 hectares.

No particular, criou e definiu competência própria, que não lhe é defeso na Constituição Federal.

Assim, no primeiro caso, decidiu concorrer com o Senado, na defesa de interesses puramente estaduais; na segunda hipótese, sem ferir a Lei Maior Federal, manifestou e expressou as suas atribuições específicas.

O Senador Accioly Filho sintetizou, admiravelmente, a questão:

"Não parece correto o raciocínio que conclua por ser da Assembléia a competência só para opinar sobre alienação de áreas de 750 a 3.000 hectares. A atribuição do Senado nada tem a ver com a competência dos Poderes do Estado-membro. Ali deve esgotar-se a deliberação de todos os órgãos do Estado-membro, para depois haver o pronunciamento do Senado. Essa intervenção do Senado em negócio dos Estados não pode importar em restrição à competência de um ou outro dos Poderes Locais, mas tão-só à própria competência do Estado."

5. De resto, a competência de que se investiu a Assembléia de Minas Gerais, traduzida no art. 194, § único, já transcrita, a mim me parece legítima, pois que não está contida na vedação de que trata o art. 9º, mas, ao contrário, deflui do princípio constitucional consagrado no art. 13, segundo o qual "os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e leis que adotarem...".

6. Isto posto, há de ser incluído entre as providências que devem ser tomadas, pelo Governo de Minas Gerais, para que o pedido que formulou possa alcançar plena tramitação no Senado Federal, já examinadas no corpo deste parecer, também a necessária autorização da Assembléia Legislativa Estadual.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Eurico Rezende — José Lindoso — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 249, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S" nº 47/74, que trata de autorização para alienação de terras públicas do estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais dirige-se, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Constituição, ao Senado Federal, solicitando autorização para alienar terras públicas com 8 mil hectares, localizadas no Município de Rio Pardo de Minas, à empresa Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., sociedade comercial brasileira com sede em São Paulo.

2. A Assembléia Legislativa local autorizou a alienação, consoante se vê da Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975. Dessa autorização legislativa consta a área a ser alienada e o respectivo preço, que será de Cr\$ 30,00 o hectare.

3. O Ofício do Governador do Estado informa tratar-se de área de terras desocupadas e inexploreadas, que não se prestam às atividades da agricultura e da pecuária.

A adquirente da área a destinará ao reflorestamento, pois as terras constituem grandes chapadas ociosas e vazias.

O empreendimento, segundo o Ofício do Governador do Estado, representará reforços substancial para a política desenvolvimentista de Minas Gerais e possibilitará, ainda, a criação de fonte de novos empregos diretos e indiretos, com inúmeros benefícios sociais e econômicos para a região e para o equilíbrio ecológico.

4. O processo está instruído com os documentos e informações exigidos pelo artigo 407 do Regimento Interno.

5. O meu parecer é pela concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1976

Autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a alienar, à empresa Vale do Embaúba — Reflorestamento Ltda., uma área de terras públicas situada no Município de Rio Pardo de Minas, com 60 (sessenta) mil hectares.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, em 18 de março de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Henrique de La Rocque — Franco Montoro — Domício Gondin, vencido.

PARECERES Nºs 250 E 251, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 49/76, que autoriza o Estado de Minas Gerais a alienar terras públicas que específica.

PARECER Nº 250, DE 1976.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Ofício "S" nº 47, de 1974 (Ofício nº 131, de 3-12-74, na origem), o Senhor Governador de Minas Gerais solicitou autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado, para implantação de projeto de reflorestamento.

2. Distribuído à Comissão de Legislação Social, relatou o processo o nobre Senador Accioly Filho, que, após lúcidas considerações sobre a matéria, terminou por requerer a audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

3. Designado relator, ofereci à proposição o parecer anexo, no qual relacionei, para que o processo pudesse alcançar normal tramitação, as exigências de ordem constitucional e regimental indispensáveis.

Supridas que foram, já pelo novo governante de Minas Gerais, as omissões originais, em segundo parecer sustentei a normalidade do processo. E esta Comissão lhe deu, então, unânime apoioamento.

Remetido à Comissão de Legislação Social, o pleito do Estado de Minas Gerais, mais uma vez relatado pelo nobre Senador Accioly Filho, mereceu aprovação daquele Colegiado, traduzido em Projeto de Resolução.

Assim, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, o parecer é por que seja aprovado o Projeto de Resolução oferecido pela doura Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões em, 24 de março de 1976.— Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Orlando Zancaner — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque — Leite Chaves.

PARECER Nº 251, DE 1976

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Renato Franco

Com o Ofício nº S/47, de 1974 (nº 131/74, na origem) o Governador do Estado de Minas Gerais, apoiando-se nos termos do parágrafo único, do art. 171, da Constituição, requer ao Senado Federal autorização prévia para alienar sessenta mil hectares de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à empresa Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., com sede em Rio Pardo de Minas.

Destina-se a área em referência à implantação de amplo projeto de reflorestamento, que contribua para estimular os "Distritos

Florestais" do Estado e proporcione a conjugação de esforços do empresariado e do poder público.

A filosofia do Governo mineiro é que os chamados Distritos Florestais constituem garantia de consolidação da economia estadual, pois disciplinará a atividade florestal "com a aglutinação de projetos de reflorestamento e orientação da aplicação dos investimentos".

De acordo com Ofício do Governador de Minas, "a criação dos Distritos Florestais carreará para o Estado investimentos de vulto, em face da enorme procura de terras, por grandes empresas nacionais que, visando a aproveitar os incentivos fiscais e o preço baixo das terras, desejam implantar no Estado projetos de reflorestamento".

Inicialmente, a empresa interessada na aquisição dos sessenta mil hectares de que trata o presente Projeto de Resolução, propôs realizar investimento da ordem de Cr\$ 188.357.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros). E, no documento encaminhado a esta Casa, salienta o Governador:

"Após obtida a necessária autorização do Senado Federal, não obstante o elevado conceito da Vale do Embaúba Reflorestamento Ltda., o Estado exigirá o projeto definitivo de reflorestamento, para ser apreciado e, se aprovado, emitirá título definitivo de propriedade, consignando cláusulas, que asseguram o exato implemento das obrigações assumidas pela adquirente das terras, inclusive, a completa implantação do projeto de reflorestamento, nos termos do cronograma de execução nele contido."

Na Comissão de Legislação Social, o processo mereceu amplo estudo. Os documentos necessários à instrução foram solicitados e, depois de perfeitamente instruídos, obteve o competente Projeto de Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou a matéria ajustada às normas constitucionais e jurídicas, vindo a esta Comissão de Agricultura, para apreciação do mérito.

Recentemente, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, realizou o zoneamento econômico florestal do Estado de Minas Gerais. Considerou essa Unidade como apresentando condições peculiares, no quadro da economia florestal brasileira, pois suas matas nativas ficaram reduzidas a menos de cinco por cento do território estadual, fazendo com que as tradicionais indústrias madeireiras passassem a depender da importação de matéria-prima e de subprodutos de madeira de outras regiões do País. Frisa:

"Por outro lado, com um consumo de cerca de 19 milhões de esteres de lenha por ano, concentra-se dentro do Estado, o maior núcleo consumidor de madeira do País, sustentando aproximadamente oitenta por cento da produção nacional de ferro gusa a carvão vegetal.

Ainda que a necessidade de carvão vegetal, já há algumas décadas tenha introduzido a eucaliptocultura no Estado, as plantações existentes ainda são insuficientes para o suprimento do carvão às siderúrgicas.

Esta limitação do potencial lenheiro com base nos eucaliptais se explica pela disponibilidade de lenha proveniente das vastas regiões de cerrados e cerradões, consideradas, até bem pouco tempo, inesgotáveis e capazes de um fornecimento de carvão em condições econômicas mais favoráveis."

Ora, sabe-se que se encontra em vias de implantação em Minas Gerais uma estrutura industrial madeireira da mais alta significação, baseada na instalação de vários projetos de celulose e chapas, que até 1980 deverão alcançar consumo de madeira de eucalipto sem casca, de 5,33 milhões de esteres, e 653.074 metros cúbicos sólidos sem casca de coníferas.

Convém assinalar que a Vale do Embaúba, com o objetivo de implantar imediatamente o maciço florestal que se propôs, obteve,

em Rio Pardo de Minas, três mil hectares — contidos na área total de sessenta mil hectares que pretende adquirir — a fim de desenvolver uma implantação piloto, mediante o plantio de três milhões de pés de eucalipto, ainda no ano agrícola 1974/1975.

O Projeto de Resolução em exame é da maior importância. Deve conter, no entanto, uma retificação: em vez da expressão "O Congresso Nacional decreta", deve conter "O Senado Federal resolve".

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto, com a modificação sugerida.

Sala das Comissões, em 7 de abril de 1976. — **Paulo Guerra**, Presidente em exercício — **Renato Franco**, Relator — **Vasconcelos Torres** — **Altevir Leal**.

PARECER N° 252, DE 1976

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974, que dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quércia** Relator — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER N.º 252, DE 1976

Redação do vencido, para o 2.º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 115, de 1974.

Dá nova redação ao caput do art. 10, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O caput do art. 10 da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas ou por intermédio da própria empresa empregadora, quando esta dispuser de imóveis residenciais para vender a seus empregados e mediante a interveniência daquele Banco."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

CSR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nº 13, de 1976, e de Decreto Legislativo nº 4, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1976

Eleva de 5 para 10% do salário mínimo a cota do salário família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica elevada para dez por cento do salário mínimo a cota de salário família de que trata o item I, do artigo 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, devida aos trabalhadores cuja remuneração mensal não exceda de cinco salários mínimos.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com a receita instituída pelos artigos 3º e 7º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, com as alterações determinadas pelo § 2º do artigo 35, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e pela Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A elevação da cota do salário família para os empregados que percebem até 5 salários mínimos representa medida de urgente e rigoroso interesse público.

A lei que instituiu o salário-família (Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963) previa a revisão trienal de seu valor, fixado inicialmente em 5% do salário mínimo.

Tal revisão, lamentavelmente, não ocorreu até hoje, decorridos quase treze anos, a despeito dos recursos financeiros arrecadados terem sido suficientes para a elevação substancial da cota do salário família, como demonstra o quadro abaixo:

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA (Em milhares de cruzeiros)

	1968	1969	1970	1971
Receita	900.391	1.182.413		
Despesa	496.903	682.850		
Saldo	403.490	499.563		
Saldo acumulado ..	531.841	935.332	1.434.895	2.130.671

Dados publicados no Mensário Estatístico do INPS

O saldo da conta do salário-família apresentou, assim, os seguintes índices progressivos:

1968 — Cr\$ 531.841,000,00
1969 — Cr\$ 935.332,000,00
1970 — Cr\$ 1.434.895,000,00
1971 — Cr\$ 2.130.671,000,00

1972 — Segundo cálculos realizados, o saldo, nesse exercício, atingiu a 3 bilhões de cruzeiros, ou seja, 3 trilhões de cruzeiros velhos.

Como autor da lei do salário-família, encaminhada ao Congresso ao tempo em que ocupávamos o Ministério do Trabalho, temos salientado desde a sua propositura a necessidade de sua constante adaptação às condições e possibilidades reais. "Posteriormente, dizímos em etapas sucessivas, o salário família poderá ir alcançando os demais aspectos que o caracterizam como um dos

instrumentos mais felizes para a defesa da família e a promoção humana do homem que trabalha". (André Franco Montoro, "Salário-Família, Promoção Humana do Trabalhador", ed. Agir, Rio, 1963, pág. 71).

A necessidade e a justiça dessa revisão foram reconhecidas pelo Senhor Ministro da Previdência Social, que declarou perante a Comissão de Legislação Social do Senado, em resposta a nossa interpelação sobre o assunto, que o Ministério considerava justa a medida "mas com a limitação do benefício apenas àqueles situados no nível de até 2 salários mínimos" (DCN-II, 30-6-75, pág. 3215).

Hoje, com a maior satisfação, verificamos que o salário família poderá ser o instrumento para corrigir, em parte, o achatamento salarial que atinge grande parte dos empregados, notadamente os que recebem menores salários.

A medida é de rigorosa justiça porque dá mais a quem mais precisa. Não tem qualquer aspecto inflacionário, pelo contrário, elevará sem ônus o poder aquisitivo da população. E representa o cumprimento do preceito constitucional que coloca a família trabalhadora sob a proteção especial do Estado.

Esperamos, por isso, sua rápida tramitação e aprovação final do Congresso.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do Trabalhador, e dá outras providências.

Art. 7º Ficam fixados, período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — de 5% (cinco por cento), para cada quota percentual a que se refere o artigo 2º;

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no artigo 2º.

§ 1º A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o salário mínimo local multiplicado pelo número total de empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimento, sanções administrativas e penais e demais condições estabelecidas com relação as contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

§ 2º As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão em cada Instituto, em "Fundo de Compensação do Salário-Família" em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 05% (meio por cento) do total do mesmo Fundo.

LEI Nº 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e da quota de previdência social, unifica contribuições baseadas nas folhas de salários, e dá outras providências.

Art. 35.

§ 2º As contribuições a que se refere este artigo integrarão, com as contribuições de previdência, uma taxa única de 28% (vinte e oito

por cento) incidente, mensalmente sobre o salário de contribuição definido na legislação social e assim distribuída:

Contribuições	Dos	Das
	segurados	empresas
I — geral de previdência	8,0%	8,0%
II — 13º-salário		1,2%
III — salário-família		4,3%
IV — salário-educação		1,4%
V — Legião Brasileira de Assistência ..		0,5%
VI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou Comercial (SENAC)		1,0%
VII — Serviço Social da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC)		2,0%
VIII — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)		0,4%
IX — Banco Nacional de Habitação		
Total	8,0%	20,0%

LEI Nº 6.136, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o salário-maternidade entre as prestações relacionadas no item I, do art. 22, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º O salário-maternidade, que corresponderá à vantagem consubstanciada no art. 393, da Consolidação das Leis do Trabalho, terá sua concessão e manutenção pautadas pelo disposto nos arts. 392, 393 e 395 da referida Consolidação, cumprindo às empresas efetuar os respectivos pagamentos, cujo valor líquido será deduzido do montante que elas mensalmente recolhem ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a título de contribuições previdenciárias.

§ 1º Não se aplicam ao cálculo do valor do salário-maternidade as restrições contidas no § 4º, do art. 3º, da citada Lei nº 5.890, e no inciso III, do seu art. 5º.

§ 2º Serão fornecidos pela Previdência Social os atestados médicos de que tratam os §§ 1º e 2º, do artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O salário-maternidade continuará sujeito ao desconto da contribuição previdenciária de 8% (oito por cento) e à incidência dos encargos sociais de responsabilidade da empresa.

Art. 4º O custeio do salário-maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário-família fixada no § 2º, do art. 35, da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação e entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao do término desse prazo, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Consolidação das Leis do Trabalho que com ela colidam.

Brasília, 7 de novembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — Ernesto Geisel — L. G. do Nascimento e Silva.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1976

"Restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda comercial de quaisquer medicamentos somente será admitida:

I — quando feita por agentes dos fabricantes, direta e pessoalmente junto aos médicos e hospitais; ou

II — quando impressa em periódicos de divulgação gratuita às classes médica hospitalar e farmacêutica.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta lei acarretará:

I — às empresas de divulgação que aceitarem propaganda de medicamentos em desacordo com esta lei, multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

II — aos fabricantes, fornecedores, vendedores e quaisquer outros que, por qualquer modo, participem da divulgação de produtos em desacordo com esta lei, multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

§ 1º As multas previstas nos itens anteriores serão reajustadas anualmente, de conformidade com a Lei nº 6.205/75.

§ 2º A aplicação de multa prevista num dos itens anteriores não exclui a outra, quando a infração for praticada por mais de um agente.

§ 3º Constatada a reincidência, aplicar-se-á a multa em dobro, incumbindo ainda aos agentes da fiscalização apreender o produto que estiver sendo anunciado indevidamente e suspender o veículo de propaganda por prazo entre cinco (5) e trinta (30) dias.

§ 4º A aplicação de penas compete aos agentes encarregados de fiscalização da medicina e farmácia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto de lei, conforme se percebe pela simples leitura de seu texto, é circunscrever a publicidade de medicamentos apenas às suas reais necessidades.

O motivo relaciona-se com a defesa da saúde pública e, bem assim, com o possível barateamento do preço dos medicamentos, decorrentes da não necessidade de os fabricantes investirem grandes somas em propaganda comercial.

Aliás, a propaganda que usualmente se faz desses produtos, não podendo servir de orientação direta ao consumidor, uma vez que só aos médicos compete indicar e prescrever medicamentos, acaba se prestando para onerar demasiadamente o custo dos medicamentos e sua comercialização, encargo esse que, via de regra, sofre o prejudicado de sempre: o consumidor.

Não é fácil arrostar os grandes interesses que estão por trás desse problema, mas o alcance social da medida preconizada por certo virá em favor da apreciação do projeto que ora submeto à consideração da Casa e que espero a necessária acolhida.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 1976

Introduz modificações ao artigo 472 da Consolidação das Leis do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 472 O afastamento de empregado em virtude de exigências do serviço militar ensejará a garantia do emprego

e função inalterados, cujo contrato de trabalho não poderá ser rescindido, a não ser em caso de falta grave praticada, ou circunstância de força maior, devidamente apuradas em inquérito administrativo, a cargo do Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A evolução das normas de Direito do Trabalho, a nível mundial, tem procurado acompanhar, na medida do possível, o poder econômico dos complexos empresariais, bem como toda uma série de artimanhas pelo capital engendradas, de tal sorte que, ao trabalhador — hipossuficiente, seja assegurado um mínimo de garantias para o exercício de sua atividade.

No Brasil não tem sido diferente. Com efeito, pelas peculiaridades da atividade ou em razão do desempenho de cargos ou função, ou ainda em razão de chamamento ou convocação, como é o caso da garantia que se busca através deste Projeto de Lei, sempre existiram grupos para os quais se deve cogitar de uma garantia especial. É o caso típico dos empregados que são convocados para prestar serviço militar regular, isto é, serviço militar segundo o limite de idade, os quais, têm, não raro, sido surpreendidos com sua rescisão contratual, unilateralmente pelo empregador, que, embora não ouse confessar, assim age porque o empregado ao ficar um ano fora do emprego, passa a representar um peso morto para seus interesses empresariais. Por isto, os empregados convocados são dispensados, em que pese a existência de norma, de certa forma poibitiva desta dispensa, consoante o artigo 472, da Consolidação das Leis do Trabalho, em sua redação atual, cuja modificação ora estamos propondo. É que, como sabemos, referida norma, diz que não constitui motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho o fato de o empregado ser convocado para o serviço militar.

A verdade é que embora a intenção do legislador tenha sido a melhor possível, no sentido de proteger o empregado convocado para o serviço militar, na prática, entretanto, o que vem acontecendo, é que o empregador vem abusando do direito de despedir, imotivadamente, empregados assim convocados.

Aliás, este tipo de proteção que ora estamos buscando para os convocados para o serviço militar já existe para outros grupos, como por exemplo, para os dirigentes sindicais, os quais, também, enfrentaram longa luta em prol de sua estabilidade provisória, até chegarem ao ideal hoje estabelecido, consoante o § 3º, do artigo 453, da Consolidação das Leis do Trabalho, in verbis:

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final de seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

Como se verifica, a garantia de não dispensa, no caso de dirigente sindical, inclusive suplente, é bem mais efetiva do que a que estamos propondo para os trabalhadores convocados para o serviço militar, vez que, como visto, vai até um ano além do término do mandato.

Demais disto, são os próprios trabalhadores, que, através de seus órgãos de classe e conclave, têm, reiteradamente, fixado seu ponto de vista, segundo o qual a proteção legislativa adotada, consubstancial no art. 472, sob exame, vem se revelando ineficaz pela burla dos empregadores, que demitem os empregados convocados, ou antes ou depois, isto é, por ocasião do alistamento ou logo após ser desconvocado.

Ora, se se trata de uma convocação e não de uma prestação de serviço militar voluntária, acreditamos que não há como não se assegurar o emprego dos convocados, sob pena de estarmos praticando uma injustiça para com uma boa parcela de brasileiros que dedicam, pelo menos, um ano de vida às nossas forças armadas.

Contamos, pois, com a compreensão de nossos nobres pares e com a compreensão das Comissões Técnicas, para que, ao fim, vejamos estabelecida a garantia que propomos. O presente projeto foi sugerido pelo Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro, atendendo recomendação do II Congresso dos Gráficos do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 472 O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Para que o empregado tenha direito a voltar a exercer o cargo do qual se afastou em virtude de exigência militar ou de encargo público, é indispensável que notifique o empregador dessa intenção, por telegrama ou carta registrada, dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da data em que se verificar a respectiva baixa ou a terminação do encargo a que estava obrigado. (Ver artigos 60 e 61 da Lei nº 4.375, de 17-8-64 — Lei do Serviço Militar, na pág. 331).

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará desde logo a instauração do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1976

Acrescenta parágrafo único ao artigo nº 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 305 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 305.

Parágrafo único. O valor cobrado pelas custas cartoriais, relativas a quaisquer certidões, buscas, averbações, emolumentos, registros de qualquer natureza e despezas legais, será expresso em destaque, no documento requerido ou solicitado, independentemente do recibo que, obrigatoriamente, se dará ao interessado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida ora projetada se impõe para coibir não só os abusos cometidos por serventuários inescrupulosos, como, e, principalmente, para resguardar a justiça no cumprimento do regimento de custas e amparar os interessados que, muita vez, são ludibriados ou lesados no seu patrimônio.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

TÍTULO VII**Das Disposições Finais e Transitórias**

Art. 305. No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de abril de 1976.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, no período de 3 a 8 de maio próximo, para, devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará Sua Excelência o Senhor Presidente da República na visita oficial ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Atenciosas saudações. — Senador Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1976

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos a transcrição nos Anais da inclusa publicação de O Estado de S. Paulo, de 28 de abril corrente, sob o título "Ministro Pede Cuidado para Julgar Subversão".

Sala das Sessões, 29 de abril de 1976 — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1976

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128/74, 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, e 15, de 1976.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1976

Nos termos do art. 282, do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 27, 40, 45 e 83, de 1974; 78, 177, 249, e 272, de 1975; 29, 37, 48 e 74 de 1976.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 279, II, c, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

Há horadores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

(Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou ocupando esta tribuna para fazer uma ligeira retificação sobre declarações a mim atribuídas, no dia de hoje, pela imprensa local.

Em conversa com os jornalistas desta Casa, fiz algumas considerações sobre a situação política nacional, onde não existe nenhuma novidade. Apenas repeti o que tantas vezes tenho dito, na apreciação dos rumos que prevejo para o meu País.

Mas, Sr. Presidente, há um detalhe que escapou, naturalmente de boa fé, aos homens da Imprensa, o qual eu não poderia, de maneira nenhuma, deixar de retificar. Quando me referi aos integrantes do MDB que estavam em condições de colaborar revolucionariamente para auxiliar a institucionalização política deste País, citei o nome de eminentes figuras da Oposição, todas elas capacitadas e, mais do que isso, homens que têm serviços prestados à Nação, a quem atribui a missão, como a nós outros da ARENA, não só de estudar o problema, mas, de procurar ajudar o Presidente da República nesse sentido. Não disse, absolutamente, que esses homens poderiam ser transferidos para a ARENA, pois seria uma grosseria minha admitir que exatamente a cúpula do Partido oposicionista viesse aderir à ARENA. O que eu comentei foi que seriam homens capazes de, uma vez feita uma reformulação política no País, em que a situação dos Partidos fosse, realmente, reexaminada, numa fase nova, eles poderiam muito bem colaborar com o sistema revolucionário, para que se encontrassem os caminhos certos para a institucionalização do Brasil.

Devo esclarecer ainda que citei nomes por solicitação dos jornalistas, amigos que conversavam comigo. Limitei-me, apenas, a citar aqueles mais ou menos da minha geração, com quem tenho convivido, sem que isto represente qualquer demérito para aqueles outros que chegaram, os mais novos, também reconhecidamente patriotas e capazes de colaborar para uma nova fase da Revolução Brasileira.

E se assim fiz, Sr. Presidente, é porque continuo a entender que a Revolução não sofrerá o recuo que muitos pensam que ela está sujeita a ter. Acho que a Revolução prosseguirá, que devemos ter presente o futuro do nosso País. Sou daqueles que não têm nenhuma ilusão quanto a sua pessoa, nenhuma ambição, pois, nesta altura da vida, já disse aqui uma vez, e repito, o que desejo é que o Brasil possa, encontrar um caminho certo, seguro, institucionalizar-se, e com isso dar segurança às gerações mais novas, para trabalharem para o desenvolvimento da Pátria.

Tenho quase a certeza de que isto ocorrerá. Outras crises virão, mas a minha convicção é de que esse caminho será encontrado. Conheço bem o povo brasileiro e a nossa imaginação. Inúmeras foram as crises que o Brasil tem atravessado, e embora mergulhados no que parecia um abismo, com a nossa imaginação temos conseguido salvar o sistema democrático e a continuidade da vida brasileira.

Não tenho dúvidas de que assim acontecerá sempre. Mas, desde já, o que posso fazer é uma espécie de convocação, tantas vezes renovada, uma advertência, mostrando que a ambição de muitos ou a sofreguidão de alguns possam criar dificuldades, gerando novas crises, com o que só quem perde é o País. Pensar que o nosso regime, alterado por um sistema de uma República com uma instituição forte, representativamente, prejudica o Brasil lá fora, é não conhecer a situação em que o mundo está vivendo. Para todas as nações, te-

mos um regime militarista. Não adianta dizermos que somos uma democracia. Mas, o que nos importa, e a eles também, isto sim, é a segurança que podemos oferecer, como regime político, para aqueles capitais internacionais, que têm, no Brasil, sem dúvida alguma o maior interesse.

Quando o Presidente Geisel estava às vésperas de sua viagem à França, ouvi de muitos colegas meus: "Essas cassações vão prejudicar o Brasil". Engano, mero engano. A França, aos estados Unidos, a todos os países ocidentais ou até aos socialistas, pouco interessa que sejam cassados, aqui, um, dois, três ou dez brasileiros que tenham os seus direitos políticos suspensos. O que interessa é saber se o Governo está dando segurança ao regime. É nisso que nós temos que nos basear. E a grande vitória da viagem do Presidente Geisel comprova essa acertiva.

Mais uma vez, repito: está na hora de institucionalizarmos este País, pois ele está governado por um dos homens mais competentes que o Brasil já teve na sua direção, um patriota, conhecedor de nossos problemas.

Hoje, ninguém mais nega a sua popularidade. O Presidente Geisel está apoiado pelas Forças Armadas e possui maioria no Congresso. Portanto, no meu julgamento, chegou a hora de nós institucionalizarmos esta Nação, sob a orientação revolucionária, tendo como Chefe o eminentíssimo Presidente da República.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava pronunciar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retomo, na tarde de hoje, matéria que foi objeto de cuidados especiais nas duas sessões legislativas anteriores.

E o faço, porque a cada dia mais me convenço de que, dentre as providências indispensáveis à redução das disparidades regionais, avulta, pela extraordinária abrangência, a reformulação da mecânica do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

Trata-se de luta em que ao participante não se pode conceder, ao menos, o direito de descanso, pois que os intervalos são aplicados ao estudo, à coleta de dados, ao manuseio de estatísticas, à observação dos resultados dos congressos que se realizam e, até mesmo, à verificação da passividade, da omissão de quantos deveriam constantemente suscitar o problema.

O que importa é que sem outras preocupações do que as de impedir o olvido, vez que assunto de tal magnitude não pode ser desprezado, sob pena do comprometimento do equilibrado crescimento do País, as correções que se impõem sejam sempre lembradas, constantemente pedidas, vez por outra reclamadas.

Por caridade, não tirem ilações precipitadas.

O Presidente Ernesto Geisel, em vários pronunciamentos à Nação, a começar pelo realizado na primeira reunião ministerial a que presidiu, sensível às desigualdades econômicas regionais, afirmou "que o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, representou notável progresso em relação ao antigo Imposto sobre Vendas e Consignações, ainda distribui inadequadamente a renda fiscal entre regiões".

Não bastasse a autoridade da palavra presidencial, também o Prof. Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda, a partir da primeira oportunidade em que, com a responsabilidade do cargo que dignifica, falou à Imprensa, enfatizou:

"É preciso aperfeiçoar os mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegam ao ponto desejável de equidade dentro da atual sistemática do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios."

Transcorridos dois anos da exteriorização do pensamento oficial do Governo sobre a espoliadora sistemática fiscal, certo é que vitórias foram alcançadas com o aprimoramento dos mecanismos de utilização dos incentivos do Imposto de Renda e com o restabelecimento, ainda que por processo gradualista, do primitivo percentual do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O sucesso menos expressivo, mas nem por isso destruído de importância, foi obtido por via da instrumentalização, no II Plano Nacional de Desenvolvimento, dos princípios que, na espécie, informam o programa governamental. Assim é que, no II PND, está inserito:

"... as alterações na estrutura do ICM serão orientadas por dois objetivos: a) assegurar a distribuição mais eqüitativa das rendas estaduais pela constituição de um Fundo de Participação, arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita; b) evitar guerras de isenções entre Estados, firmando-se o princípio de que o ICM não é o instrumento próprio para a diferenciação de vantagens locacionais."

O segundo mandamento enunciado, relativo às ofertas de incentivos especiais, foi consubstanciado na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, mas que, apenas parcialmente, deu-lhe aplicação prática.

É que a Lei, por mais sábia, não colhe todas as situações emergentes, não penetra na totalidade dos desvãos de que é fértil a arácnida do poder econômico.

Face à realidade inexorável, lá do meu Nordeste, com as cores carregadas que a força telúrica justifica e explica, vem o desabafo, mesclado de denúncia:

"Pelo nível de desenvolvimento alcançado por São Paulo, tem podido agora se dar ao luxo de dispensar o ICM de seus agricultores que venham a produzir alguns bens que outrora o Estado importava do Nordeste. Cria-se, dessa forma, condições mais vantajosas no Sul para exploração de culturas que até bem pouco tempo, por força de condições climáticas, eram privativas do Nordeste.

O poderio econômico paulista financiou inicialmente a pesquisa para modificar o patrimônio genético de algumas plantas para que pudesse melhor se adaptar ao seu meio ecológico.

Obtidos os resultados positivos da pesquisa, partiu portanto para a forma de incentivos fiscais, sem os alardes e sem as discriminações que são feitas no Nordeste, e estimulou ao pobre e ao rico, ao que tem e ao que não tem terra, mas explora alguma terra arrendada, a passar a ser o maior produtor de açúcar de cana, de banana, e o será dentro de poucos anos de algodão, abacaxi e alguns outros, se uma providência não for tomada no sentido de corrigir tantas desigualdades".

E mais adiante:

"Nos períodos de grandes safras de alguns produtos, nos quais se constata uma oferta maior do que a demanda, aqueles agricultores associados que estão a uma cooperativa, para não aviltarem seu mercado jogam o excedente não comercializado no Nordeste mesmo, a preços abaixo do custo.

Sem o apoio de cooperativas e sem estarem alicerçados numa economia pujante, os agricultores nordestinos e especialmente os piauienses nunca poderão suportar tais impactos.

É por esta razão que embora se tenha em Teresina condições edafoclimáticas excelentes para a produção de hortaliças as esteja importando de outros centros". (São Paulo Abastecendo o Nordeste, jornal **O Estado**, Teresina, 14/15 de março de 1976, engº agrônomo José Ivan Dias.)

Esta citação, de inegável conteúdo ilustrativo, e deixando claro que não se deseja impedir que os desenvolvidos recorram aos mais sofisticados ensinamentos da tecnologia, mas igualmente que não lhes é lícito recorrer a práticas abusivas de comercialização, volto à primeira parte do Capítulo XII do II PND — Instrumento de Ação Econômica, precisamente do título que trata do "Aperfeiçoamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias", vale dizer, da distribuição mais equitativa das rendas estaduais.

A esta altura, sabido que várias medidas já foram tomadas pelo Poder Executivo com o propósito de disciplinar e distribuir, melhormente, as rendas fiscais, de que é exemplo o Decreto-lei nº 1.434, de 11 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a criação de reserva, constituída com recursos do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, destinada aos Estados das Regiões Norte e Nordeste, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, cabe perquirir a respeito do imobilismo governamental em colocar na prática, em efetivar, em acionar o mecanismo que adotou, traduzido no "Fundo de Participação arrecadado de todos os Estados e redistribuído, entre outros critérios, conforme a população e o inverso da renda per capita".

Cobrando, como o faço, a sua operatividade, não lhe manifesto, por razões que esta Casa conhece, integral concordância.

ACEITO-o como ponto de partida para reformulações mais profundas, como criação que produzirá efeitos mais benéficos, ou menos dilapidadores, do que o atual sistema de distribuição dos resultados do ICM.

No momento, o que mais importa é mudar. O sistema vigente comece a ultrapassar a faixa do tolerável. A falência dos Estados e Municípios será, em breve, a consequência inevitável.

Daí a luta que compete a todos. Sem distinção. Mas que não poderá ser ganha com o indiferentismo, a omissão, o temor, o acomodamento e o acolhimento, muita vez, dos principais interessados.

Passo aos exemplos.

O respeitável Jornal do Brasil, edição de 11 de janeiro do corrente ano in, "Distorção do ICM será examinada", numa antecipação da pauta dos trabalhos do Encontro verificado em Cuiabá, no período de 26 a 30 de janeiro próximo passado, assegurou:

"O encontro dos Secretários da Fazenda estaduais com o Ministro da Fazenda em Cuiabá, no final deste mês, deverá servir para um exame em profundidade dos mecanismos de ajuda econômica e de redistribuição da renda, com base em possíveis ajustamentos na mecânica do ICM... A reunião de Cuiabá antecederá de poucos dias a montagem do perfil da balança comercial entre os 22 Estados da Federação, com base no processamento das Guias de Informação e Apuração do ICM referente ao movimento de 1974. Pela primeira vez na história do País se obterá um quadro do comércio interestadual, pelo qual se saberá quem ganha e quem perde nas trocas de comércio, com base na tributação do ICM."

Logo depois, o articulista informa:

"Durante o encontro serão estabelecidos sete temas, sobre os quais cada Secretário de Fazenda poderá apresentar proposições, teses ou indicações que serão analisadas por um grupo de trabalho previamente designado, cujas conclusões servirão de orientação para o Governo Federal... Entre as teses que os Secretários dos chamados Estados pobres defenderão na reunião de Cuiabá está a da exigibilidade do ICM na fase final do processo econômico, isto é, no Estado consumidor."

Relevada a notícia que dá conta de que somente na reunião de Cuiabá seria apurada e quantificada, via ICM, a expoliação, posso informar e dizer a esta Casa e à Nação que no Encontro de Cuiabá, realizado no período de 26 a 30 de janeiro de 1976, exceção da tímida mas objetiva voz da representação do Piauí, nenhuma proposição,

das quarenta oferecidas, versou sobre a necessidade de modificação da atual sistemática de distribuição do ICM.

Os conspícuos representantes estaduais da máquina fazendária, na capital de Mato Grosso, durante cinco dias, distribuídos em sete Comissões, discorreram sobre "Orientação e Informação ao Contribuinte", "Arrecadação de Tributos", "A Fiscalização de Tributos", "Processamento de Dados na Administração Tributária", "Cobrança de Débitos Fiscais", "Desenvolvimento Técnico da Administração Tributária" e "Política Tributária e Administração do ICM"...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e uma aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Helvídio Nunes, mais uma vez, minhas congratulações a V. Ex^e por essa obstinada posição em favor da reformulação da sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. V. Ex^e, na sessão legislativa passada, foi responsável aqui, salvo engano, por quatro brilhantes pronunciamentos, em que defendeu, com argumentação convincente, a necessidade de serem modificados os critérios do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias. Hoje, voltando ao tema, V. Ex^e se refere, nesta altura do seu discurso, à Reunião dos Secretários da Fazenda na Cidade de Cuiabá, em janeiro deste ano, e, especificamente, à omissão de teses que significassem a reformulação do ICM. Eu posso explicar a V. Ex^e essa omissão. Ela é consequência, nobre Senador Helvídio Nunes, do receio desses Secretários em melindrarem o Sr. Ministro da Fazenda, Prof. Mário Henrique Simonsen. Então, é a fragilidade com que se defrontam esses Estados, no que diz respeito a recursos; estão sempre batendo às portas do Governo Federal. Todos esses fatores levam esses Secretários a um retraiamento natural, receosos de que, defendendo a reformulação, possam agastar o titular da Pasta das Finanças. Daí a explicação que encontro para a omissão a que V. Ex^e, com a sua autoridade e conhecimento de causa, alude, neste instante, sobre o comportamento dos Secretários da Fazenda, na Reunião de Cuiabá.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador Mauro Benevides, pelo aparte com que me honrou. Felizmente para esta Casa e o Congresso Nacional, não fui voz escoteira em prol da reformulação da sistemática da distribuição do ICM, que teve, também na pessoa de V. Ex^e, um dos seus grandes defensores.

Ainda há poucas semanas, V. Ex^e tratou especificamente deste assunto, no plenário do Senado Federal. Não acredito, também, que a omissão dos Secretários estaduais possa ser resultante de temor, de medo. Ao contrário, acho que está havendo, sobretudo, um descaso, porque o próprio Ministro Mário Henrique Simonsen, na esteira do pronunciamento do Presidente da República, na primeira reunião ministerial, sustentou, igualmente, a necessidade da reformulação do mecanismo do ICM.

Logo, não deve haver temor. Esta omissão deve ser creditada a outros fatores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^e que eu insista?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não. Com muito prazer ouço V. Ex^e.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Acredito que todos esses Secretários dispõem, naturalmente, de dados que permitiriam, a todos eles, a defesa desta reformulação. Em relação ao meu Estado, por exemplo, V. Ex^e sabe que o Centro de Informações Fazendárias fez o confronto entre as mercadorias que entraram e saíram pelas fronteiras estaduais, e publicou um quadro, em que se demonstra que o prejuízo decorrente da cobrança do ICM, no exercício de 1975,

ascendeu à casa dos 465 milhões. É um dado concreto que poderia exatamente permitir ao Secretário uma defesa absolutamente correta e fundamentada da reformulação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — O fato é que aquele Encontro foi marcado pela opção dos Exm^s e DD. Secretários de Estado da Fazenda, mas o dado a que V. Ex^e acaba de fazer referência eu o transcrevo, também, no meu pronunciamento:

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com muito prazer, nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex^e está coerente em pronunciamentos objetivos que vem fazendo nesta Casa, a respeito da cobrança do ICM. Não sei se foi em aparte a um discurso de V. Ex^e que tive o ensejo de fazer referência, aqui, a um pronunciamento do ex-Ministro Clemente Mariani, em que S. Ex^e mostrava a necessidade de um reexame desta situação, exatamente pelo impacto negativo que a sistemática atual fazia refletir-se nos Estados do Norte e Nordeste do Brasil. Foi um exame circunstancial, com a competência e a vivência do problema que teve o Dr. Clemente Mariani. De modo que, também aqui, uno as palavras do nobre Senador Mauro Benevides às minhas, para trazer a V. Ex^e o nosso apoio, a nossa solidariedade, a este pronunciamento que faz, e não temos dúvida, de que "água mole em pedra dura tanto bate até que fura".

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Muito obrigado, nobre Senador Heitor Dias, pela participação de V. Ex^e. O incentivo que as suas palavras trazem, representante nordestino que é, nesta Casa, dá-nos mais forças, para que possamos continuar nesta luta em que não deveria haver luta, pois que todos reconhecem, a começar pelo Senhor Presidente da República, que é imprescindível, é imperiosa, a modificação da sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Quatro dezenas de teses versaram sobre os temas propostos, todas, seria ocioso repetir, tratando de importantes aspectos da vida da administração tributária nacional.

Pena é que o mais importante, o que mais de perto aproveita a todos, o que se relaciona mais intimamente com o crescimento harmônico do País, não tenha sido, com a honrosa exceção referida, ventilado, quanto mais discutido.

É o caso de perguntar, sem segundas intenções ou propósitos ocultos, mas objetivamente: será que as Unidades da Federação estão satisfeitas com os critérios vigentes de distribuição do ICM? Será que os Secretários de Finanças dispõem, ao fim de cada mês, de recursos próprios para o atendimento das despesas dos respectivos Estados, sem necessidade de injecções financeiras do Poder Central e sem o recurso a empréstimos?

Respondo tranquilamente: creio que não.

E volto a interrogar: por que não falaram? Por que os eminentes representantes estaduais não expuseram a realidade, e ao invés de formulações teóricas de importância secundária não apresentaram e reivindicaram, em conjunto, a reformulação do malsinado mecanismo do ICM? Será que a reclamada modificação não serve, diretamente, a quase todos e, indiretamente, à totalidade dos Estados?

Recorrendo-se até mesmo à fisiologia, entendo que seria mais razoável, mais justo e mais equânime repartir o bolo do que pregar e sustentar, como se fez no Encontro de Cuiabá, a conveniência do aumento da arrecadação através de uma campanha que venha a incutir, na consciência geral, que "pagar imposto é um chamamento cívico indeclinável", assim também que muito contribuirá para a "formação dessa consciência cívico-patriótica do pagamento do imposto" a criação de livro próprio, nos cartórios, para o registro de protestos dos certificados da Dívida Ativa.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O Senador Mauro Benevides já destacou a luta de V. Ex^e na revisão da sistemática do ICM; eu mesmo já tive ocasião de, aparteando V. Ex^e, cumprimentá-lo e aplaudir essa luta que não é só de V. Ex^e, mas de todos nós. Mas, ainda há pouco ouvi referências de que o Presidente da República está de acordo com essa revisão e S. Ex^e o Sr. Ministro também. É o caso de se perguntar: por que então ela não é feita? O que está havendo? Por que esta demora? Praticamente há um ano estamos, aqui, falando da revisão da sistemática do ICM. V. Ex^e, provavelmente, voltará mais uma vez à tribuna nessa sua luta incessante, nessa luta vibrante, e a pergunta há de ficar no ar: por quê? Se o Presidente está de acordo, se o Ministro da Fazenda também está? Gostaria de saber de V. Ex^e se isso é possível: estamos de acordo com o Presidente da República e o Sr. Ministro também, por que não é feita?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Nobre Senador Itamar Franco, agradeço penhoradamente a contribuição que V. Ex^e traz ao meu discurso. Infelizmente, nobre Senador, não posso satisfazer a sua curiosidade, porque ela também é minha. E vou mais longe, ela é de, praticamente, todos os Estados, ela é praticamente, de todas as Unidades da Federação.

Como não posso satisfazer em primeiro a curiosidade de V. Ex^e e em seguida a minha, limito-me a cobrar desta tribuna esta modificação que é, por todos os títulos, necessária.

Muito obrigado mais uma vez à valiosa contribuição de V. Ex^e

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Helvídio Nunes, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com todo prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Eu sempre o ouço com muito prazer porque, na realidade, V. Ex^e tem tratado nesta Casa de um assunto não só palpitante mas de alto interesse de todo o interior: o problema da modificação da filosofia tributária que passou a vigorar no País a partir de 1967, e que empobreceu, verticalmente, todos os Estados de economia débil em nosso País. E o que é pior, esse empobrecimento chegou às Prefeituras do interior. O que os Governadores do Estado e os Prefeitos vêm fazendo para terem condições de responder pelas suas obrigações para com o funcionalismo estadual e municipal vem, gradativamente, empobrecendo o povo, de tal maneira, que ninguém sabe até onde vai chegar. As Prefeituras só têm uma opção que é o aumento, astronômico, dos alvarás de licença. Os Estados, por sua vez, aumentam a pauta, astronomicamente. O que contraria a Constituição. O aumento dos alvarás de licença pelas Prefeituras e da pauta pelos Governos Estaduais, transformou o tributo — que realmente, V. Ex^e diz muito bem — é um dever de cada brasileiro para com a Nação — num instrumento de extorsão. O tributo deixa de ser uma peça legal e um direito, para ser mais uma peça de coação. Daí, o grande problema que, psicologicamente, precisa ser estudado através dessa realidade. O brasileiro não se negaria a pagar o imposto, desde que esse imposto fosse dentro das suas possibilidades. Mas o que vem acontecendo é que o imposto está acima da rentabilidade do brasileiro comum, principalmente, do pequeno e médio comerciantes, do pequeno e médio agricultores. Criamos, com isso, uma situação difícil e de uma complexidade fora do comum, porque o homem passa a praticar determinadas incoerências por força de um tributo que não pode pagar e se acostuma a praticar o erro, praticando-o indefinidamente. De forma que a modificação dessa filosofia, que está criando uma situação não só de complexidade mas quase que de desonestade, no contribuinte, é preciso ser, realmente, contornada. Parabenizo-me com

V. Ex^e e acredito que não faltará oportunidade para o próprio Governo modificar essa sistemática. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Quem agradece a contribuição que V. Ex^e traz ao meu discurso sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — E peço desculpas ao nobre Senador por não poder comentar a judiciosa colaboração que acaba de nos trazer, porque o Sr. Presidente já me chama a atenção para o tempo.

Evidente que a alteração da sistemática da divisão do ICM interessa e convém a todos.

O eminente Senador Mauro Benevides informou a esta Casa, faz pouco tempo, que segundo o Centro de Informações Fazendárias, que promoveu o levantamento das compras e vendas efetuadas, no Ceará, em 1975, aquele Estado, a título de ICM, pagou Cr\$ 731.800.000,00 (setecentos e trinta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), e reteve, apenas, Cr\$ 266.400.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) das vendas a que procedeu.

E afirmou:

"Verificou-se, assim, uma diferença negativa de Cr\$ 465.400.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), excluídos os derivados de petróleo."

Feliz ou infelizmente, porém, não é somente na região nordestina que tais distorções existem e foram apuradas.

Na tese "Balança Comercial do Paraná e o ICM nas Operações Interestaduais", a situação da pujante prosperidade paranaense, na palavra da respectiva Secretaria das Finanças, em Cuiabá, está assim pintada:

"Para o total das trocas o Paraná apresentou no período de 1971/74 uma balança comercial praticamente equilibrada (-0,3%). Essa situação e resultante de saldos diametralmente opostos, ou seja, um saldo positivo de Cr\$ 13,3 bilhões na balança comercial com o exterior e um saldo negativo de Cr\$ 13,1 bilhões no intercâmbio com outros Estados."

Adiante, mais particularmente, o documento esclarece:

"A balança comercial do Paraná nas operações interestaduais tributadas pelo ICM, no período de 1972 a 1974, apresenta saldo negativo, porém em proporção menor do que o déficit apresentado no quadro... que inclui as operações isentas. Enquanto que para o total das operações o déficit representa 35,6% das saídas para outros Estados, ao considerar-se apenas as operações tributadas o percentual reduz-se para 20,01%.

Os saldos obtidos demonstram que apenas a indústria apresenta resultado favorável do ICM, sendo que o déficit total no período 1972/74 representa 11,3% da arrecadação estadual de ICM no mesmo período."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, citei apenas dois exemplos, baseados no sofrido Nordeste e no próspero e desenvolvido Centro-Sul, para demonstrar que não pode, ao menos não deve, ser mantido o atual sistema depredador dos objetivos que presidiram a substituição do IVC pelo ICM.

Poderia socorrer-me de casos mais berrantes, de situações mais gritantes e aflitivas.

Claro que retornarei ao assunto. Tantas vezes quantas forem necessárias. Mas sempre em doses homeopáticas, através de sortidas, pois que a matéria é daquelas que merecem ser constantemente lembradas.

O próprio Presidente da República, em discurso proferido na semana transata, coincidentemente, em Mato Grosso, afirmou mais

uma vez a disposição do Governo em promover as alterações que o mecanismo do ICM está a reclamar.

É fundamental, portanto, voltar sempre a pedir, sem esquecer que muitas vozes, ao invés de voz escoteira, produzirão maior ressonância.

A luta é de todos. Paralelamente aos efeitos decorrentes das transferências de crescentes somas de recursos dos Estados consumidores para os produtores, não se pode omitir que dentre os princípios que inspiraram a reforma tributária de 1965, inscrevia-se, em primeiro lugar, o relativo à correção das distorções fiscais e sócio-económicas, de modo a estabelecer as bases de um autêntico federalismo de cooperação.

Sim, a luta cabe igualmente a todos. Daí por que é necessário e imprescindível que de todos participem, sem omissões denunciadoras ou fugas comprometedoras.

Ao cabo de contas, o desenvolvimento não é obra de um, mas de todos.

E a modificação do mecanismo de distribuição do ICM constitui, sem sombra de dúvida, além de dever, imperativo da consciência nacional (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião da data de 1º de Maio, "Dia do Trabalho", o Governo Federal baixará novos níveis de salário mínimo. É uma medida de rigorosa justiça social. Esperamos todos que este reajuste seja feito em bases que possam corrigir a gravíssima perda de poder aquisitivo que vem sofrendo a remuneração mínima dos trabalhadores brasileiros.

Para acentuar a importância e a justiça desse reajuste, permito-me transcrever, Sr. Presidente, duas recomendações da Comissão Econômico-Social da ONU, dirigida aos países em processo de desenvolvimento, muitos dos quais têm atingido, no dizer do próprio relatório da ONU, "elevado grau de desenvolvimento econômico, têm atingido elevados índices do produto interno e da renda per capita, mas, apresentam, em contraste gritante, a miséria, a fome, a intranquilidade, a injustiça".

Para corrigir o mal, a Comissão de Economia — insisto — de Economia da ONU, recomenda que a primeira coisa a fazer é estabelecer metas específicas no plano de desenvolvimento de cada país, para o crescimento da renda dos 40% mais pobres da população. Sugere, então, a Comissão Econômica e Social da ONU, que, a curto prazo, num período de cinco anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda desse setor mais pobre da sociedade, em ritmo pelo menos tão rápido quanto a média nacional.

Não se trata, portanto, simplesmente de reajustar a renda, corrigindo a desvalorização da moeda, mas de assegurar à camada mais pobre, uma participação em índice, pelo menos igual ao do desenvolvimento econômico do País.

E acrescenta o relatório da ONU:

"A longo prazo, num período de dez anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda per capita da camada mais pobre, num ritmo consideravelmente mais elevado do que a média da renda nacional."

Trata-se, portanto, de medida recomendada pelos economistas da maior autoridade no mundo e que, sem outro propósito, senão o de colaborar com a justiça, a paz e o desenvolvimento, propõem que os reajustes da camada mais pobre se façam em proporção maior do que a do desenvolvimento, porque esta é a forma de diminuir a distância entre os que ganham demais e os que ganham de menos.

Aguardamos, com a certeza de que essa exigência de justiça será atendida, a medida governamental.

Mas, Sr. Presidente, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, apresentamos hoje ao Senado um projeto de lei que abre ao Governo a possibilidade de dar efetividade a uma medida já anunciada diversas vezes. Está em mãos do Governo atender a esta população mais necessitada, sem aumentar nenhuma despesa, sem acrescentar nenhum tributo, apenas, dando a destinação legal a uma verba que está sendo arrecadada pelo Governo.

Trata-se de uma contribuição para o salário-família, instituído há 13 anos. Fixou-se uma base de 5% do salário mínimo como cota para o salário-família. A própria lei determinava que esse índice deveria ser revisto trienalmente. Esta revisão nunca foi feita. Houve, a este respeito, pedidos insistentes do Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e a última iniciativa foi do nobre Senador Agenor Maria, que tem um projeto com pareceres aprovados, propondo que o Governo reajuste essa matéria.

Mas, Sr. Presidente, essas sugestões não são, apenas, teóricas, há um dado da maior seriedade e da maior gravidade: existe já um fundo para o salário-família. Para ele, contribuem todas as empresas do Brasil com 4% da folha de salários. Qual é o montante dessa arrecadação? Tenho em mãos os dados, Sr. Presidente:

Em 1968, o saldo foi de 531 milhões de cruzeiros; feita a arrecadação e o pagamento, sobraram mais de 500 milhões de cruzeiros; em 1969 o saldo passou a 900 milhões; em 1970 passou a 1 bilhão e 400 milhões; em 1971 para 2 bilhões e 130 milhões; em 1972, segundo cálculos feitos por nossa assessoria — porque a partir dessa época houve uma modificação desse fundo que passou a se confundir com a receita global do INPS, e os balancetes não permitem um exame em separado — os cálculos revelam que esse saldo deve ter sido, no mínimo, de três bilhões de cruzeiros, o saldo adicionado, isto é, três trilhões de cruzeiros antigos.

Essa contribuição é feita, mensalmente, pelas empresas e, por lei, ela é destinada ao salário-família do trabalhador. Por que não dar ao trabalhador uma contribuição maior, como exige a lei? Em lugar de 5%, passar, por exemplo, a 10% do salário mínimo, porque praticamente a despesa tem sido a metade da arrecadação.

Fizemos essa interpelação ao Sr. Ministro da Previdência Social, quando, em 1975, compareceu ao Senado. E S. Ex^a salientou a coincidência de objetivos, o reconhecimento da justiça da medida, e acrescentou: "O Ministério considera justa a medida e está estudando a sua adoção".

A imprensa toda noticiou que, em breve, seria enviado ao Congresso projeto de lei dobrando o salário-família dos trabalhadores, com uma restrição, dizia o Sr. Ministro: "Com a limitação do benefício apenas àqueles trabalhadores situados num nível de até dois salários mínimos".

A declaração do Sr. Ministro encontra-se no Diário do Congresso Nacional do dia 30-6-1975. Faz quase um ano e o projeto não veio. Cabe então ao Congresso — e, nisso, o Movimento Democrático Brasileiro toma a iniciativa — apresentar um projeto exatamente naquela linha, elevando de 5 para 10% do salário mínimo, a quota do salário-família devida aos empregados que percebam até cinco salários mínimos. Os cálculos que fizemos demonstram que existe integral cobertura para este benefício.

Há uma razão adicional, Sr. Presidente: o salário-família interessa e beneficia o trabalhador de prole numerosa, aquele que tem encargos de família. É normal, é de justiça distributiva que, aquele que tem maiores encargos tenha assistência e proteção legal mais ampla.

Com esta medida, Sr. Presidente, sem nenhum caráter inflacionário, porque não se vai criar nenhuma despesa, pode-se dar a milhões de trabalhadores brasileiros, mais humildes, um salário-família que representa o dobro do que ele perceberia se permanecesse a legislação atual. Não pode haver destinação mais justa para este saldo, nem mais legítima, porque as empresas pagavam sob o nome de Fundo de Compensação do Salário-Família, até 1973, e, de lá para cá, é conta do salário-família.

Esta é a contribuição que damos, para que se realize a justiça social em nossa Nação, de uma forma efetiva, e que a data do trabalhador seja comemorada com medidas concretas, em benefício da família operária de nossa terra.

Assim, Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro está certo de dar ao País e ao Governo, a contribuição que decorre de sua função representativa de uma grande parcela dos trabalhadores brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa, 51 Srs. Senadores. Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente do Superior Tribunal Militar, Brigadeiro Carlos Alberto Huet Oliveira Sampaio, no dia 2 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, BRIGADEIRO CARLOS ALBERTO HUET OLIVEIRA SAMPAIO:

"Na data em que se comemora em todo o Brasil o 12º aniversário do Movimento que libertou o País da onda de desordem e descredito, para onde o governo daqueles dias tenebrosos o conduzia, não podemos dormir sobre os louros dessa vitória. Se bem que dela já nos tenham vindo visíveis melhorias, muito ainda há que fazer. Não esquecer também que inescrupulosos agitadores andam por toda parte, interessados em destruir tudo o que foi feito com o maior sacrifício. Não será demais lembrar palavras de Henrique Pongetti, nos idos de 1964: "Revolução deve ser integral, pura de alma, sincera de idéias, ambiciosa de frutos bons. Ser revolucionário é ser legalista sempre que na legalidade se refugiem os criminosos de lesa pátria."

Levando em conta tudo isso, a Revolução deve prever-se contra qualquer tipo de agitação. Ela ainda dispõe de elementos necessários para identificar infiltrações bolchevistas perigosas, nos próprios órgãos do Governo. Ninguém ignora que a nefasta ideologia, usando sub-repticiamente desses meios, busca desmantelar criminosamente diversos setores administrativos, criando clima próprio a desequilíbrios sociais, dando margem a descontentamentos populares, meios esses que levam paulatinamente ao objetivo colimado — A Tomada do Poder.

Isso tanto poderá ser conquistado com o emprego de força, aproveitando a fraqueza proveniente da resistência se achar abalada, como explorando a desmoralização conseguida pelos elementos infiltrados que, minando pouco a pouco os diversos setores, leva o

povo desesperançado e desiludido a aceitar o regime inteligentemente oferecido com argúcia e malícia política.

Senhores Ministros, se assim me pronuncio, por ocasião dessa comemoração, é porque outro receio da possível ocorrência dessas danosas infiltrações quando, em discurso público, nosso Presidente da República, Sua Excelência o General Ernesto Geisel, declarou enfaticamente que a revolução é irreversível.

Li alhures esta frase, — "A próxima revolução será feita pelos que escaparem impunes da justiça desta. O que dá força aos vencedores é a piedade, a cegueira ou a covardia dos vencedores".

Que Deus continue a proteger o Brasil, como o fez milagrosamente em março de 1964, não permitindo que voltemos àquela época de incertezas por que passamos, de galopante inflação, greves diárias, desmoralização da autoridade e, "Last but not the Least", o enfraquecimento das nossas Forças Armadas."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1976, de sua autoria, que estabelece novos padrões de remuneração profissional mínima aos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 67/76, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista do Ministro Rangel Reis, publicado no jornal *Última Hora*, em 5 de abril de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Será feita a transcrição solicitada.

E A SEGUINTE A ENTREVISTA DO MINISTRO RANGEL REIS:

Rangel Reis diz que Interior vai levar a ARENA à vitória

De Rita Lopes

Quando, em fevereiro de 1974, o Presidente Ernesto Geisel lhe fez o convite formal para que assumisse a pasta do Interior, o então Engenheiro-Agrônomo Maurício Rangel Reis em nenhum momento tergiversou em aceitar a função. Não por simples vaidade, mas porque sentia, como técnico especializado que é, que sua participação poderia contribuir, como tem sido até agora, para acelerar e dar maior dinamismo às várias superintendências regionais do órgão espalhadas por todo o País.

E essa sua participação, o Ministro vê se concretizar dia a dia, quando dados do próprio Governo aferem a atuação do Ministério do Interior em atividades que interessam de perto ao povo, como as questões ligadas à habitação, ao saneamento, ao combate à poluição, ao desenvolvimento urbano, do Nordeste, da Amazônia, enfim, aos projetos de irrigação em todo interior do Brasil.

Hoje com 54 anos e dedicando-se ao serviço público desde 1950, o Ministro Rangel Reis, na entrevista de 1 hora e 15 minutos que concedeu a esta coluna, aborda vários problemas de sua área, além de englobar aspectos políticos e econômicos do Governo.

Oposição poderá chegar ao poder

UH — Ao declarar em recente entrevista coletiva que "quem vencer as eleições, leva", o Sr. estava admitindo que a Oposição possa chegar ao Poder dentro dos princípios da Revolução?

Rangel Reis: "Sobre isto não podemos ter a menor dúvida. O Presidente da República está diretamente empenhado na disputa eleitoral e não vai admitir mudança nas regras do jogo. O resultado das eleições naturalmente será respeitado. O que se impõe a nós, Ministros de Estado, nesta hora — estou falando com vistas ao pleito de 1976, uma vez que o de 1978 ainda está longe — obedecendo aos limites ditados pela ética, é ajudar a ARENA a, se possível, ganhar as eleições."

UH — E como o Sr. pensa em ajudar a ARENA a vencer as eleições?

Rangel Reis: "O Ministério do Interior desenvolve programas de grande repercussão social. Atua em todo o território nacional em atividades que interessam de perto ao povo, as questões ligadas à habitação, saneamento, combate à poluição, desenvolvimento urbano, desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia, os próprios projetos de irrigação no interior, constituem-se exemplos de programas de largo alcance social.

BNH não fará Governo perder as eleições

UH — A correção monetária do BNH é motivo para críticas que se faz ao Governo. O Sr. pode anunciar alguma alteração neste sistema? O BNH pode ajudar o Governo a ganhar a eleição?

Rangel Reis: "Reafirmo o que disse sobre o BNH. Recentemente o Presidente da República aprovou um decreto-lei, proporcionando um incentivo fiscal à habitação, que significa, na prática, a redução de 50% da correção monetária nas prestações líquidas, principalmente para as famílias de baixa renda. Temos, também, inaugurando diversos conjuntos populares novos, todos eles contando com escolas, postos de saúde e equipamentos comunitários. Por outro lado, o programa de saneamento, isto é, abastecimento de água e serviço de esgotos sanitários, se encontra acelerado em todo o Brasil. No último dia 24, o Presidente da República aprovou o programa de saneamento ambiental, através do qual aplicaremos cerca de um bilhão de cruzeiros em obras que interessam de perto ao povo. Em resumo: creio que as condições técnicas e financeiras do BNH — com as alterações que introduzimos nas faixas de casas populares e de cooperativas — estejam bem melhores podendo constituir-se em real motivo de apoio do povo à política do Governo e, portanto, à própria ARENA."

A opção está no mercado interno

UH — Em vista do movimento de desaquecimento da economia, quais as medidas que o seu Ministério toma para se adaptar à atual situação? O Sr. acha que está na hora de se procurar um novo modelo econômico para o Brasil?

Rangel Reis: "No tocante à questão do desaquecimento, deve ser entendida — como tem sido explicada pelo Ministro Simonsen — como a necessidade de se evitar, de todos os modos, o recrudescimento da inflação. Da parte do Ministério do Interior seguiremos, estritamente, as instruções já transmitidas pelo Presidente da República, isto é, evitarmos programas novos que signifiquem grande ônus financeiro para o Tesouro. No entanto, isso não irá prejudicar a execução de todos os programas que estão com seus recursos absolutamente assegurados. Com relação à segunda parte perguntada, devo dizer que não se trata propriamente da adoção de um novo modelo econômico para o País, mas, sim, de aproveitar, cada vez mais, as grandes potencialidades do mercado interno brasileiro."

UH — As recentes restrições às importações causaram algum impacto negativo à Zona Franca de Manaus? Como está a situação atualmente nesta área?

Rangel Reis: "É inegável que as restrições — absolutamente indispensáveis — às importações afetaram, também, a Zona Franca

de Manaus. O que se procura é conciliar a necessidade de restringir as importações via Zona Franca de Manaus com os projetos essenciais nas áreas industrial, agrícola e de infra-estrutura, que constituem programas fundamentais para o desenvolvimento de Manaus e da Amazônia Ocidental."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975 (nº 327-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, tendo

PARECER favorável, sob nº 175, de 1976, da Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, tornando obrigatórios estudos sobre trânsito, no ensino de 1º e 2º graus, a fim de ser feita na sessão de 28 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — **Joá Lindoso.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 28 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1974, de autoria do Senhor Senador Milton Cabral, que define regime especial de Assistência Médico-Social, a ser prestada à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 54 e 55, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1974

Define regime especial de assistência médica-social, a ser prestado à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

§ 4º Na prestação dos serviços referidos neste artigo e no art. 52 desta Lei, o INPS estabelecerá em regime especial e de implantação gradativa, sistema permanente de

assistência médica-social a crianças e adolescentes de 0 a 14 anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que específica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 132, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1975

“Dispõe sobre proporcionalidade obrigatória de trabalhadores de idade igual ou superior a 45 anos no quadro de pessoal das empresas, nas condições que especifica, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas comerciais ou industriais são obrigadas a manter ao menos 10% (dez por cento) de seu quadro de pessoal integrado por trabalhadores com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

Parágrafo único. A fração de unidade, no cálculo da percentagem de que trata este artigo, dará lugar, obrigatoriamente, à admissão de mais um empregado com idade igual ou superior a 45 anos.

Art. 2º Para atendimento de situações peculiares e especiais de empresas, poderá ser fixado percentual inferior ao previsto no artigo anterior, mediante Acordo Coletivo de Trabalho, respeitado o mínimo de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Nas relações anuais de empregados de que trata o art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão constar os nomes, idade, data de admissão, número e série das Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados com idade igual ou superior a 45 anos, e as datas em que foram dispensados.

Art. 4º Os trabalhadores de que cuida esta lei não poderão, sem prévia licença do Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho, ser admitidos ou colocados em atividades incompatíveis com sua idade, ou em serviços considerados insalubres, penosos ou perigosos.

Art. 5º As Delegacias Regionais do Trabalho manterão completo registro dos trabalhadores com idade igual ou superior a 45 anos, que se encontrem desempregados, ensejando, sempre que possível, seu aproveitamento.

Parágrafo único. Nas localidades onde inexistir representação do Ministério do Trabalho, as Delegacias Regionais do Trabalho poderão celebrar convênio com as respectivas Prefeituras Municipais, que se incumbirão do cadastramento previsto neste artigo.

Art. 6º O registro da condição de desempregado, para os trabalhadores de que trata esta lei, será feito mediante apresentação da Carteira de Trabalho, em caráter gratuito.

§ 1º O registro correspondente ao cadastramento do desempregado será anotado em sua Carteira de Trabalho.

§ 2º Ao admitir empregado com idade igual ou superior a 45 anos, o empregador comunicará o fato ao órgão competente, para que seja dada baixa no respectivo registro de desempregado.

Art. 7º O aviso-prévio de empregado com idade igual ou superior a 45 anos, será de, pelo menos 90 (noventa) dias.

§ 1º Durante o período de aviso-prévio, o empregado de que trata este artigo terá sua jornada diária de trabalho reduzida em 3 (três) horas corridas, sem prejuízo do salário ou remuneração.

§ 2º É facultado ao empregado sob regime de aviso-prévio desligar-se imediatamente do emprego, sem qualquer prejuízo, tão logo obtenha nova colocação.

Art. 8º A inobservância do disposto nesta lei acarretará, aos infratores, a aplicação de multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e ao dobro desse valor, no caso de reincidência, com os reajustamentos anuais efetivados em conformidade com a Lei nº 6.205/75.

Art. 9º O Poder Executivo, ouvido o Ministério do Trabalho, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias piedosos da Semana Santa, meditei, Sr. Presidente, sobre o entendimento que, em tão pouco tempo, marcou determinadas palavras no vocabulário político brasileiro. A relevância do assunto foi, ainda anteontem, ressaltada pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, em artigo publicado na imprensa paulista, e no qual lembrou a frase de Milton Campos: — “Se eu fosse um dia chamado a governar meu país, dizia um sábio, o meu primeiro cuidado seria elaborar uma lei sobre a significação das palavras”. A começar, digo eu, Srs. Senadores, pelas expressões contestação e oposição.

Carlos Castelo Branco, em um de seus magníficos comentários, foi buscar em mestre Aurélio Buarque de Holanda o significado dos dois substantivos, para demonstrar que o segundo é mais amplo, e contundente, que o primeiro. No mesmo sentido é recente estudo, seguro e límpido como tudo de sua lavra, do consagrado jornalista Barbosa de Lima Sobrinho.

Em minha modesta banca de advogado, todos os dias redijo contestações, e raramente ofereço oposições. A contestação, como todos os ilustres colegas sabem, caracteriza a defesa do réu, a fim de demonstrar a improcedência da ação do autor. Em alguns casos regulados em lei, não basta contestar, é indispensável revirar à agressão do contendor. A isso se chama reconvenção. Já a oposição é a intervenção de terceiro, para fazer valer seu direito em litígio para o qual não foi processualmente chamado, mas em cujo desfecho tem legítimo interesse.

Em política, entretanto, nos dias que correm, o que deve ser corriqueiro é a oposição, o que se pune é aquilo que, ao arbitrio da autoridade onipotente, que só tem de prestar contas a Deus Nossa Senhor, no dia do Juízo Final, parece contestação. Penso que seria caso de uniformizar-se esses significados, sob pena de, em breve, termos tantos contestadores neste País, que não haverá prisão que os acolha. Basta que do AI-5 se transfira para o Código de Processo Civil o entendimento dessas palavras, para que tal venha a acontecer.

Dir-se-á que já aí enveredo pelos caminhos do absurdo. E qual de nós, examinando a lista dos excluídos violentamente da vida públi-

ca nesses últimos doze anos, não apontará, em surdina ou a plenos pulmões, repetidos absurdos?

Outra palavra, Sr. Presidente, que mudou de sentido, nesses últimos tempos, foi revolução. Antigamente, quando éramos mais jovens e talvez mais apegados à interpretação literal das palavras, revolução, como ensina Cândido de Figueiredo, era “transformação violenta, e mais ou menos rápida, da situação política ou social de um Estado ou de um país”. Assim foi a Revolução Francesa. Assim foi a Revolução Russa. Alcançada a alteração pretendida, acabaram, passaram a fatos históricos ou sociais. Surgiram governos, certos ou errados, elogiáveis ou não, consequências, mas não prolongamentos das Revoluções.

No Brasil, os movimentos armados de 1922 e 1924 valeram como gestos de nobre rebeldia, mas que, circunscritos, não tiveram a força de revoluções.

A primeira Revolução, no período republicano foi a de 1930, porque, envolvendo o país inteiro, se tornou vitoriosa, não obstante o pequeno número de baixas sofridas. A revolta paulista de 1932, com repercussões violentas no Pará, na Bahia, em Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, foi uma Revolução, não pela vitória das armas, porém por haver alcançado seu objetivo, que era declaradamente a reconstitucionalização do País.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O discurso de V. Ex^e é muito inteligente — e em termos tão elevados que é lamentável que nem todos possam entender o seu sentido. Associo-me a V. Ex^e e me congratulo com o discurso que faz. Apenas peço permissão para acrescentar a esse conceito de revolução, o conceito social e econômico dos tempos modernos. O que é revolução hoje? Revolução é qualquer movimento que modifique a estrutura anterior, o *status quo ante*, de tal sorte que distribua o maior número de direitos pelo maior número de pessoas possíveis. A Revolução de 1930, até certo ponto, foi revolução, porque deu o direito de voto, voto secreto, salário mínimo, estabilidade e uma série de fatores. A de hoje, não deu, como o próprio Governo reconhece, direitos amplos a um grande número de pessoas. A casa foi organizada, mas o bolo se constituiu, em mãos de minorias, e 60% do Brasil estão aguardando os frutos dessa Revolução. Então, no momento em que ela passar a distribuir os frutos, os resultados desses valores, então sim, poderá chamar-se de revolução. Até aqui ela é ainda uma expectativa. E esperamos que se concretize de forma mais completa possível. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a contribuição que V. Ex^e traz ao meu discurso, que se resume, apenas, a uma explicação semântica, e não se enriquece senão agora com a contribuição sociológica que V. Ex^e traz. Queria ficar apenas na conotação semântica das palavras, lembrando que é preciso, como dizia Milton Campos, uma lei para que essas palavras tivessem um significado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É uma honra ouvir o aparte de V. Ex^e

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Recordo, agora, a atuação de V. Ex^e na Liderança do seu Partido, marcada sempre com inteligência e forrada de uma profunda ironia. Há muito V. Ex^e não oferecia ao Senado essas páginas, ironizando a situação com as colocações inteligentes, mas nem sempre muito felizes. Contudo, congratulo-me com V. Ex^e É que V. Ex^e ao apreciar o problema da Revolução não o faz como o eminentíssimo Senador Leite Chaves, que a nega.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Se Presidente, continuo agradecendo a intervenção do nobre Líder da Maioria.

É certo que houve o Estado Novo, mas não foi instituído como a Revolução de 1930, que se esgotara no tempo e no espaço. As tentativas comunista de 1935 e integralista de 1938 não merecem ser chamadas de revoluções, foram motins, meras desordens, ainda que sangrentas, mas sem representarem qualquer aspiração generalizada.

Em dois dias, em 1964, as Forças Armadas, interpretando o sentimento nacional, depuseram um governo, que só poderiam subsistir no parlamentarismo, e assumiram o Poder, para restaurar a ordem democrática ameaçada. Por que triunfou? Porque era uma transformação violenta, porque tinha o apoio de grande parte da Nação e simbolizava a esperança de dias melhores largamente generalizada, foi mais que um motim, uma rebeldia dos quartéis, foi uma Revolução, preparada no Congresso Nacional, e que ganhou apoio nas manifestações de rua. Como Revolução, não pode prolongar-se no tempo, sem institucionalizar-se, sob pena de dar à palavra uma significação que não possui. Por isso, o Presidente Castello Branco fez votar a Constituição de 1967 e o Presidente Costa e Silva morreu sem que pudesse tornar realidade a que mandara elaborar.

Como a de 1937, a de 1969 não é uma Constituição, é uma violência. Não nasceu da vontade dos representantes do povo, de que tradicionalmente todo o poder emana. É um ato de força, que vige sem grandeza nem prestígio. A de 1937 durou oito anos. Nem por isso a Nação a incorporou como um de seus estatutos básicos.

A de 1934 teve vida mais breve, apenas um triênio, e jamais perdeu a legitimidade conseguida na pia batismal da vontade popular. Nem será preciso lembrar mais uma vez Milton Campos, nem as palavras do Marechal Castello Branco, para que se verifique não poder o Brasil viver sempre em revolução, ou seja em permanente estado de instabilidade, de comoção interna.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Indiscutivelmente V. Ex^e é um homem de grande tradição na política brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Conhece perfeitamente a Teoria do Estado e a teoria política. V. Ex^e não pode negar que a Revolução traz em si um poder constituinte. E V. Ex^e, ao negar a vigência da Constituição de 1967, com a sua Emenda em 1969, dizendo que inexiste, portanto, uma Constituição com plena juridicidade, esquece que a Constituição que vigeu por mais tempo no Brasil foi exatamente aquela outorgada naquele torvelinho entre os liberais e o poder da autoridade de D. Pedro I, a famosa Constituição de 1824, que inspirou tão longo período da vida política brasileira. Quero dizer a V. Ex^e, portanto, que não posso, tranquilamente, aceitar a negativa de que as Revoluções não têm um Poder Constituinte.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não nego o Poder Constituinte das Revoluções; o que eu nego é o permanente Poder Constituinte das Revoluções. (Muito bem!) Isso é que é diferente. Citou V. Ex^e o exemplo do Império. Mas, era o Império, não era a República.

No sistema republicano as Constituições que vigoraram e que estão na memória de todos nós são exatamente aquelas votadas pela vontade popular, que são as de 1891, 1934, 1946 e 1967. A de 1969, como a de 1937, foram atos de força a que a Nação foi obrigada a se submeter, mas, a que não se pode dar a mesma grandeza daquelas votadas pelos representantes do povo brasileiro.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — O adendo explicativo é incompleto. Sabe V. Ex^e que o liberalismo antecedeu muito os movimentos constitucionalistas e o democratismo — e V. Ex^e agora está preocupado com termos e com semântica — não significa, absolutamente, ausência do princípio constitucional. Nós tivemos, com o Império de 1824, o constitucionalismo, a ponto de, com esse constitucionalismo, todos os cidadãos sentirem-se inspirados a conduzir a sua vida, as suas atividades, dentro dos parâmetros da Constituição de 1824. O Constitucionalismo é uma expressão que se traduz como direito dos cidadãos, diante da força do Estado na realização da sua vida, do seu projeto de vida numa sociedade. A Constituição de 1824, que foi uma Constituição outorgada, representou a força do constitucionalismo numa inspiração profundamente democrática para o País daquela época. Não pode ser negado o princípio ou o poder das Revoluções no plano da constitucionalização, para, exatamente, oferecer nova face à vida do País. A Revolução de 1964 ofereceu, com o Presidente Castello Branco, uma Constituição a este País, aprovada pelo Congresso Nacional. Esta Constituição, pela reincidência do processo revolucionário, na necessidade de preservar a continuidade do espírito da Revolução de 64, sofreu a Emenda Constitucional de 69, e esta emenda Constitucional continua, portanto, com toda a plenitude, existindo uma Constituição, existindo lei, existindo, portanto, um Estado de Direito, mesmo porque é preciso que se defina, — os doutrinadores reconhecem — que os Atos Institucionais estão vigendo por aquela força que lhe empresta a própria Constituição, que fez inserir num dos textos o reconhecimento dessa força, dessa capacidade de atuação como instrumento legal. Isto é doutrina pacífica dentro das Constituições, porque nem sempre a ordem constitucional corresponde a um único documento, que é a Constituição. No Brasil, a ordem constitucional está representada nos instrumentos de Atos Institucionais e na própria Constituição de outubro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e a contribuição que traz, mas faço votos para que a Constituição de 69 não dure os 75 anos que durou a Constituição de 1824.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Queria apenas esclarecer um ponto no aparte que acaba de dar a V. Ex^e o Senador José Lindoso. A Constituição de 1824 foi realmente outorgada, mas ela não somente teve aprovação de todas as Câmara Municipais do Brasil, como ainda foi reconhecida explicitamente pelo Parlamento brasileiro, quando aprovou um ato adicional a esta Constituição. Por conseguinte, reconhecendo a sua existência e a sua perfeita validade. A votação do ato adicional foi a consagração da Constituição de 1824. Foi esta a razão por que ela durou ainda muito tempo. Houve a emenda necessária àquela Constituição outorgada, proposta e aprovada pelos representantes da Nação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço, Sr. Presidente, a colaboração desse valoroso e erudito Cirineu que surge num instante em que o nobre Senador José Lindoso se apressa para interromper a minha oração com mais um aparte, que lhe concedo com muito prazer. Muito obrigado ao nobre Senador Danton Jobim.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e ia dizer “para contestar estas afirmações”. Realmente, não uso este verbo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não! Este é perigoso...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas, V. Ex^e queria atribuir-lo a mim. Eu não contesto V. Ex^e. O que me apressei foi a dar

explicações. E agora, com um adendo oferecido com a ilustração histórica do Senador Danton Jobim, acredito que poderíamos rematar esta questão dizendo que sempre os atos públicos têm uma liturgia. A liturgia que ele ofereceu foi mais complexa. Era, realmente, uma liturgia muito ao sabor dos arroubos liberais naquele processo em que nós estávamos, ainda, sobre as fumaças de uma série de revoluções e, consequentemente, necessitando-se de dar aquelas satisfações especiais, usou-se aquela liturgia invocada. Outra liturgia foi usada com a Constituição, referentemente à nossa Constituição vigente: aquele compromisso solene que prestamos perante o Senado, de cumpri-la, acatando-a como vontade do povo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^ª ainda a ajuda que traz a esta oração, e que a ilustra, uma modesta oração que se propunha, apenas, a discutir aspectos semânticos da política brasileira.

Sr. Presidente, continuo:

A própria Revolução mexicana deixou, como fruto, o Partido Revolucionário Institucional, que promete pugnar para que não sejam postergadas as inspirações que a ditaram. Confundir o Estado, que é permanente, com a Revolução, por natureza transitória, é heresia que não me aventuraria a defender, em países democráticos ou em vias de democratização.

O último exemplo de Revolução nos vem de Portugal. Mas, dois anos depois, busca a ordem legal, haurida no sufrágio universal. Se conseguirá ou não é outro assunto. Mas o fato é que se procura dar por finda a Revolução, em favor de um Estado de Direito, seja de tendências conservadoras ou socialistas.

No Brasil, Sr. Presidente, revolução perdeu seu caráter de temporariedade, ameaça prolongar-se indefinidamente. Já completou 12 anos, está na puberdade. E já há quem esteja programando, para 1979, a festa de seus quinze anos. De bolinho com velas, primeira valsa, e outras festanças.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Sem a ironia final, porque estamos tratando de coisas sérias — são coisas que se reportam à própria vida da Nação — preciso dizer a V. Ex^ª que é bom que a gente recorde que o processo da Revolução Francesa não foi tão rápido como V. Ex^ª faz crer no seu discurso. De forma que, por enquanto, estamos mais ou menos naquele mesmo ciclo revolucionário que ensangüentou a França, mas que deu ao mundo tantas lições de liberdade e de igualdade. Agora, digo a V. Ex^ª, tranquilamente: esta Revolução, a Revolução de março de 64, que oferece um sentido de democracia sustentada pelos interesses maiores da Nação, ela realmente se prolongará porque realiza a história dentro daquela perspectiva de realização de um Brasil moderno para o seu oposicionamento no mundo como uma Nação líder. V. Ex^ª não tem pressa, porque a pressa, afinal de contas, é contra os interesses do País.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, na minha idade é necessário ter pressa. Já não posso andar tão devagar quanto a juventude do Senador José Lindoso.

Mas, o que me assusta, Sr. Presidente, é que a Revolução ainda não tenha passado àquela época do terror — ou será que passou? — da Revolução Francesa a que se refere S. Ex^ª. Tomara que tenha passado; graças a Deus que tenha passado.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Tanto passou que V. Ex^ª faz ironias com a Revolução.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Continuo, Sr. Presidente:

A AERP já iniciou, há dias, os preparativos. A Nação será, em breve, massificada pela propaganda oficial, que encherá os jornais,

ocupará os espaços dos programas radiofônicos, viverá nos slogans colados nos vidros dos automóveis, invadirá os lares nos vídeos das televisões.

Não é a campanha a que todos aspiramos, Sr. Presidente Magalhães Pinto, em favor da ordem democrática, da estabilidade democrática. É o endeusamento, a permanência da Revolução, que, de transitória, quer tornar-se, na linguagem política, permanente, não no sentido de definitivos os ideais que a justificaram, mas nos métodos de que se tem valido.

Não pretendo alongar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas considerações, fruto do recolhimento durante os dias da Semana Santa. Se não me faltarem "engenho e arte", hei de voltar à tribuna para prosseguir estes pálidos comentários. Enquanto isso, Sr. Presidente, devemos regulamentar com cuidado e urgência o direito de caçar em nosso País, já que várias espécies de animais, pelo que divulgam os jornais, estão ameaçadas de desaparecer diante do tiro certeiro de tantos caçadores.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^ª um aparte? (Assentimento do orador) — Não é só o direito de caçar que está devidamente regulamentado. Devemos nos preocupar, também, com as leis da ecologia. É necessário que estejamos atentos ao equilíbrio do ambiente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, continuo, ainda, sempre com a ajuda valiosa do Sr. Senador José Lindoso.

E juntemos esforços, homens da ARENA e do Movimento Democrático Brasileiro, para dar por finda a faculdade do Senhor Presidente da República continuar cassando mandatos e direitos políticos, em nome de uma Revolução, que não quer assentar o pó dos impetos iniciais, mas continuar como se estivéssemos nos primeiros dias de abril de 1964.

Ao encerrar esta breve oração, Sr. Presidente, antes que o tempo me casse a palavra, declaro, *urbi et orbi*, que, neste desataviado arrazoado parlamentar (e já translado a expressão arrazoado dos debates forenses para o âmbito desta Casa) estou fazendo oposição, logo se vê, e não contestação. Oposição bem comportada, oposição semântica, oposição sem arestas.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Oposição inteligente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex^ª.

Creio estar mesmo estimulando um modelo de oposição, que há de merecer o aplauso dos nobres colegas da Maioria, — e acabo de merecer agora o aplauso do nobre Senador José Lindoso — e a ser observado na próxima campanha municipal, em face das restrições que se anunciam. Oposição água-de-flor, que não faz mal a ninguém, oposição mês-de-maio, que é de flores e de Nossa Senhora, Mãe de todos nós.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^ª permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nem sempre há fita azul de Nossa Senhora, e nem sempre há flores. Há muitos espinhos nessa oposição de V. Ex^ª mas saberemos exatamente ver até onde V. Ex^ª contribui positivamente e onde começa a parte negativa. A positiva, a Nação se colherá como subsídios para realimentar as suas esperanças e o seu trabalho e a negativa, naturalmente, ficará por conta dos dissabores que cada um de nós carrega pela vida.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, concluo com uma interrogação:

Até quando?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou hoje, nesta alta tribuna, como representante do Estado do Amazonas, unidade da Federação que se vê competindo através de minha palavra, a alertar o Governo da União para graves erros no campo da economia amazonense, e que dia a dia se evidenciam, relativamente à Zona Franca de Manaus.

O Amazonas muito deve à Revolução de Março. O Presidente Castello Branco, sopesando as vicissitudes históricas da área, a extensão geográfica e o insignificante peso demográfico, iluminado pela coragem de ousar para construir uma política de ocupação, nas linhas largas de adequadas concepções, instituiu, pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Zona Franca de Manaus, área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, com a finalidade de criar no interior da Amazônia, um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas, que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Nesses nove anos, em que pesem constantes ameaças para mudar a filosofia de ação, que repousa na dinâmica do mercado, foi comprovado, sobejamente, a validade dessa iniciativa do Governo Revolucionário. Isso, aliás, é um fato revelador da capacidade criadora dessa nova era da história administrativa deste País.

Manaus cresceu. Em plena faixa equatorial, vêmo-la cidade magnífica de 400.000 habitantes. O comércio se desenvolveu, incrementando o turismo e, expandiu-se destacadamente o setor terciário. Criou-se, no povo, clima de confiança, de fé. Acreditando no Governo, surgiu a determinação coletiva de progredir.

Uma desconfiança, por vezes, faziaça no escurecer das nossas preocupações, como vôo raso de pássaro agourento, traduzido no aforismo de que "alegria de pobre dura pouco". Isto porque a Autarquia sempre sofreu investidas das indústrias de outras áreas que, indiferentes ao propósito governamental de eliminar os fossos no processo do desenvolvimento do País, criavam fantasias de toda sorte, enfocando os possíveis ângulos negativos do empreendimento e obscurecendo o muito de positivo. Um dos temas versava, por exemplo, sobre as chamadas indústrias de montagem, como se só em Manaus se verificasse a importação de componentes para as mesmas. Esquecia-se de propósito, que em qualquer parte do sul ou do mundo, o procedimento dessas indústrias, obviamente, é mais ou menos idêntico. Mas o Governo impôs normas para se alcançar crescentes índices de nacionalização, embora não se tenha levado em conta, no global, como componente imaterial, extremamente válido, a mão-de-obra local.

Veio, por fim, o problema grave da ameaça de desequilíbrio do balanço de pagamento e as consequentes restrições da importação. Isto representou o melhor prato para os inimigos, perfeitamente identificados e até mesmo agrupados, do Projeto Governamental da Zona Franca. Os amazonenses, no entanto, procuraram compreender, com realismo, a situação e ofereceram sugestões objetivas para evitar que Manaus se transformasse num corredor de importação. Foi proposto que se proibisse o internamento de mercadoria. Buscava-se conciliar, com sinceridade, o instituto da Zona Franca com as necessidades da conjuntura.

De tudo se falou claramente, em jogo aberto e atento ao significado da Zona Franca.

Nesse passo é que se surpreende o processo deteriorador daquele instrumento desenvolvimentista, ultrapassando providências acauteladoras do interesse do equilíbrio da balança comercial, para os efeitos devastadores do programa federal para a região.

E nas áreas do Governo, principalmente nos setores do Ministério da Fazenda, nesses últimos meses, desferiram-se em nome do interesse nacional, rudes golpes na Autarquia. Primeiro, pelo Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro do ano passado, e a seguir, pelo Decreto-lei nº 1.455, de 7 de abril, que, na obesidade de seus 42 artigos, trinta e tantos parágrafos, alíneas e itens, de vez em vez faz

sangrar a Zona Franca. Alteram, assim, esses dois diplomas, o Decreto-lei nº 288 e de modo profundo. De permeio, portanto, com providências razoáveis, as cutiladas agudas que vão esmorecer os investimentos, desnutrir os projetos da indústria e do comércio.

As lideranças empresariais do Estado do Amazonas dizem isso, com a publicação de uma nota, na imprensa manauense, que nos foi transmitida por telex e que tem o seguinte teor:

"As classes empresariais amazonenses, sob o impacto do recente Decreto-lei nº 1.455, acham-se apreensivas, face à revogação parcial dos benefícios conquistados pelo Decreto-lei nº 288, de 1967.

Em consequência, alertamos os nossos associados, as classes dirigentes, políticas e parlamentares, para os efeitos danosos à economia amazônica, decorrentes da implementação da Lei de Bagagens, do contingenciamento global das importações, da restauração da guia prévia, acumulados esses efeitos com aqueles até hoje vigentes e resultantes da Portaria nº 518. Estamos conscientes das dificuldades atuais que atravessa a economia brasileira e dispostos a participar das suas soluções, acreditando ser do intuito das autoridades da República não promover o esvaziamento desta área, mas, ao contrário, fortalecer o organismo de desenvolvimento regional, nos termos do Decreto-lei nº 1.435, de dezembro de 1975.

O desassossego, a inquietação, a perplexidade dominam os quadros empresariais, tanto comerciais como industriais, bem como dos investidores. Impõe-se, assim, a união de todos os amazonenses, entendidos esses como todos os que aqui vivem e trabalham, para obter a manutenção intransigente dos fundamentos justificadores e determinantes da criação da Zona Franca de Manaus.

Solicitamos o apoio de V. Ex^a na defesa desses princípios fundamentais para o nosso desenvolvimento.

Elías Jacob Benzcry
Presidente da Associação Comercial do Amazonas

João de Mendonça Furtado
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

José Ribeiro Soares
Presidente do Comércio do Estado do Amazonas

Eurípedes Ferreira Lins
Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas

José Lopes da Silva
Presidente do Clube de Diretores-Lojistas de Manaus"

Convido, pois, que se reflita sobre dados concretos. Comparem-se os "furos" que essas leis representam no Decreto-lei nº 288, e eis que se terá a maior compreensão para a manifesta apreensão dos amazonenses.

Olvidando-se a atitude do Superintendente da Zona Franca, em decorrência de seu cargo, que tenta aplicar nesses golpes a amenização, cumpre-me, em nome do meu Estado, com a veemência de quem pressente dias sombrios para o povo, embora sem laivos emocionais, mas carregado de preocupações, alertar o Governo da União para o desmantelo do sistema desenvolvimentista que a Revolução ali implantou, pois a tanto leva a escalada que se vem adotando para descharacterizar a Zona Franca.

O Senhor Presidente Ernesto Geisel, que na última visita ao Amazonas procurou se inteirar, de modo completo, sobre o mecanismo da Zona Franca, sabe o que a mesma representa para nós. Sua Excelência a considera irreversível e se normalmente, pelo seu dever de Chefe da Nação, tem de conciliar interesses, é sempre seguro que não consentirá na sua destruição, com a anulação do princípio de livre comércio que a informa.

A Zona Franca, e cumpre esclarecer à Nação, não é uma instituição onerosa e nem estéril que esteja gerando um processo negativo para a economia nacional. Ao contrário, é uma experiência fecunda e fascinante e não haverá Orçamento de Governo que faça o que ali

se faz pela iniciativa particular com as condições dos incentivos fiscais. E isso limpidamente se conclui examinando-se as estatísticas.

Vejamos o quadro comparativo das importações de mercadorias nacionais e estrangeiras de 1968 a 1975:

ZONA FRANCA DE MANAUS
Comparativo das Importações de Mercadorias Nacionais e Estrangeiras
1968/1975

Anos	Valor Comercial (Cr\$ 1,00)		Total	Participação Nacional (%)
	Nacional	Estrangeiro		
1968	121.443.010	133.590.360	235.038.370	47,62
1969	213.984.158	111.207.315	325.191.473	65,80
1970	418.025.194	236.548.070	654.534.264	63,86
1971	577.584.078	326.716.812	904.300.910	63,37
1972	854.683.387	557.650.397	1.412.333.784	60,52
1973	1.190.040.716	748.068.592	1.938.109.308	61,40
1974	1.827.423.491	1.354.388.241	3.131.811.732	57,33
1975	2.570.104.432	1.975.246.242	4.545.350.674	56,54

A menor participação de compras no mercado nacional foi exatamente no ano da instalação da Zona Franca.

Da análise desses elementos estatísticos, observa-se que, para cada cruzeiro gasto no exterior, a Zona Franca criou uma demanda interna de mais de Cr\$ 1,00 em mercadorias oriundas de outros Estados. E assinala-se que, no volume dessas importações, avultam cimento e máquinas pesadas destinadas a órgãos do Governo.

Estude-se o quadro comparativo das importações para se situar a participação percentual da Zona Franca no global.

**COMPARAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES TOTAIS BRASILEIRAS
 ATRAVÉS DO PORTO DE MANAUS**

Anos	Valor FOB US\$ 1.000		Participação da ZFM no Total
	BRASIL	ZFM	
1968	1.355.119	35.668	1,92
1972	4.232.348	93.802	2,21
1975	12.200.000	254.158	2,03

Fonte: CIEF — M.F.

Desde 1968, e isso é enfatizado pelas autoridades da SUFRAMA, a participação da Zona Franca, no total das importações brasileiras, vem-se mantendo constante, ao nível médio de 2%.

Creio que, com as drásticas restrições impostas às importações brasileiras, de modo geral, diminuindo-as significativamente e mantendo-se, até agora, o mesmo nível de compras pela Zona Franca, esse percentual vai aumentar. Mas cumpre esclarecer, de logo, esse ângulo.

A Zona Franca — e a estatística é do Ministério da Fazenda — não representa, em média, senão 2% das despesas cambiais do País. E isso gerou, ali, um centro de desenvolvimento que justificaram as despesas com a abertura de uma estrada como a BR-319, ligando Manaus ao Sul; esses 2% justificaram construir-se o mais moderno aeroporto do País, recém-inaugurado pelo Presidente da República; esses 2% explicam a construção de uma rede de hotéis, onde se destaca o moderníssimo Hotel Tropical da VARIG; esses 2% geraram cerca de 21 mil empregos; esses 2% explicam um alunato de quase 10 mil

jovens, freqüentando uma Universidade federal; esses 2% refletem-se na dinâmica do mercado, possibilitando a arrecadação estadual, dando ensejo para que o Governo do Estado possa desenvolver um programa administrativo e manter, em dia, o funcionalismo público, o que não acontecia antes.

Então, o que quer a União na sua visão parcial desse problema? Quer acabar com tudo isso? Quer que o comércio restrinja a sua atividade e gere o desemprego? Quer que as fábricas, que dependem da importação de componentes, sujeitas aos sistemas de licença prévia, reduzam a produção? Quer frustrar os sonhos de grandeza com tão pouco? Quer que o Estado não realize os seus planos e caia na insolvência — atrasando o pagamento do funcionalismo público?

O que será mais caro ao Brasil na realização de sua vocação amazônica: responder pelos ônus — numa hipótese absurda de que isso seja ônus — desses 2%, ou custear, sem êxito, a nossa desdita?

Numa das passagens de famoso sermão, o Padre Vieira ocupou-se do pecado da omissão. Dizia que a "a omissão é o pecado que com mais facilidade se comete, e com mais dificuldade se conhece, e o que facilmente se comete e dificultosamente se conhece, raramente se emenda".

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Pois não. Ouço V. Ex^e

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — No objetivo discurso que V. Ex^e está pronunciando, dois dados merecem a especial atenção desta Casa e do Governo. O primeiro refere-se aos dados estatísticos apresentados em que V. Ex^e mostra que há uma participação crescente, embora com um ligeiro interregno, da economia nacional em face aos produtos que são importados pela Zona Franca. E em segundo lugar, V. Ex^e informa também, com dados estatísticos, que apenas dois por cento das despesas cambiais do País são injetadas na economia do seu Estado, através da Zona Franca. De maneira que, eu quero parabenizar V. Ex^e pelo oportuno discurso que nesta tarde pronuncia em defesa da Zona Franca de Manaus, que todos nós defendemos como um fator importante para o desenvolvimento do Norte do País. Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Efetivamente com o fenômeno da Zona Franca estabeleceu-se uma liberação de poupança, um desenvolvimento de tal maneira

significativo que nós passamos a comprar substancialmente ao Centro-Sul. São Paulo passou a nos vender de um modo extraordinário e em uma significação expressiva para a nossa economia e para a economia do grande Estado. Da mesma forma acontece com o Nordeste naquilo que ele fornece na área do açúcar e na área de cereais para o Estado do Amazonas. Então, o que verificamos, com essa experiência que visa uma compensação de ordem geográfica pela distância em que estamos situados, é chamar a atenção do País para aquela realidade amazônica. Desencadeou-se um processo econômico, que, embora os interesses de reequilíbrio cambial sejam eminentemente importantes, não pode ser estancado. Essa obra foi iniciada por Castello Branco e tem se mantido por todos os Presidentes da República, experiência essa de ocupar a Amazônia dando-lhe uma dimensão econômica.

Agradeço o aparte de V. Ex^e, que é extremamente importante para este pronunciamento construtivo, um pronunciamento de alerta, e realmente dentro de nossa responsabilidade de representante do Estado e do seu povo. Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Permite-me V. Ex^e um aparte, Senador José Lindoso?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Dou aparte a V. Ex^e, sobre Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Senador José Lindoso, V. Ex^e está abordando um assunto da mais alta importância para a Amazônia Ocidental e, porque não dizer, para o Brasil. Com relação ao Decreto nº 1.455, ultimamente assinado pelo Senhor Presidente da República, não entrarei no mérito da questão, pois será objeto de um minucioso exame em pronunciamento que pretendemos fazer dentro de poucos dias, o qual V. Ex^e já está antecipando com muita propriedade. Leio com muita tristeza, meu emblemático colega, uma crítica na coluna do jornalista Belmiro, do dia 25. Gostaria que V. Ex^e me permitisse, apenas, um minuto para que eu a lesse, aqui no Plenário:

Silêncio

A luta, isoladamente sustentada pelo Senhor Aloísio Campelo, também parece ter sido estancada e vencida, diante das últimas decisões impressas no recente decreto-lei.

E agora pergunta-se quem mais lutou em nossa defesa? Um silêncio de sepulcro continua sendo a marca da inconcebível omissão, até quando mandatos forem renovados. Depois então, longos discursos de promessas e de juras em defesa do Estado. O povo precisa anotar para não voltar a errar. E qual a opção? Também não sei. O que sei é que estamos chegando ao fim, sem que ao menos se ouça um gemido. Estamos morrendo bucolicamente como os passarinhos. — E os nossos políticos? E os Senadores? E os Deputados? Não tomaram conhecimento.

Tão logo, Sr. Senador José Lindoso, tive o desprazer de ler essa notícia de um jornalista da categoria do Belmiro Vianez....

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — V. Ex^e é evidentemente muito generoso.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — ... enderecei-lhe o seguinte telegrama, porque nem em meu nome, nem em nome de V. Ex^e, que é meu colega nesta Casa, podemos dar o prêmio ao Superintendente Aloísio Campelo pelo que está fazendo na Zona Franca. Então, dirigi ao Jornalista Belmiro Vianez o seguinte telex:

Jornalista Belmiro Vianez
"A Crítica"
Lobo D'Almada, 278

Lendo sua coluna publicada aspas a crítica" de 25 do corrente sobre o título "Silêncio, lamento que um colunista da sua categoria não leia o Diário do Congresso porque se o

fizesse, estou certo jamais me incluiria no rol dos omissos quando problemas do nosso Estado e do nosso País exigem a atuação de um Senador.

A luta do atual Superintendente da SUFRAMA não pode ser considerada isolada pois sempre o trabalho de Aloísio Campelo que invoca o seu próprio testemunho contou com a minha luta em favor de uma Zona Franca autêntica e na correção das suas distorções.

A luta sustentada por Aloísio Campelo não foi isolada porque posso provar ao prezado amigo que em sucessivas audiências mantidas com os Ministros da Fazenda e do Interior e o próprio Senhor Presidente da República, compravam minha afirmativa.

Com a consideração que sempre me mereceu o prezado amigo peço por justiça da conhecimento deste meu telegrama pois já o fiz através da tribuna do Senado.

Veja V. Ex^e sobre Senador José Lindoso, como nós, Senadores e Deputados somos mal julgados por jornalistas — eu diria, por um comerciante — neste caso, talvez ferido nos seus interesses na venda de bugigangas, porque a Zona Franca de Manaus não foi criada para esse tipo de negócio, mas para tratar do desenvolvimento regional e, naturalmente, sentindo-se ferido, menos por ser jornalista, e mais por ser comerciante, investe-se contra Senadores como eu, V. Ex^e e todos os nossos colegas de Bancada. Na hora em que os interesses do Amazonas e do Brasil estão em jogo, unimo-nos, sem distinção de cores e preferências para lutar pela solução dos seus problemas. Recuso-me a aceitar esse tipo de artigo "Silêncio", do Sr. Belmiro Vianez. Em que pese o meu respeito por S. S^t, o Sr. Aloísio Campelo, e o meu reconhecimento como Superintendente que está procurando acertar, mas nem por isso posso, absolutamente, concordar com a afirmação de que é o "dono da bola". Eu e V. Ex^e temos sido lutadores a favor dos interesses do nosso Estado. Quero congratular-me com V. Ex^e, Senador José Lindoso, pelo seu oportuno pronunciamento e conte com a minha solidariedade, porque creio que V. Ex^e comunga também dos nossos pontos de vista. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado pela condescendência em me conceder o aparte.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Agradeço o depoimento de V. Ex^e que seria perfeitamente dispensável ao Senado: há menos de uma semana, V. Ex^e ocupou a tribuna desta Casa exatamente para analisar o problema da Zona Franca, que ainda não havia sido agudizado com as ressonâncias deste Decreto, que só agora — e é recente o telex que V. Ex^e e eu recebemos das classes empresariais, mostrando as perspectivas temerosas que essa legislação pode causar à Zona Franca.

Tenho um temperamento um tanto diferente do de V. Ex^e não considero de maior relevância o depoimento do colunista; não sei se ele vende bugigangas, sei que ele é um próspero comerciante de armários, conhecido em todo o Brasil, fazendo anúncios nas grandes revistas. Vende, a preço altíssimo produtos de alta qualidade faturando todas as vezes que encontra um turista nos seus balcões. É um homem participante da comunidade e como tal amigo de V. Ex^e. Poderíamos dar a oportunidade a S. S^t para que na próxima eleição, já agora, nessa para Vereador, ele disputasse uma cadeira pelo nosso Partido, para que a sua voz juntasse a nossa e pudéssemos realizar o milagre de se fazer todas as coisas ao contento da sua empresa.

O Sr. José Esteves (ARENA — AM) — Faço minhas as palavras de V. Ex^e, Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) — Dou prosseguimento ao meu discurso:

Não serei eu, que tanto quero ao meu Estado, e que tanto devo a minha gente, que me omitirei de formular, aqui, com coração aberto, brado de alerta às pessoas muito sábias dos Srs. Ministros da Fazenda e do Interior, cujas sabedorias, no entanto, não os isentariam do julgamento da História.

Não serei eu, que vou esquecer os períodos duros de privações de toda espécie, desde a falta de luz, à falta do pão, porque passamos no Amazonas, depois da debacle da borracha. Quem nada disso sofreu pode achar que tudo isso que digo aqui é exagero. Mas o amazonense não dirá. A nossa história de sofrimento não permite, a essa altura, tranqüilidade nem para labor intenso, nem para o recolhimento. Falo, aqui, pela minha gente atribulada.

As armas que estão usando, pois, contra o Amazonas vão representar, na escalada que se vem fazendo, no descumprimento do pacto que a Federação firmou, de dar por 30 anos, de acordo com o Decreto-lei nº 288 — que é o Estatuto Fundamental da Zona Franca — condições para o desenvolvimento da área.

É preciso ter olhos para ver; alma de brasiliade para sentir que o problema da Amazônia e, no caso específico do Amazonas, tem de ser tratado com visão de Estadista fitando o futuro, com base nas lições da geopolítica e sob o imperativo da realização da vocação amazônica do Brasil.

E não, pela aritmética que erige parcela magra de um orçamento cambial, como solução para o futuro do País, matando as perspectivas de integração e progresso do extremo setentrional.

Não ponho em dúvida a boa fé dessa gente. Falo pela dor do passado, que levantava perspectivas preocupadoras para nós. Lamento, sim, que, diante das dificuldades oriundas da conjuntura mundial, os vôos da imaginação de homens proclamados e merecidamente reconhecidos como inteligentes e patriotas, não se alcem além das soluções simplistas que estão adotando com relação ao meu Estado, num estrangulamento daquilo que surgiu como um caminho redentor, dando-nos possibilidade de crescer, servindo o povo e ajudando na construção da grandeza do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos pretendendo oferecer no dia de hoje uma análise com respeito à propalada "estatização da economia brasileira", através de uma apreciação desapaixonada, e baseada na realidade concreta dos números. Ao mesmo tempo estaremos analisando o problema da desnacionalização das empresas brasileiras, assunto de importância vital para o nosso desenvolvimento, o que ninguém pode negar.

Nos dias que vivemos está aberta uma grande polêmica sobre a estatização. Através das tribunas legislativas, das emissoras de rádio, das televisões, jornais, revistas especializadas e até mesmo de associações de classe representativas do comércio e da indústria, não têm faltado vozes a condensar a "ingerência indevida" do Estado nas áreas de atuação da empresa privada. Uma representativa parcela de tecnocratas da economia denuncia o "sacrilégio estatal" a perturbar a estabilidade da economia de mercado. Muitos julgam inclusive que estamos às portas de um capitalismo de Estado, com o "crescente esmagamento" da iniciativa privada.

Por princípio somos favoráveis à iniciativa privada e admitimos a presença estatal tão-somente em setores fundamentais da economia, onde grupos privados nacionais não têm condições e possibilidades de atuar.

Cabe neste caso, lembrar, nobres Srs. Senadores, a respeito das estatizações que o Governo realizou nos últimos tempos, como por exemplo para instituir a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS e TELEBRÁS, o seguinte: Passamos à margem do assunto, porque representamos este tipo de intervenção fundamental em termos de independência para o País, no sentido de se estabelecer a infraestrutura necessária ao nosso desenvolvimento.

Não precisaria lembrar que foi graças à intervenção do Estado, nesses campos, que pudemos ter a expansão no campo da energia. Recordamos as construções das hidrelétricas que tanta ênfase tiveram com as estatizações, coisa que não ocorria anteriormente.

Por outro lado, contestamos aqueles que admitem a desnacionalização da economia brasileira, por temer, com justificada razão,

que a perda do controle da economia poderá preceder a perda das nossas tradições mais caras, e do nosso sentimento de brasiliade, a violentação dos nossos costumes. Isso implicaria admitir que aceitamos em muitos casos o controle estatal como uma espécie de mal necessário.

Importa no entanto que esse mal necessário não supere os limites do aconselhado pelo bom-senso. Daí o nosso interesse em nos aprofundar na análise desse assunto, análise que hoje apresentamos à consideração dos senhores Senadores.

A tomada consciente, realista e responsável de uma posição clara e definida contra a estatização da nossa economia pressupõe, no mínimo, como imperativo de justiça uma verificação prévia se de fato ela existe ou não. Aliás, julgamos que seria altamente esclarecedora uma manifestação governamental que expusesse a opinião pública um quadro numérico sobre a discutida estatização, fornecendo dados reais da sua participação na economia, inclusive com a evolução porcentual dos últimos dez anos. Se um debate está aberto e em campo tão importante da vida nacional já se faz tardia uma exposição fundada sobre o assunto. O Governo tem todos os dados e também a obrigação de esclarecer à Nação sobre assunto de tão grande importância. Em nosso entender, só uma estatística de caráter relativamente amplo pode situar o problema e dar uma medida de sua extensão, sem o perigo dos envolvimentos artificialmente criados. Trata-se de um problema matemático, onde só a frieza dos números pode dar uma clara demonstração da realidade.

Fazemos esta afirmativa por perceber que algumas revistas que circulam no meio empresarial apresentam estatísticas sobre a evolução dos patrimônios líquidos das grandes S.A.s. Brasileiras destacando o maior crescimento das estatais. E nessas listagens são relacionadas S.A.s. de serviços de utilidade pública como por exemplo água e esgoto, saneamento básico, energia elétrica e outras atividades, que tiveram seus ativos inflados por patrimônios da União, Estados ou Municípios, transferidos às Sociedades Anônimas governamentais. Ora, apelemos para a lógica simples e primária: quando uma determinada atividade estatal, exercida por uma repartição pública é transferida a uma S.A. governamental, que via de regra é constituída por uma transferência de imobilizado já de propriedade do poder público e por numerário em forma de dotação orçamentária para, a partir desse momento, exercer a mesma atividade do organismo que lhe deu origem, houve uma simples transferência dessas atividades e desse patrimônio, sem nenhum aumento ou diminuição da participação estatal na economia. Essas medidas, na realidade, provocam a criação de uma S.A. estatal, com patrimônio e numerário já existentes, que simplesmente mudam de nome e de forma jurídica. Querer ver nisto um passo à estatização nos parece um sofisma.

Na realidade, o que deveria ser criticada é a inoperância das equipes administrativas, que, infelizmente, não têm condições de eficiência, por tantas razões já conhecidas de todos, o que impele os órgãos governamentais, em todas as esferas, a procurar dinamizar a administração através de empresas públicas, que possibilitam melhor aproveitamento e rapidez no trato das coisas públicas.

Concluímos pois, nesta primeira etapa, que as proposições, debates e críticas devem ser precedidas de análises setoriais e globais da nossa economia. Foi essa a metodologia seguida. Em primeiro lugar uma pesquisa numérica e imparcial para posterior análise e consequente tomada de posição.

1) Avaliação Numérica da Participação do Estado da Economia Brasileira

Para um estudo prévio do panorama econômico nacional procuramos diversas listagens das maiores empresas, geralmente publicadas por revistas especializadas, visando classificá-las em estatais, e privadas. Utilizamos a mais ampla delas, a publicada pela revista *Visão* de 31-8-75 sob o título "QUEM É QUEM" na Economia Brasileira. Essa listagem, bastante ampla, relaciona todas as S.A.s. que publicaram balanço e as limitadas que também o fiz-

ram ou os encaminharam diretamente à revista, adotando-se como base o exercício findo em 31-12-74. Daí selecionamos 2.554 empresas, que são aquelas de Patrimônio Líquido superior a 10 milhões de cruzeiros. Classificando-as em 28 ramos de atividades, excluindo-se as prestadoras de serviços, as Comerciais, as de Participação e Administração e outros ramos, que por sua pequena dimensão são irrelevantes do ponto de vista global, chegamos a um conjunto, que é altamente representativo do panorama econômico nacional. Esse conjunto engloba as firmas com patrimônio líquido acima de 10 milhões de cruzeiros, dentro dos seguintes ramos de atividades: 1) Mineração de minerais metálicos e não-metálicos; 2) Indústrias de transformação de minerais não-metálicos (cal e cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não-metálicos); 3) Vidros e artefatos; 4) Siderurgia; 5) Metalurgia de não-ferrosos; 6) Produtos metalúrgicos diversos; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão; 9) Material elétrico; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios; 12) Tratores e implementos; 13) Madeira e artefatos; 14) Papel e papelão; 15) Borracha, artefatos e derivados; 16) Couros e peles; 17) Química e petroquímica; 18) Plásticos e Derivados; 19) Petróleo e gás de petróleo; 20) Produtos farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário; 22) Bebidas; 23) Fumo; 24) Construção e Engenharia; 25) Consultoria e engenharia de projetos; 26) Comércio externo; 27) Moinhos; e 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos.

Reportando-nos a publicações que relacionam controles acionários de empresas a cadastros bancários, a guias de investimentos nacionais e estrangeiros, a informações de empresários de todos os ramos, conseguimos, com uma margem de erro que não deve ultrapassar a 2%, classificar as empresas em estatais e privadas, conforme seu controle acionário assim o seja. As empresas pesquisadas, num total de 2.554 com uma somatória de patrimônios líquidos de Cr\$ 176.792.420.000,00 apresentou a seguinte distribuição: Estatais 48 empresas, com patrimônio líquido = Cr\$ 40.955.832.000,00 representando 23% do total; Privadas 2.506 empresas com patrimônio líquido = Cr\$ 135.836.588.000,00 representando 77% do total.

Deve ser destacado que a participação estatal com 23% do conjunto tem na PETROBRAS, Petrobrás Distribuidora, Petroquisa, Companhia Vale do Rio Doce, Companhia Siderúrgica Nacional, Cosipa e Usiminas sua maior representatividade somando um patrimônio líquido = Cr\$ 34.302.116.000,00 respondendo estas empresas citadas com 19,4%, restando a todas as outras a pálida participação de 3,6%.

Analisemos os setores um a um: 1) Mineração de minerais metálicos e não-metálicos — 64% estatal — 36% privada; 2) Indústria de transformação de minerais não-metálicos (cal e cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não-metálicos) — 2% estatal — 98% privada; 3) Vidros e artefatos — 100% privada; 4) Siderurgia — 65% estatal — 35% privada; 5) Metalurgia de não-ferrosos — 100% privada; 6) Produtos metalúrgicos diversos — 1% estatal — 99% privada; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais — 1% estatal — 99% privada; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão — 100% privada; 9) Material elétrico — 100% privada; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios — 100% privada; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios — 2% estatal — 98% privada; 12) Tratores e implementos — 100% privada; 13) Madeira e artefatos — 100% privada; 14) Papel e papelão — 100% privada; 15) Borracha, artefatos e derivados — 4% estatal — 96% privada; 16) Couros e peles — 100% privada; 17) Química e petroquímica — 21%

estatal — 79% privada; 18) Plásticos e derivados — 100% privada; 19) Petróleo e gás de petróleo — 82% estatal — 18% privada; 20) Produtos Farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica — 1% estatal — 99% privada; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário — 100% privada; 22) Bebidas — 100% privada; 23) Fumo — 100% privada; 24) Construção e engenharia — 14% estatal — 86% privada; 25) Consultoria e engenharia de projetos — 100% privada; 26) Comércio externo — 3% estatal — 97% privada; 27) Moinhos — 100% privada; e 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos — 100% privada.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com satisfação, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — O seu discurso, Senador Orestes Quérzia é realmente definitivo. V. Ex^e põe uma pedra final neste assunto e desfaz, com dados objetivos, da realidade, o chamado mito da estatização. Não sei agora, depois do discurso de V. Ex^e, o que ainda se poderá dizer contra o processo chamado de estatização da economia brasileira. Sei que nós, que não acreditamos neste mito, ainda podemos dizer algo mais, num reforço à argumentação, aos dados que V. Ex^e traz, para esta Casa, hoje. Podemos dizer, por exemplo, que V. Ex^e não tomou o universo das empresas industriais, mas apenas uma parte delas — duas mil e poucas empresas, as maiores. Por conseguinte, como o Estado não tem participação na empresa média e pequena, se V. Ex^e considerasse o universo, a percentagem ainda seria menor. E digo mais. V. Ex^e, nos seus dados, tomou apenas o segmento industrial da economia brasileira. A economia não é só indústria, a economia é todo o setor agrícola, todo o setor comercial, onde a participação do Estado também é nula ou desprezível. Por conseguinte, considerando a economia como um todo, a participação estatal ainda é bem menor do que essa percentagem que V. Ex^e nos traz hoje, depois de um trabalho exaustivo, um trabalho sério, objetivo, e que — como eu disse — desfaz completamente o mito da estatização da nossa economia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que colocou com bastante propriedade o problema. Estou analisando tão-somente o setor industrial de transformação que é aquilo que pode — vamos dizer — assustar a iniciativa privada nacional, porém, na realidade, está assustando não a iniciativa privada nacional, mas a iniciativa privada extranacional.

Mesmo analisando tão-somente o aspecto da indústria de transformação, excluindo a PETROBRAS, esses grandes empreendimentos, a participação é de 3,6%. Se pudéssemos e tivessemos condição de fazer um trabalho estatístico amplo, como V. Ex^e levantou, evidente que esta participação estatal seria mínima. Novamente agradeço o aparte de V. Ex^e.

Nota-se pois, que as atividades petrolíferas, de mineração de ferro e siderúrgicas, que pelo volume de investimentos escapam à capacidade da empresa privada nacional e que por fortes razões de segurança nacional e de preservação de soberania não devem ser entregues a grupos estrangeiros, constituem a grande concentração da participação estatal na economia. Representam 19,4% do conjunto analisado. O restante das empresas, dentro dos ramos relacionados, atinge a cifra de 3,6%, número que por si só define a política governamental.

Evidentemente se acrescêssemos o argumento que trouxe o nobre Senador Roberto Saturnino — que tem reiteradas vezes se manifestado nesta Casa e ainda ontem, dentro do contexto do seu discurso, salientou que não estamos sofrendo nenhum processo de estatização — nós veríamos que mesmo este número seria muito mais reduzido.

Devemos lembrar ainda que, fora do conjunto analisado, a participação estatal é quase nula, à exceção dos serviços de Utilidade Pública, que incluem as empresas de Energia Elétrica, Água, Esgotos, Saneamento e Gás, Comunicações e outros serviços de utilidade pública que, como esclareci, desde o início, é ponto pacífico, são empreendimentos fundamentais para um país em desenvolvimento igual ao nosso, e não podemos abrigar mão deles, sob pena de vê-los nas mãos do capital estrangeiro, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Conclui-se pois, à luz dos fatos e de sua quantificação numérica e percentual, que a propalada estatização da economia não existe na dimensão em que se divulga. Não deixa de ser verdade, entretanto, que a livre iniciativa genuinamente nacional vê seus passos cada vez mais tolhidos. Isto é uma verdade. Mas, ao que parece, o que realmente acontece é que o País passa por um galopante processo de desnacionalização. O nosso problema, ao que tudo indica e das razões da nossa preocupação, não é a estatização e isto podemos afirmar com convicção, à luz de números, de nomes e de estatísticas irrefutáveis. A pesquisa, que na primeira etapa dividiu as empresas em estatais e privadas, nesta segunda fase dividiu as empresas privadas em nacionais ou estrangeiras.

Este é o aspecto que irei analisar neste instante, meus caros colegas de Senado.

2. Avaliação Numérica da Participação Estrangeira na Economia Brasileira.

Dentro dos mesmos critérios e fontes anteriormente citados, obedecendo a mesma divisão dos 28 ramos analisados, foram pesquisados, classificados e tabulados os totais de empresas e somatória de seus patrimônios líquidos, objetivando dentro do mesmo conjunto, obter os percentuais de participação privada nacional e estrangeira. Sem sombra de dúvida podemos afirmar à luz dos resultados obtidos, para nós verdadeiramente assustadores, que a economia brasileira, se é que ainda a podemos chamar de brasileira, está sob maciço controle de grupos estrangeiros.

As ténues críticas sobre a desnacionalização de nossa economia não fariam supor a gravidade da situação que a política dos tecnocratas da economia provocou. Cremos mesmo que o próprio Governo, que as Forças Armadas, o Congresso Nacional, os círculos empresariais e o povo em geral não têm a medida exata da situação em que nos encontramos.

As estatísticas do Banco Central registram tão-somente aportes de capital estrangeiro, isto é, a sua chegada. Sua multiplicação através do crédito fácil, amparado pelas sólidas garantias que as grandes empresas estrangeiras podem oferecer, permite a proliferação de suas disponibilidades, possibilitando a aquisição em cadeia de controles acionários de inúmeras firmas 100% nacionais.

Dos depósitos bancários uma grande parcela é formada pela poupança popular e da empresa privada nacional. É fácil entender que o poder de multiplicação, em termos de disponibilidade financeira, favorece muito mais as empresas estrangeiras pelas sólidas retaguardas de garantia que podem oferecer à rede bancária. Desta forma o dinheiro de nosso povo é utilizado para a desnacionalização de nossa economia. Se as afirmações parecerem exageradas basta uma simples análise dos números: as 2.506 empresas privadas, num total de patrimônio líquido = Cr\$ 135.836.588.000,00 foram divididas em nacionais e estrangeiras e adotado o mesmo critério, levando as seguintes porcentagens em termos de patrimônio líquido: Privadas nacionais 52%; Privadas estrangeiras 48%. Analisemos os setores um a um: 1) Mineração de minerais metálicos e não metálicos — 18% nacional — 82% estrangeira; 2) Indústria de transformação de minerais não metálicos (cimento, cerâmica, artefatos de cimento, gesso e amianto e ainda outros minerais não metálicos) — 59% nacional — 41% estrangeira; 3) Vidros e artefatos — 19% nacional — 81% estrangeira; 4) Siderurgia — 51% nacional — 49% estrangeira; 5) Metalurgia de não ferrosos — 44% nacional — 56% estran-

geira; 6) Produtos metalúrgicos diversos — 66% nacional — 34% estrangeira; 7) Máquinas, motores e equipamentos industriais — 42% nacional — 58% estrangeira; 8) Máquinas e equipamentos para escritório, e aparelhos profissionais de precisão — 20% nacional — 80% estrangeira; 9) Material elétrico — 21% nacional — 79% estrangeira; 10) Eletrodomésticos, material de comunicação e acessórios — 12% nacional — 88% estrangeira; 11) Material de transporte, veículos, autopeças, material ferroviário, naval, carrocerias e acessórios — 29% nacional — 71% estrangeira; 12) Tratores e implementos — 23% nacional — 77% estrangeira; 13) Madeira e artefatos — 89% nacional — 11% estrangeira; 14) Papel e papelão — 70% nacional — 30% estrangeira; 15) Borracha, artefatos e derivados — 20% nacional — 80% estrangeira; 16) Couros e peles — 78% nacional — 22% estrangeira; 17) Química e petroquímica — 28% nacional — 72% estrangeira; 18) Plásticos e derivados — 42% nacional — 58% estrangeira; 19) Petróleo e gás de petróleo — 27% nacional — 73% estrangeira; 20) Produtos farmacêuticos, medicinais, veterinários, de perfumaria e higiene doméstica — 21% nacional — 79% estrangeira; 21) Fiação, indústria têxtil, de artefatos de tecidos e artigos de vestuário — 66% nacional — 34% estrangeira; 22) Bebidas — 78% nacional — 22% estrangeira; 23) Fumo — 1% nacional — 99% estrangeira; 24) Construção e engenharia — 95% nacional — 5% estrangeira; 25) Consultoria e engenharia de projetos 100% nacional; 26) Comércio externo — 62% nacional — 38% estrangeira; 27) Moinhos — 49% nacional — 51% estrangeira; 28) Produtos alimentícios, englobando carnes frigorificadas, pescado, laticínios, café solúvel, óleos vegetais e produtos alimentares diversos — 62% nacional — 38% estrangeira.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um outro aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — O excelente trabalho de V. Ex^e demonstra, cabalmente, que toda essa campanha contra a estatização, no fundo, é manobra para desviar a atenção do verdadeiro problema que não é a estatização, mas a desnacionalização da nossa economia, desnacionalização que se dá, dia a dia, através da compra de empresas nacionais, como V. Ex^e ressaltou, sem nenhum protesto desses grupos e dessas entidades que tanto gritam contra a estatização. Na semana passada, deu-se um caso que se dá continuamente na história econômica dos nossos últimos anos: a "fusão" de uma empresa genuinamente nacional, tradicional a Maguary, empresa de sucos e sorvetes do Nordeste, uma empresa de sucesso, com a gigantesca American Food. Ora, essa operação que foi praticamente de compra da Maguary pela Kibon, foi...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Lembrando a V. Ex^e que a Kibon entrou depois, com uma alerta de que não haveria campo para duas empresas.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Entrou depois e dominou a que estava.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Dominou a essa operação não recebeu protesto de nenhuma das entidades patronais que estão aí gritando contra a estatização. Se, por acaso, tivesse sido uma entidade governamental que tivesse tomado ações da Maguary para fortalecer o seu patrimônio e dar condições de competição com a Kibon aí, a grita seria geral, mas como foi a Kibon quem comprou, o silêncio é absoluto e ainda se bate palmas. Muito obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que é conclusivo evidentemente, baseado numa evidência que estamos demonstrando através da análise concreta dos números.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Orestes Quêrcia, V. Ex^a permite um aparte, para complementar?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — E a Maguari foi fundada com incentivos fiscais, incentivos do Governo, o que é mais grave ainda.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — E para a outra empresa entrar, posteriormente, teve a concordância da SUDENE.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos esclarecer ainda dois fatos de significativa relevância — que eu acho importante elucidar: 1º) O critério adotado foi o do patrimônio líquido que, via de regra, é proporcionalmente menor nas empresas estrangeiras que habitualmente usam o expediente de altos empréstimos externos e baixo capital de risco — Aplicam pouco capital de risco e, em seguida, trazem grandes empréstimos externos e internos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Perfeitamente, muito certo.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Tal fato é público e notório, dadas as facilidades criadas pelas nossas leis, e tem sido amplamente ventilado, inclusive através do ex-Ministro Pratini de Moraes em seu pronunciamento na abertura do Seminário sobre "Investimentos no Brasil", promovido pelo *Financial Times*. A adoção de baixo capital de risco e altos empréstimos em moeda estrangeira, evidentemente, distorce a apreciação nos termos em que foi feita. E o fato é tão flagrante que um ex-Ministro — no caso o Sr. Pratini de Moraes — declara esse fato de público. E mais, como sugestão, que tem mais um tom de pedido, solicita ele que as empresas transformem 50% das dívidas contraídas em moeda estrangeira em capital de risco. Porque sabe ele que esses empréstimos, na realidade, deveriam ter entrado no País como capital de risco, não como empréstimo.

É evidente que essa solicitação traz, no seu bojo, um perfeito conhecimento do problema e admite, como realidade, essa anomalia que, evidentemente, não é coincidente com os nossos interesses nacionais.

O Ministro Severo Gomes em pronunciamento no Seminário *Business with Brazil*, em 11-3-76, afirma, citando dados do Senado Americano, que o modus operandi das multinacionais caracteriza-se por baixos capitais de risco e alta captação de poupança, quer interna, quer externa. Agora são dados do Senado Americano a comprovar a assertiva que dissemos anteriormente, do conhecimento do Governo porque foi feito um apelo do ex-Ministro Pratini de Moraes, para que as empresas transformem 50% dos seus empréstimos em capital de risco.

São dois representantes do Governo que corroboram as nossas afirmações. Tomando-se como válida a existência dessa distorção, sua correção elevaria logicamente a uma participação de 48% no conjunto analisado; talvez a porcentagens próximas de 60% de capital estrangeiro. Evidente que tivemos o cuidado de levantar o patrimônio líquido; tivemos o cuidado de nos basear em dados, que temos condições de comprovar com uma pequena margem de erro, que não deve superar 3 ou 5%, porque se quiséssemos concluir com a realidade, que é reconhecida pelo ex-Ministro Pratini de Moraes, pelas declarações do Ministro Severo Gomes, poderíamos dizer que mais de 60% das empresas brasileiras, não estatais estão hoje nas mãos do capital estrangeiro.

Outro aspecto que também é bom esclarecer, extratexto: levantamos as empresas onde o capital estrangeiro tem poder decisório, mais de 50% de participação. Não estamos levando em conta as empresas em que o capital estrangeiro tem acesso, mas que não tem o controle acionário.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muitas vezes, tem minoria no capital, mas tem realmente o poder de decisão, porque tem o domínio da tecnologia, tecnologia esta que não repassa aos negócios nacionais.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Não repassa e conheço casos de empresas brasileiras, funcionando com o know-how americano, que em determinadas ocasiões, quando o negócio realmente interessava, foram tangidas a passarem ao controle da empresa estrangeira, porque, senão, ser-lhe-ia retirado o know-how, ser-lhe-iam retiradas as possibilidades de continuar atuando.

Portanto, dois aspectos fundamentais: 1º) Falamos somente em patrimônio líquido, que, no caso das empresas estrangeiras, ocorre o fator denunciado pelo Sr. Pratini de Moraes e pelo Sr. Severo Gomes e, em segundo lugar, não fizemos menção, no relatório, às empresas onde o capital estrangeiro tem minoria e, como lembra o Senador Roberto Saturnino, minoria, mas, com o poder de decisão. 2º) Em quase todas as atividades analisadas, a participação das empresas estrangeiras é representada pelas maiores empresas do ramo — isso é importante, também, ressaltar — que, colocando-as na condição de líderes de mercado, acentua seu poder de influência econômica. É preciso que se esclareça, ainda, que muitas empresas que catalogamos como nacionais já não o sejam neste momento, tal a velocidade das transferências de controle acionário em curso em nosso País. Evidentemente, nos escaparam à identificação inúmeros controles mascarados pelos "Testa de Ferro" ou escondidos por empresas Ltda. de Administração e Participação, ou ainda, pelo escudo invulnerável das ações ao portador, não identificadas. Podemos, portanto, dizer que, embora a complexidade dos dados coletados, possibilite uma margem de erro em torno de 5%, acreditamos que esse erro deva ser sempre aumentando a participação estrangeira e diminuindo a nacional.

Esta análise leva a uma conclusão clara, numérica, consciente de que a propalada estatização de nossa economia não existe nos moldes em que estão sendo colocados. O Governo vem se restringindo, quase que exclusivamente, a setores da infra-estrutura e serviços públicos, com destaque a atividades que escapam à capacidade de investimento dos empresários nacionais e que questões de segurança recomendam sua não entrega a capitais estrangeiros.

Pelos dados que estamos apresentando, a verdadeira luta pela sobrevivência da iniciativa privada nacional é impedir sua desnacionalização progressiva e galopante. Em termos numéricos, podemos afirmar categoricamente que, abrangendo números globais, das empresas pertencentes ou não ao conjunto analisado, em 1971, um mínimo de 3.060 empresas brasileiras possuíam participação de capital estrangeiro. Em 1973, esse número ia a 3.680 e, em 1975, era de 4.800. Isto significa um acréscimo de 1.740 empresas com participação estrangeira, no espaço de 4 anos, ou seja, um aumento percentual de 57%.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer. Sabe V. Ex^a que este tipo de pronunciamento é muito árido, cansativo até, e além de os apartes de V. Ex^a o enriquecerem com o conhecimento e técnica de que V. Ex^a é possuidor, dá-me condições para um ligeiro descanso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Um discurso tão esclarecedor, sobre Senador, não pode, nunca, ser classificado de árido nem de cansativo. Peço, até, desculpas pela insistência com que interrompo V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — À vontade. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Mas é que realmente o discurso está me entusiasmando, nobre Senador. O seu pronunciamento é de fato excepcional e que eu gostaria de ter feito, nesta Casa, pela objetividade e clareza com que V. Ex^t coloca a verdadeira questão, que não é da estatização, mas sim, da desnacionalização da nossa economia. Aspecto esse que o Governo parece que não quer enxergar, ou se recusa a enxergar, ou não tem a capacidade de enxergar. Desculpe V. Ex^t sair ligeiramente da direção precisa em que V. Ex^t se coloca, mas é que me vêm à lembrança, por exemplo, fatos como este que ocorreu, há poucos dias: o Governo tem um programa, que é um dos mais elogiáveis — o do Projeto Rondon, um projeto que tantos serviços tem prestado à juventude brasileira e ao País e cujo lema é o de "integrar para não entregar". Um lema realmente muito bonito. Pois bem; agora surpreende-nos a indicação, para dirigir este programa, realmente magnífico, da pessoa do Sr. Mário Garnero, escolha feita pelo Governo. Até hoje, não se explica bem a razão dessa indicação, porque o Sr. Mário Garnero, Diretor da Volkswagen, não tinha nenhuma ligação com o setor de Educação, nem com a juventude e nem, muito menos, com o Projeto Rondon.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A não ser uma fazenda muito grande no Estado do Pará, de propriedade da Volkswagen.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — É possível. Não conheço exatamente. Mas o fato, a face que conheço do Sr. Mário Garnero — nada tenho de pessoal contra S. S^r — a face que conheço dele é a do campeão do entreguismo, neste País. É o homem que promoveu o famoso Festival de Salzburgo, para onde foram Ministros brasileiros a dar explicações e a oferecer setores da economia nacional a empresários estrangeiros. É o homem que promoveu a criação deste Banco Interinvest, que é um Banco, afinal de contas, de intermediação de compra de empresas nacionais por empresas estrangeiras. Acho que hoje, neste País, talvez, nenhuma figura representasse melhor a intenção da desnacionalização, do entreguismo, do que o Sr. Mário Garnero, agora designado, e ninguém consegue descobrir porquê, para ser o Superintendente ou o Presidente do Projeto Rondon. Para quê? Então o lema terá deixado de ser "integrar para não entregar", mas, ao contrário, "integrar para entregar mais rapidamente ou mais globalmente".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao aparte de V. Ex^t que, embora não do assunto específico, trata da filosofia específica.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A desnacionalização é galopante, agressiva, violenta e pouco divulgada. A estatização não existe nas dimensões em que se propala, e é objeto de uma divulgação assustadoramente grande.

Qual o porquê dessa diferença de tratamento? Seria consequência de uma bem montada campanha publicitária? Isto, lamentavelmente, nós da Oposição não podemos responder, mas os órgãos de informação do Governo têm os instrumentos para apurar e posteriormente esclarecer a opinião pública.

Este é um assunto de grande importância, que vem nos preocupando profundamente. Nossa preocupação aumentou quando tomamos conhecimento, através de pronunciamento do Ministro Severo Gomes, de dados do Senado Americano constantes de relatório de agosto de 1975, recente, portanto, em que seu comitê de relações exteriores e subcomitê de corporações multinacionais declarou que, no quinquênio 1966/1970, mais da metade, ou seja, precisamente 52% dos novos estabelecimentos americanos no Brasil, em quatro anos, se originaram de aquisição de empresas nacionais. E esse número, segundo a mesma fonte, declara que entre 71 e 73 essa porcentagem aumentou a 61%. O mesmo Senado Americano revela ainda que, no período de 1960/1972, os investimentos diretos de empresas americanas na América Latina foram de 4 bilhões de dólares e a

transferência de rendas foi de 13 bilhões de dólares. Isto tem um só nome: desnacionalização da empresa privada brasileira. Dentro desse modelo de desenvolvimento, podemos esperar que os problemas de nossa balança de pagamentos nunca serão resolvidos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou ouvindo V. Ex^t com a devida atenção, e já se disse, aqui, da clareza expositiva da sua fala. Inicialmente, V. Ex^t alertou que o Governo deveria definir as suas áreas de atuação. Vamos lembrar, Senador Orestes Quérica, por exemplo, o caso da siderurgia no setor de não-planos, em que o Governo, timidamente, ainda não definiu se entregará este setor à iniciativa privada ou se o estatizará. Eu daria o exemplo das Minas Gerais, em que o Governo permite a atuação de uma siderúrgica de não-planos na cidade de Juiz de Fora e, ao mesmo tempo, a instalação da AÇOMINAS para atuar, também, no setor de não-planos, quando sabemos nós que o setor de planos da indústria estatal é o mais solicitado na importação. Mas, o que me chamou bastante a atenção nessa fala expositiva de V. Ex^t foi aquele dado referente aos produtos da indústria farmacêutica, quando V. Ex^t, dando números relativos, dizia que 1% estava na mão do Governo e 99% na mão da iniciativa privada. Mais à frente, V. Ex^t, complementando esses números relativos, dizia que 79% estava na mão de estrangeiros e 21% na mão de nacionais. Veja V. Ex^t, 99% e 79%, praticamente 80% na mão das indústrias estrangeiras. Quero lembrar, também, a V. Ex^t que, em 1971, 77% da poupança interna do crédito direto ao consumidor foi carreada para indústria automobilística, que não é nacional. Apenas quero dar esses adendos e cumprimentar V. Ex^t por esse pronunciamento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador Itamar Franco, que ingressa no nosso discurso com mais argumentos que reiteram, comprovam a procedência das nossas preocupações desapaixonadas, com o intuito de colaborar no sentido da nossa independência econômica, pois somente através dela chegaremos à independência política.

Continuo, Sr. Presidente:

A medida em que a desnacionalização aumenta, aumenta também o fluxo de divisas para o exterior. Isto é claro e lógico, porque aqueles que fazem investimentos o fazem visando o maior retorno possível de lucro.

Evidentemente que cabe à parte interessada, a que sofre, tomar precauções. Contudo, é lógico que não temos condições, até em decorrência da natureza humana, de criticar aqueles que tentam, gananciosamente, ganhar mais dinheiro. Entretanto, o Brasil tem de prever-se contra essa situação.

Volto a afirmar: mantida a orientação desse modelo de desenvolvimento, os problemas de nossa dívida externa vão-se agravar progressivamente. O Governo, que tem em suas mãos os órgãos de informação — em especial o CADE, que cataloga os controles acionários de todas as empresas do Brasil — deve ser alertado para o problema.

Aliás, nestes últimos dias, o CADE deu uma demonstração de independência, com relação à comercialização de pneumáticos por parte de um cartel formado por empresas estrangeiras.

Deve mais, deve verificar a aceleração do processo de desnacionalização, informar a opinião pública e tomar as medidas para refreá-la. Deve, ainda, descobrir seus responsáveis, para que a Nação brasileira conheça toda a verdade. Para isso, convocamos os setores responsáveis da Nação, não para combater o capital estrangeiro, que, bem dosado e controlado, é um forte componente de nosso desenvolvimento, mas sim para proteger a nossa indústria. Exemplos dessa proteção podem ser copiados da própria meca da livre iniciativa que são os Estados Unidos, cujo governo vive

atentamente protegendo suas empresas, mesmo além fronteiras, numa demonstração clara que vê no fortalecimento das empresas e de sua economia puramente nacional o fortalecimento do País e o bem-estar de seu povo.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dentro de um minuto.

Concluímos este pronunciamento em tom de apelo: apelo aos políticos e tecnocratas da ARENA responsáveis pelo atual estado de coisas, e responsáveis ainda pela omissão da realidade ao nosso povo e seus representantes, para que, ao invés de abrir baterias contra a estatização, tumultuando a própria ação governamental, revejam suas posições, reflitam sobre a imparcialidade dos números e cerrem fileiras em defesa da livre iniciativa nacional; apelo aos dirigentes supremos do Governo, que, possivelmente mal informados pelas estatísticas misticadoras, desconheçam os rumos em que os magos da economia colocaram o País; apelo aos companheiros da Oposição, para que situem corretamente o problema, dentro de um plano exclusivamente construtivo e de defesa da livre iniciativa nacional.

Com todo o prazer, concedo o aparte ao companheiro Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na tarde de ontem, fomos honrados com o belo e primoroso discurso do nosso companheiro Roberto Saturnino, quando fez uma radiografia da política econômico-financeira neste País, analisando os pontos negativos e, principalmente, preocupando-se em oferecer alternativas ao Governo. Um trabalho esplêndido, uma grande contribuição desta Casa ao Governo, à Nação. Na tarde de hoje, V. Ex^a, ainda no campo econômico-financeiro, mas fazendo a abordagem, em outros aspectos, também fundamentais, realiza um belo trabalho a merecer, neste final do seu trabalho, os nossos cumprimentos, a nossa admiração. Permita-me apenas fazer dois registros, na tentativa de uma contribuição em abono ao discurso de V. Ex^a. O Governo desprezou o mercado interno, olhando, nos últimos anos, mais o mercado externo; criou artifícios; conduziu empresas para as exportações, para possibilitar as exportações, buscando uma diminuição do desnível da balança comercial está subsidiando produtos primários manufaturados; desvaloriza o cruzeiro para propiciar preços competitivos, no exterior, mas, ao mesmo tempo, provoca uma sobrecarga às empresas nacionais, não às estrangeiras, mas às nacionais, que foram buscar empréstimos externos para a sua expansão, para o seu capital de giro. São centenas de empresas nacionais que estão atravessando fase crítica em nosso País; Governo que vende o algodão por preço inferior ao que as empresas nacionais pagam. Estas, pagando mais pelas matérias-primas, não têm condições de competição no mercado externo, empresas têxteis no Brasil que estão a atravessar momentos críticos no País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, que honra Santa Catarina neste Senado e, realmente, dada à proporção que se agiganta, a cada dia que passa, do poderio das multinacionais em nosso País, nossas empresas genuinamente brasileiras estão sujeitas a problemas como estes que V. Ex^a levantou, de pressões de toda ordem para o seu desiderato econômico, para o seu objetivo.

Lembro-me, ante o aparte de V. Ex^a, de que o Governo, com esta política econômica, ontem condenada, com inteligência, com o sentido de construção, pelo Senador Roberto Saturnino, nesta tribuna, realmente, esquece o potencial extraordinário, embora anuncie providências neste sentido, do mercado interno brasileiro. Impõe a necessidade de se procurar o mercado externo. Para isso, precisa de investimentos para produzir e exportar. Quando precisa

de investimentos, procura o capital estrangeiro, que vem aqui investir, desnacionalizar a nossa empresa, dominar a nossa economia.

O que se faz necessário, em nosso País, é realmente, uma revisão da política econômica nos moldes propostos pelo nobre Senador Roberto Saturnino, ou de outras propostas a serem debatidas. Impõe-se debater este assunto, discuti-lo, abrir perspectivas à Nação brasileira, para que ela possa participar dos jogos econômicos e definir, através de debate, a respeito do seu destino. Isto é o que está falando.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Orestes Quêrcia, desejo, também, nesta oportunidade, congratular-me com V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento. Uma ala de nossa imprensa, da nossa grande imprensa, nestes últimos trinta dias, tem feito uma campanha quase que violenta contra a estatização. Dá a entender que esta campanha é contra o Governo. Vem V. Ex^a, nesta hora, com o seu pronunciamento, dar conhecimento à Nação de que o Governo, até hoje, não proibiu a iniciativa privada na política de capital aberto que temos em nosso País. O que não é possível é que o Governo continue a tolerar a ânsia criminosa de determinados grupos, que querem se locupletar com o suor dos brasileiros e a arrastar este País, a cada dia, para a bancarrota. Congratulo-me com V. Ex^a, e posso afirmar que o Governo está encontrando, nesta tarde, da parte do partido da Oposição, a palavra do nosso apoio, pois preferimos a estatização do que a nossa economia ser entregue às multinacionais. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, com entusiasmo, coloca em termos singelos, a expressão real da nossa participação e da nossa presença nesta Casa e na vida política nacional.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, deixei para o fim o nosso pronunciamento, porque não comungo, in totum, com as idéias brilhantemente expostas por V. Ex^a no seu discurso. E não queria ser o "gato preto no campo de neve". Mas, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a sem que me manifestasse. Eu, que já que me manifestei, aqui, no ano passado, contra a estatização à outrance, em que se empenha o Governo, seria uma omissão e uma covardia moral. Mas não desejava que na nossa bancada estabelecesse esse *divortium aquarium* entre aqueles que são contra a estatização e aqueles que são pela nacionalização das nossas empresas. Sou favorável a estatização das empresas, a infra-estrutura de nosso País; sou favorável. Mas tenho visto que o Governo tem levado essa política além do ponto ótimo desejável, e isto me amedronta, também, porque, se, como disse V. Ex^a, a estatização evita a desnacionalização, o contrário ocorre também, a nacionalização está propiciando a socialização de nosso País — o que é mais grave. Então, no meu coração o meu amor a Deus não impede, também, o desamor ao Satanás. Quero dizer a V. Ex^a que aceito as suas idéias contra o capital explorador estrangeiro, mas, acato, diante de uma seletividade, o capital estrangeiro que vem nos ajudar. País de formação de capitais ainda, país que está emergindo, é preciso que tenha todos os recursos para que possa sair dessa situação em que se encontra. Mas, digo a V. Ex^a — peço desculpas até — V. Ex^a que estudou o assunto, que estudou-o, mas do ponto de vista da estrela, estudarei, oportunamente, do ponto de vista de sírius. Quero dizer a V. Ex^a, por exemplo: que situando as empresas numericamente, mas, deixando de computar as grandes empresas já nacio-

nalizadas, V. Ex^a está fazendo um estudo com uma ótica e um enfoque parcial do assunto. Se nós estudamos as grandes empresas brasileiras, hoje, sob o ponto de vista do capital e do faturamento, então o teor da nacionalização pesa mais do que o produto das empresas privadas. Logo, o meu medo é este: que esta política de estatização à *outrance* nos leve, nobre Senador, à socialização. E explico mais a V. Ex^a dentro de pouco tempo, uma simples mudança numa expressão muda até o regime do nosso País. Enquanto tivermos este regime dirigido por homens, que sabemos para onde vai, poderemos ainda confiar, há confiabilidade nisso. Mas, se amanhã vier um homem que possa mudar apenas um dos artigos fundamentais da nossa Constituição e, ao invés de República Federativa tivermos República Socialista, estaremos integralmente socializados diante da estatização, à *outrance*, que vem sendo posta em prática pelo Governo Federal.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, aliás, vem com bastante oportunidade para que possamos salientar a beleza do diálogo e do debate, tão importantes ao nosso País. Salientar a beleza do diálogo e do debate para dizer que, na realidade, não existe contradição entre o que V. Ex^a e eu pensamos. Evidentemente ficou bem esclarecida a explanação feita no meu discurso: a de que nós somente admitimos a interferência do Estado — e isso ficou bem claro — quando, nas iniciativas fundamentais para o nosso desenvolvimento, não tivermos condições de fazê-lo através das empresas privadas brasileiras, somente assim. O ideal seria que as empresas privadas brasileiras tivessem condições de explorar este campo que hoje é ocupado pela iniciativa do Governo, pela estatização. Também não queremos que o Governo tenha tanta força que possa, de momento para outro, mudar as perspectivas políticas deste País. Daí a razão de termos ido buscar, através de informações possíveis para que nos esclarecêssemos nesse sentido, para que chegássemos à conclusão que chegamos, de que não existe motivo para essa preocupação.

Na realidade V. Ex^a mesmo disse que concorda com a presença Governamental em setores fundamentais tais como: TELEBRÁS, PORTOBRÁS, ELETROBRÁS etc.

Essas são as grandes empresas que V. Ex^a salientou e que foram realmente estatizadas; mas, no que tange a esses empreendimentos, evidentemente, estamos de acordo. O que nos preocupa e daí o motivo da nossa procura, da nossa pesquisa — é que o Governo esteja exagerando. Veja V. Ex^a, com exclusão da PETROBRÁS e desses grandes empreendimentos que, realmente, não teríamos condições de dar à iniciativa privada nacional, o Governo participa, por este levantamento que fizemos, em 3,6% do movimento econômico brasileiro, em termos de patrimônio líquido.

Verifica, assim V. Ex^a que não existe motivo algum para preocupação e nós estamos de acordo, embora, em alguns aspectos, V. Ex^a pensasse que estivéssemos em desacordo.

Acho que não existe o problema de, amanhã, se escrever na Constituição: "República Socialista do Brasil", porque, o que interessa é a realidade do meio social, que não aceita o socialismo, da forma que se quiera criticar com medo; mas, da mesma forma, podemos dizer que não vivemos numa República Federativa e isso está escrito na Constituição, "República Federativa do Brasil...".

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que interessa é que o meio social repudia os extremismos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Se o Sr. Presidente o permitir, com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Veja, V. Ex^a por exemplo: há poucos dias tivemos a estatização de uma editora nacional, a José Olympio, do Rio de Janeiro. Um setor que não é

fundamental. Até uma editora, uma gráfica, está sendo estatizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. E devo dizer a V. Ex^a, o que está sendo o muro, que ainda está impedindo maior volume de estatização é o próprio Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, cujo Presidente tem sido uma barreira, um dique a esta estatização à *outrance*. E, aqui mesmo, no Senado Federal, declarou S. Ex^a que estava um tanto temeroso desta estatização violenta e era tempo de se colocar um dique e um paradeiro nessa política por parte do Governo. Portanto, vê V. Ex^a que na estatização da José Olympio, o medo que temos...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a diz o seguinte: que o BNDE assumiu a José Olympio e que o Presidente do BNDE declarou que é contra a estatização.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Contra não, estava temeroso por essa violenta estatização.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Na sua sensibilidade, o Presidente do BNDE se contradisse mas, na realidade, este aspecto da livraria é mais emocional, porque o Governo — pelo que se esclareceu — quis defender esse pequeno empreendimento em razão da tradição que representa.

Quero agradecer ao Sr. Presidente a gentileza que teve para comigo, permitindo que eu me alongasse um pouco mais e, dentre os apelos já anunciados, concluímos nosso discurso, com um apelo final ao Presidente Geisel, para que crie, através do Executivo, um amplo sistema de proteção à iniciativa nacional, sem os apadrinhamentos nocivos do passado remoto e sem a omissão calculada do passado próximo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador José Lindoso.

*O SR. JOSÉ LINDOSO PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ
PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou tentar ser breve, já neste final de sessão, deixando o campo árido da economia e aquela tentativa de defesa do Líder José Lindoso, com quem nos congratulamos pela sua presença no Plenário, nesta tarde, para abordar um problema social e humano.

Os jornais noticiam sobre incêndios, dizendo que "Incêndios matam 34 pessoas no Sul".

Um deles, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"E é só em tais ocasiões, quando policiais e bombeiros são convocados para executar essas tarefas tétricas, que autoridades de segurança retiram das gavetas projetos visando à regulamentação de normas para construções. E passam a estudá-las até que as imagens dos sinistros se apaguem de nossas memórias. Então os projetos voltam para as gavetas".

Sr. Presidente, o assunto que abordo nesta tarde poderia parecer desnecessário ao Senado Federal. Mas eu me lembro que no dia 10 de março de 1975, usando a tribuna desta Casa, eu dizia o seguinte:

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Nos assuntos relacionados com a segurança das edificações, a prevenção contra sinistros continua inquietando e preocupando as populações dos maiores centros urbanos.

Tramitou pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 1.743/74 do Poder Executivo, que estabelecia normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas,

entendendo, posteriormente, o mesmo Poder Executivo de retirar o dito projeto em 17 de março do mesmo ano.

Tendo em vista as razões inicialmente alinhadas e mais as decorrentes do Simpósio de Sistemas de Prevenção contra Incêndios em Edificações Urbanas, realizado na Câmara dos Deputados, por proposição do ilustre Deputado Faria Lima, através de Comissão Especial de Poluição Ambiental, tomo a liberdade de manifestar meu apelo ao Executivo Federal no sentido de providenciar seja reencaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei atinente à matéria, trazendo em seu bojo um disciplinamento de prevenção que as edificações urbanas cada vez mais reclamam, objetivando riscos e perigos futuros bem próximo, da Imprensa brasileira, manchetes desesperadoras como aquelas que focalizaram a infâsta notícia do incêndio dos Edifícios Andraus e Joelma, em São Paulo, bem como outras que traumatizaram profundamente a opinião pública nacional.

E, Sr. Presidente, o que assistimos anteontem é que as manchetes voltaram. Algumas vidas se perderam e estamos aqui, respeitosamente, cobrando do Governo Federal, a regulamentação dessa lei. Aquele seu Projeto de Lei nº 1.743, enviado pelo então Presidente Médici, cujo Ministro Alfredo Buzaid dizia o seguinte na sua exposição de motivos:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o projeto de lei que estabelece normas gerais de prevenção contra sinistros em edificações urbanas, especialmente contra incêndios.

2. O diploma consubstancia medidas preventivas reclamadas pelos fatos, dado que nos últimos tempos são inúmeros os incêndios nos grandes centros urbanos do País, com graves reflexos na tranquilidade pública, que justamente se alarmia e teme a sua repetição.

Mais do que atuais, as palavras do então Ministro Alfredo Buzaid:

3. Dos levantamentos feitos tem-se observado que os incêndios ocorrem, na maioria das vezes, pela inexistência, nos edifícios, de técnicas, equipamentos e pessoal suficientemente adestrado às providências primeiras de combate ao fogo e salvamento de pessoas.

4. A lei que hora se propõe, a par das especificações técnicas a serem observadas nas edificações e dos serviços autônomos obrigatórios de prevenção nos prédios de gabarito superior a quinze andares, também integra os Estados e Municípios nas operações pertinentes, na fiscalização periódica das exigências e fixa os critérios para a expedição de alvará de utilização ("habite-se") de edifícios novos, em construção ou reforma.

5. O projeto, cumpre esclarecer, estatui normas gerais de prevenção contra sinistros (especialmente incêndios), pois os pormenores técnicos ficam para os Códigos de Obras, os quais deverão se adaptar à nova lei.

6. O alcance da futura legislação, em termos de preservação do patrimônio material e da tranquilidade da população brasileira, justifica plenamente o envio do presente projeto ao Congresso Nacional para apreciação e posterior aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, até agora o Governo Federal não enviou o novo projeto de lei.

Recordo-me que, quando Prefeito da minha cidade, Juiz de Fora, deixamos de regularmentar uma lei aprovada pela egrégia Câmara Municipal porque, naquele dado período, o Governo Federal havia enviado ao Congresso Nacional esse projeto de lei.

Lembro-me, Sr. Presidente, que na minha cidade — de porte médio, com cerca de quatrocentos mil habitantes — não temos, praticamente, um Corpo de Bombeiros, que deveria ser mantido pelo Governo estadual, conforme preconiza a Constituição Estadual, mas que a Prefeitura, com seus parcos recursos, ajudava, por exemplo, na distribuição de combustíveis, lubrificantes e em outros aspectos.

E, por incrível que pareça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa ajuda que a municipalidade prestava ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais sofreu críticas do Tribunal de Contas daquele Estado, porque entendia o Tribunal que a Prefeitura não poderia dar verbas ao Corpo de Bombeiros, sendo ele estadual.

Era o impasse em que estava o Prefeito: ajudar o organismo estadual, ou deixá-lo, como está, abandonado e sem recursos.

E por isto, Sr. Presidente, que abordando — e com tristeza — esse aspecto social e humano dos grandes centros urbanos deste País, faço um apelo ao Senhor Presidente da República para que envie, com a máxima urgência, ao Congresso Nacional projeto de lei regulamentando o problema referente às normas de prevenção contra sinistros em edificações urbanas.

Permito-me, Sr. Presidente, sugerir que, no projeto a ser enviado ao Parlamento, Sua Excelência examine, como tem examinado, aquelas mensagens que manda ao Congresso Nacional, com a devida atenção, para o reaparelhamento desses Corpos de Bombeiros de todas as cidades. Que Sua Excelência também estude a possibilidade de se permitir, no alistamento militar, quando o moço se apresenta para o Exército, para a Marinha e para a Aeronáutica, faça opção também para o Corpo de Bombeiros. Ao moço, ao ser chamado para o Serviço Militar, seja-lhe permitido também a opção de servir no Corpo de Bombeiros, dando assim, uma pessoa também altamente qualificada para essas guarnições tão heróicas, em todas as partes do nosso País.

Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Exª — já que meu tempo é limitado — termino a minha fala, nesta tarde, lamentando que ainda ocorram no Brasil casos como os que aconteceram recentemente no Rio Grande do Sul e ontem, em São Paulo. E a esperança de que realmente o Governo Federal possa encontrar, através de um projeto de lei, medidas que venham prevenir esses serviços.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *Correio da Lavoura* que se edita no Município fluminense de Nova Iguaçu completou, recentemente, 59 anos de fundação.

Ao longo desse período soube manter sempre imbatível conduta moral, sempre noticioso e aberto aos interesses da comunidade.

Tive oportunidade, numa parte da minha infância, de manuseá-lo ao tempo em que meu pai, Delegado Militar em Nova Iguaçu, para lá me levara e me matriculara no Colégio do Professor Paris, onde fui alfabetizado e, em seguida, transferido para a Escola Pública dirigida pela Professora Carmem que sei, para alegria minha, apesar de avançada nos anos, ainda vive com saúde.

Entendo que o Parlamentar, quanto mais amigo da imprensa interiorana, mais útil é o seu mandato, porque a outra, com base urbana, é puramente empresarial, não tendo a sinceridade dos semanários e dos mensários que não raros são publicados com graves prejuízos financeiros.

Desejo congratular-me, ao ensejo da efeméride, com os

DIRETORES

Avelino Martins de Azeredo
Luiz Martins de Azeredo

EDITOR-CHEFE

Robinson Belem de Azeredo

REDATORES

Sergio Fonseca
 Luiz Zizi de Oliveira
 Mauro Lemos de Azeredo
 Ademar Moscoso
 João Barbosa
 Luiz Ferrão

COLABORADORES

Wilson Lofiego, Celso Martins
 Licínio Costa, Anthenor Magalhães Amaral
 José Luiz T. de Souza
 Rodolpho Quaresma Filho
 Edson Alves Pereira, Vilson Freitas Teixeira

Finalmente, com a

DISTRIBUIÇÃO de
Gerson Belém de Azeredo.

E, para homenagear a Folha aniversariante, passo a ler, para constar nos Anais do Senado Federal, o Editorial divulgado no dia em que o Correio da Lavoura completava 59 anos de profícua existência, e que é o seguinte:

CL — 59 Anos

O CL atinge a expressiva marca dos 59 anos num instante indiscutivelmente difícil de nossa vida política, social e econômica. Longe vai o tempo em que o nosso ilustre fundador, Silvino de Azeredo, sonhava com um Município rico, poderoso e forte, dirigido por homens de bem unicamente preocupados com o engrandecimento crescente da generosa terra iguaçuana. Se vivos estivessem os homens que, em torno de Silvino de Azeredo, contribuíram para que este semanário se consolidasse junto à opinião pública de Nova Iguaçu, evidentemente que eles não se sentiriam gratificados pelo esforço desinteressado de anos e anos de colaboração nas páginas do CL, em que todos os temas do interesse direto da população que aqui vivia e contribuía para o desenvolvimento do Município com o seu precioso trabalho, foram amplamente discutidos e dissecados por representantes da nossa e de outras comunidades, todos igualmente interessados e identificados no elogiável objetivo de ampliar o elenco de soluções para os nossos problemas.

É oportuna essa observação, quando completamos 59 anos, pois hoje o Município de Nova Iguaçu se debate em meio a uma crise de responsabilidade e competência que a taxa altíssima e quase inacreditável de 11 prefeitos em dez anos não nos deixa mentir. Dizer, por extensão, que o ideal lançado no primeiro número deste semanário, a 22 de março de 1917, tenha sido plenamente alcançado, seria escamotear uma realidade que já não se apresenta mais risonha e franca (segundo a expressão corrente nas primeiras décadas do Século).

Somos na verdade um Município literalmente abandonado, à mercê de políticos inescrupulosos e aventureiros, cuja população, já descrente de tudo e de todos, contribui com o seu justificado desinteresse para o agravamento do nosso quadro político, social e econômico. Daí a nossa suprema

atenção e responsabilidade quanto aos fatos que ultimamente vêm ocorrendo em Nova Iguaçu — fatos esses que muitas vezes colocam ~~em risco~~ a sobrevivência da própria imprensa local, pois ao imediatismo suicida dos nossos políticos vieram se juntar, de uns tempos pra cá, jornais de última hora e que nada pretendem senão a promoção massacrante de chefes e chefetes de nossa vida pública em troca de subs-~~tanciais~~ ajudas pecuniárias.

A última consideração, possivelmente a mais triste de todas, diz respeito às pressões exercidas contra a pequena imprensa, no que tange às dificuldades inerentes à pequena empresa no Brasil e sobretudo as que são acionadas pelos instrumentos de Segurança do próprio Sistema. O fato é duplamente entristecedor, porquanto sabemos que é na pequena imprensa que as questões culturais vêm sendo debatidas e discutidas em caráter permanente. Aí reside, ao nosso ver, a grandeza dos pequenos jornais, hoje muito mais corajosos e audaciosos na abordagem clara e precisa dos temas que realmente podem trazer alguma contribuição ao desenvolvimento sócio-cultural do nosso povo.

Com mais esta etapa vencida, renova-se, enfim, a esperança de que Nova Iguaçu um dia venha a confirmar as previsões de Silvino de Azeredo e de tantos outros valorosos e integros iguaçuanos que tanto lutaram para que esta terra fosse realmente poderosa e rica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 223 e 224, de 1976, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221 e 222, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 52^a SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1976
2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura
—EXTRAORDINÁRIA—
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 253, 254 E 255, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (nº 41-B/76, na Câmara dos Deputados) que “aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975”.

PARECER N° 253, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Após tramitar na Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1976 (Projeto de Decreto Legislativo nº 41-B, de 1976-CD), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975.

2. Da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha e instrui a Mensagem Presidencial, recolho os tópicos que se seguem:

“O Protocolo esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1872, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapéu, conhecida como ilha do Sombrero.

O referido Tratado de Limites de 1872 omitira a definição de fronteira no trecho compreendido entre a foz do rio Apa, no rio Paraguai e o desaguadouro da Baía Negra, no mesmo rio.

Somente a 21 de maio de 1927... foi assinado o Tratado de Limites, complementar ao de 1872, posteriormente ratificado pelos dois países, a 25 de novembro de 1929.”

E mais adiante:

“O Protocolo recentemente firmado em Assunção estabelece, assim, as bases para a solução definitiva das dificuldades na caracterização da fronteira brasileiro-paraguaia, que seriam capazes de se refletir negativamente nas amistosas relações entre os dois países.”

3. Em verdade, hoje como ontem, há de ser ressaltado o espírito de moderação, de lisura, de lealdade, de compreensão, de desprendimento e de justiça da diplomacia brasileira no tratar problemas relativos à fixação dos limites do Brasil.

O Protocolo Adicional recentemente firmado, portanto, constitui mais uma prova eloquente do trabalho dos estadistas pátrios, na defesa da política de respeito e de reconhecimento, inclusive, dos direitos dos nossos vizinhos.

Dai porque jamais vingarão as campanhas solertas que tentam denegrir a imagem do Brasil no exterior, atribuindo-lhe propósitos que não alimenta e conferindo-lhe desejos que contrariam toda a sua vocação histórica.

Coroados por inteiro estão, assim, através do instrumento internacional ora examinado, os longos e penosos trabalhos que culminaram com a delimitação, inteira e precisa, das nossas lindes com a República do Paraguai.

É a resposta e o exemplo que o País oferece às Nações.

4. À vista do exposto, com fundamento no art. 44, nº I, da Constituição Federal, o parecer é por que seja aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975, nos termos do ato legislativo já aprovado pela Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER N° 254, DE 1976

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

O texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975 — foi enviado pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional, de conformidade com o preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

2. Explica o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, no encaminhamento que fez da matéria ao Senhor Presidente da República, que:

“O Protocolo esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1927, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como Ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a Ilha do Chapéu, conhecida como Ilha do Sombrero.”

3. Segue, na Exposição de Motivos citada, extenso e circunstanciado levantamento dos diferentes fatos, ao longo do tempo, que motivaram a indefinição que o Protocolo visa agora a corrigir.

4. De conformidade com disposição contida no artigo III do documento examinado, uma Comissão Mista Brasileiro-Paraguai "levantará a planta do Rio Paraguai, com as suas ilhas e canais, desde a confluência do Apa, até o desaguadouro da Baía Negra". Serão realizadas sondagens e operações topográficas e geodésicas que se fazem necessárias para a determinação da fronteira, fixando marcos nas ilhas principais e pontos em que julgar convenientes.

5. Sobre a ilha de **Porto Murtinho** (Ilha Margarita), diz a fonte que nos está dando o roteiro para esta parte de nosso trabalho, que ela é ocupada pelos paraguaios há mais de 50 anos. Sua população aproxima-se dos 500 habitantes. Está situada no Rio Paraguai, em frente à localidade matogrossense do mesmo nome. Mede cerca de 2000 metros de cumprimento e 900 metros de largura. É somente uma pequena faixa de terra da ilha, na sua parte sul, tem condições de habitabilidade.

6. Quanto à Ilha **Sombrero**, os elementos caracterizadores do direito brasileiro sobre ela ficaram bem evidenciados após o levantamento hidrográfico do Rio Paraguai, realizado em 1973, pelo aviso "Caravelas", da Marinha de Guerra do Brasil — em atendimento à resolução aprovada, com o pleno assentimento dos Governos interessados, na VI Conferência Naval Interamericana (1971).

7. Outros esclarecimentos complementares estão ainda alinhados na Exposição Ministerial, sem que incidam obviamente em qualquer aspecto fundamental do assunto que origina o Protocolo e ocupa o espaço de seu texto.

8. Estranhar-se-á, talvez, que a esta altura do tempo, e justamente com um País vizinho e amigo com o qual já travamos, no passado século o diálogo incivilizado de uma guerra — ainda tenhamos obscuras e insolucionadas pendências de fronteiras.

9. Achamos tratar-se de uma situação de fácil explicação. Quase toda a faixa de fronteiras do Brasil é formada, tanto no lado brasileiro quanto no outro, de regiões semi-desertas, inóspitas e ocupadas, alternativamente, por florestas, pântanos, rios, riachos ou mesmo pelo simples espaço vazio, descaracterizado. Em raros pontos, é verdade, há um mínimo de densidade demográfica dos dois lados, ocorrendo o contato vivo e a interação de populações ligadas aos Estados Nacionais limítrofes.

10. O processo contínuo de expansão da demografia brasileira, além de fatores outros, ligados ao crescimento econômico e populacional de nossos vizinhos e da própria intensificação de nosso relacionamento no Continente, em função até mesmo da conjuntura mundial, está configurando a conveniência político-diplomática de uma definitiva superação de antigas e, de algum modo, irrelevantes controvérsias, de ordem histórica, que ainda sobrevivem.

11. Cultivamos longa tradição de paz e de respeito à integridade territorial dos países vizinhos e não hesitamos em afirmar, aqui, que essa é, também, a linha de conduta dos países que confrontam territorialmente com o nosso.

12. O que existe entre nós e os nossos vizinhos continentais é apenas um desejo mútuo, invariável de eliminar eventuais dúvidas ou controvérsias que ainda perdurem, relativamente ao traçado das linhas fronteiras para que, em clima de perfeita concórdia, tenha curso o desejável processo de aproximação das populações brasileiras com as dos países limítrofes e seja também intensificado o intercâmbio comercial e cultural entre as nações de que fazem parte os grupos humanos citados.

13. Identificamos no Protocolo Adicional ao Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1927, um fato que se enquadra nesse desejo e nesse esforço de eliminar equívocos, para que o relacionamento binacional entre os ditos países possa desenvolver-se em todas as áreas.

14. Brasil e Paraguai, juntos, estão hoje empenhados na construção da Hidrelétrica de Itaipu, uma das maiores do mundo. De outro lado, os respectivos governos assinaram, não faz muito tempo, um tratado amplo de Amizade e Cooperação, ora em fase de ratificação neste Congresso.

15. Assim, o documento ora examinado integra-se no conjunto de Atos e de fatos que assinalam no presente momento, os esforços conjuntos que brasileiros e paraguaios fazem para maximizar os laços de amizade e cooperação das respectivas Nações.

Opinamos, nesta ordem de idéias, pela aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975, nos termos preconizados no Projeto de Decreto Legislativo que acabamos de examinar.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — **Luiz Viana**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Saldanha Derzi**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Leite Chaves** — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Itamar Franco** — **João Calmon**.

PARECER Nº 255, DE 1976

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador José Guiomard

De conformidade com o disposto no artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 04 de dezembro de 1975.

A Mensagem Presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde se salienta que o Protocolo Adicional "esclarece dúvidas suscitadas na execução do Tratado de Limites Brasil-Paraguai, de 1872, e resolve questão limítrofe pendente há mais de meio século: reconhece a soberania paraguaia sobre a ilha denominada Margarita e conhecida como ilha de Porto Murtinho, ou Banco das Três Barras; e adjudica à soberania brasileira a ilha do Chapéu, conhecida como ilha do Sombrero".

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos que, "o referido Tratado de limites de 1872 omitira a definição da fronteira no trecho compreendido entre a foz do rio Apa, no rio Paraguai, e o desaguadouro de Baía Negra, no mesmo rio".

Convém salientar que, o artigo II do Tratado de 1927 define a soberania sobre as ilhas no rio Paraguai, no trecho entre a foz do rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra.

Nessa conformidade, o mencionado artigo estabelece que:

"Além da ilha do Fecho dos Morros, que é brasileira, conforme ficou estipulado na parte final do artigo Iº do Tratado de Limites de 9 de janeiro de 1872, pertencem, respectivamente, aos Estados Unidos do Brasil ou ao Paraguai, as demais ilhas que fiquem situadas ao lado oriental ou do lado ocidental da ilha de fronteira determinada pelo meio do canal principal do rio, de maior profundidade, mais fácil e franca navegação, reconhecida no momento da demarcação, segundo os estudos efetuados. Uma vez feita a distribuição geral das ilhas, elas só poderão mudar de jurisdição por acessão à parte oposta. As ilhas que se formarem posteriormente à data de distribuição geral das mesmas serão denunciadas por qualquer das partes contratantes e se fará a sua adjudicação de acordo com o critério estabelecido no presente artigo."

Cumpre ressaltar que a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha do Brasil, em 1973, realizou um levantamento hidrográfico do rio Paraguai, merecendo pleno assentimento dos governos interessados, o qual concluiu que, "tendo em vista o problema do Canal navegável, a ilha Margarita deve ser de soberania paraguaia inquestionável e que a ilha Sombrero ou do Chapéu é brasileira, pois não existe canal de navegação entre tal ilha e a margem esquerda".

O Protocolo Adicional sob exame desta Comissão foi corporificado tendo em vista a informação prestada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação, ratificada pelo Ministério da Marinha do Brasil. Na recente viagem do Senhor Presidente da República ao Paraguai, foi firmado um acordo acerca da imediata adjudicação da ilha de Porto Murtinho ou ilha Margarita, à soberania Paraguaia, enquanto a ilha do Chapéu ou do Sombrero, à soberania Brasileira.

A matéria foi examinada e aprovada nos órgãos competentes da Câmara dos Deputados.

No que tange à competência regimental desta comissão, não encontramos nenhum obstáculo que fira à Segurança Nacional, razão pela qual, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — José Lindoso, Presidente, eventual — José Guiomard, Relator — Agenor Maria — Henrique de La Rocque.

PARECERES Nºs 256 e 257, DE 1976

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1976 (nº 40-B/76, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

PARECER Nº 256, DE 1976 Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 40, de 4 de março de 1976, e na conformidade do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 07 de novembro de 1975.

Esclarece a citada informação ministerial que já em 1969, os órgãos governamentais competentes dos dois países — EMBRATUR e ENTUR/Peru, respectivamente — haviam firmado um Acordo de Cooperação visando: a promover o incremento das correntes turísticas entre os dois países; a troca de informações sobre os planos de desenvolvimento turístico; o intercâmbio de técnicos; a concessão recíproca de facilidades para a realização de planos de promoção conjunta; e a coordenação dos setores privados da indústria turística nos dois países.

Verificou-se, entretanto, que tal Acordo permaneceu inoperante, quer por não existirem, na época, as condições necessárias para o seu implemento, quer pela ausência de um instrumento intergovernamental que fornecesse ampla base política.

A Comissão Mista Brasileira-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, em reunião realizada em Brasília, em 1974, recomendou a substituição do Acordo vigente entre os dois países, em matéria turística, por outro mais amplo que contemplasse os seguintes aspectos:

- “Concessão de facilidades máximas ao incremento do turismo entre os dois países;
- assessoria recíproca na preparação e realização de campanhas promocionais;
- elaboração de roteiros integrados de turismo que abarcassem áreas dos dois países;

— realização de promoções conjuntas com o propósito de criar e atrair novas correntes de turismo para os dois países; e

— concessão de facilidades recíprocas para os planos de ensino no âmbito do turismo, com o fim de aperfeiçoar a formação de técnicos e pessoal especializado e tratar de uma possível homologação dos programas e cursos de formação turística e, conforme o caso, conceder validade a títulos obtidos naqueles cursos num e noutro país.”

O ato internacional que ora nos é dado examinar é fruto de negociações levadas a efeito entre as chancelarias dos dois países e concluído quando da III Reunião da Comissão Mista Brasil-Peru, realizada em Lima, em novembro de 1975.

Os três primeiros artigos do ajuste em questão fixam os objetivos principais do texto:

- incrementar as correntes turísticas entre o Brasil e o Peru;
- conceder assessoramento recíproco na preparação e realização de campanhas de publicidade e promoções turísticas;
- coordenar as atividades dos órgãos oficiais de turismo de ambos os países a fim de atrair novas correntes turísticas.

É prevista a realização de estudos pelos órgãos dos respectivos países que regulem o transporte aéreo comercial, para estabelecer tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru.

Os artigos IX e X prevêem o intercâmbio de informações, sobre os planos de ensino no âmbito do turismo, bem como o de técnicos nos diversos campos da atividade turística.

Como bem ressalta a parte final da Exposição de Motivos do Chanceler brasileiro, o presente instrumento se reveste de grande importância para o nosso País, sobretudo no momento em que o governo federal procura incrementar o turismo receptivo.

O Convênio sob exame certamente irá fortalecer o intercâmbio cultural e comercial entre o Brasil e o Peru, tornando cada vez mais firme a tradicional amizade que une os dois países, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento da unidade latino-americana.

Do ponto de vista formal, o acordo foi elaborado segundo as normas usuais de Direito Internacional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Luiz Viana, Vice-Presidente no exercício da Presidência — João Calmon, Relator — Saldanha Derzi — Nelson Carneiro — Leite Chaves — José Lindoso — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Itamar Franco.

PARECER Nº 257, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Augusto Franco

O Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Convênio de Cooperação Turística entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 7 de novembro de 1975.

A Mensagem Presidencial que encaminha o texto em exame é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Esse documento, ao ressaltar a importância do referido Convênio para o Brasil, em face da atual política de incremento do turismo receptivo adotada pelo Governo, cujo marco inicial foi a realização do XLV Congresso Mundial da ASTA no Rio de Janeiro, esclarece que este teve inicio em setembro do ano passado com a elaboração de um projeto de Convênio intergovernamental proposto pelo Governo Peruano.

Tal projeto resultou da incorporação das cláusulas propostas no Acordo de Cooperação, firmado pelos Presidentes da EMBRATUR/BRASIL e a hoje extinta EMTUR/PERU, em 1969,

e pelas recomendações da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, no sentido de ampliar as áreas de cooperação previstas no citado Acordo, oferecidas em sua segunda reunião, realizada em Brasília, de 26 a 28 de agosto de 1974.

Com pequenas alterações, dentre as quais, uma cláusula sobre a realização de estudo para o estabelecimento de tarifas promocionais nas rotas aéreas entre o Brasil e o Peru e de um artigo sobre cooperação com vistas ao desenvolvimento pleno das áreas de interesse turístico comuns a ambos os países, o presente Convênio foi firmado, em Lima, a 7 de novembro de 1975.

Esta Comissão nada tem a opor à matéria em tramitação, visto tratar-se de um Convênio idêntico a outros já firmados e que vem ao encontro da política governamental, no sentido de aumentar o fluxo de divisas para a nossa economia.

Do exposto, somos pela aprovação de texto do Convênio em pauta, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Augusto Franco, Relator — Franco Montoro — Vasconcelos Torres — Roberto Saturnino — Orestes Quérica.

PARECER Nº 258, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, que “acrescenta o seguinte parágrafo único ao artigo 36 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, de autoria do ilustre Senador Orestes Quérica, quer acrescentar parágrafo único ao art. 36 da Lei Orgânica da Previdência Social, para o fim de anular a carência de doze meses, exigida pelo citado dispositivo, para que os beneficiários do segurado façam jus à pensão da lei.

A exceção pretendida restringe-se ao “segurado que falecer acometido de mal súbito, ou em virtude de complicações pós-operatórias, ou, ainda, em decorrência de suicídio”.

Argumenta o autor, na sua Justificação, que “a aprovação desta medida possibilitará aos dependentes do segurado falecido, a percepção da pensão instituída pela Lei Orgânica da Previdência Social, ainda que este não tenha realizado 12 (doze) contribuições mensais”.

Preliminarmente, atente-se para o equívoco datilográfico da ementa, cujo vocábulo “seguinte” deveria ser expungido das expressões nella contidas.

Não nos cabe, nesta Comissão, debater o mérito do Projeto, cujos objetivos correspondem a um elevado sentimento de humanidade.

Entretanto, e em que pese a argumentação em contrário do seu eminent autor, o Projeto cria ou estende benefícios compreendidos na previdência social, sem lhes indicar a correspondente fonte de custeio.

Todos sabemos que o prazo de carência, adotado na previdência social ou nos contratos de seguro, tanto estatais como privados, é uma decorrência dos complexos cálculos atuariais necessários à sobrevivência sadia da entidade promotora de tais iniciativas.

Alterá-los, como deseja o Projeto, é obviamente criar um ônus para a entidade previdenciária, submetida assim a fatos novos e inesperados que comprometem os cálculos sobre os quais fundamenta sua estabilidade empresarial.

O parágrafo único do art. 165, da Constituição Federal, citado na própria Justificação, estabelece claramente:

“Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total.”

A proposição não aponta a fonte de custeio que corresponda ao ônus criado.

Destaquesse, por outro lado, que a morte do segurado por “mal súbito”, segundo a expressão do Projeto, mereceria correção, por

força da boa técnica legislativa, para que se entendesse claramente, sem dúvida, quais as doenças e causas capazes de motivar tal tipo de falecimento de um ser humano. O privilégio reivindicado para o “suicida”, igualmente, inclui-se em temática que, além de polêmica, subverte a estrutura em que se fundamenta nosso Direito.

Isto posto, não obstante reconhecermos as inspirações de espírito público que motivaram a sua formalização, opinamos contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1976, dada sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1976 — Accioly Filho, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1976

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1974, de minha autoria, que dá nova redação ao *caput* do artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1976 (nº 1.807-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 223 e 224, de 1976, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1976

(Nº 1.807-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre gratificações na Justiça Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação de presença dos membros dos Tribunais Eleitorais, por sessão a que compareçam, até o máximo de 8 (oito) por mês, passa a ser calculada com a aplicação dos seguintes percentuais incidentes sobre o maior valor de referência, fixado em cumprimento à Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975:

I — Tribunal Superior Eleitoral: 80% (oitenta por cento);

II — Tribunais Regionais Eleitorais: 65% (sessenta e cinco por cento).

Parágrafo único. No período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois de eleições que se realizem em todo o País, é de 15 (quinze) o máximo de sessões mensais remuneradas.

Art. 2º A gratificação mensal de Juízes Eleitorais passa a corresponder a 3 (três) vezes o maior valor de referência que se refere o Art. 1º.

Parágrafo único. As atividades de Escrivão Eleitoral, quando não correspondentes a cargo ou função de confiança, serão retribuídas com a gratificação mensal correspondente a 2 (duas) vezes o maior valor de referência, de que trata o Art. 1º.

Art. 3º O Procurador-Geral Eleitoral e os Procuradores Regionais Eleitorais, observado o limite máximo de sessões por mês, farão jus à gratificação de presença devida aos membros dos Tribunais perante os quais oficiarem.

Art. 4º A despesa resultante da aplicação desta lei será atendida com recursos orçamentários próprios.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º As gratificações concedidas por esta lei vigorarão a partir de 1º de março de 1976.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 221 e 222, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

Em discussão o projeto.

O Sr. Danton Jobim (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje temos para objeto de nossa deliberação, o texto do tratado concluído com a República do Paraguai, tratado de amizade e cooperação.

Poderia parecer, evidentemente, ao Plenário que esse tratado era como que um desses atos de rotina que constantemente somos chamados a apreciar, mas ele se reveste de características especiais e eu desejaría ressaltar, em poucas palavras, quais seriam essas características.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, ele institui uma Comissão Geral de Cooperação e Coordenação, englobando órgãos setoriais existentes nos dois países. Haverá duas seções, uma no Brasil, outra no Paraguai, presididas pelos respectivos Ministros das Relações Exteriores.

É uma inovação, Sr. Presidente, porque, nesse grande número de acordos que concluímos com a República do Paraguai, é preciso evidentemente estabelecer-se uma certa ordenação e um certo globalismo na apreciação de cada um dos problemas que irão surgir. Por outro lado, o segundo ponto diz respeito à livre navegação dos rios da Bacia do Prata, matéria que tem sido abundantemente tratada, mas considera-se, nessa Bacia, a exploração do potencial hidrelétrico, não apenas, evidentemente, de Itaipu, já uma realidade, mas ainda a de Acarai, Mondai e Mucundai.

O terceiro ponto importante do Tratado é o acesso ao mar, e desde o mar que se estabelece como objeto deste Acordo. Chega-se,

por fim, a outro aspecto interessante: é a exploração pelo Paraguai da pesca na zona marítima de jurisdição brasileira. É certo que se trata de uma atitude pioneira essa que tomaram ambos os países.

O Paraguai, uma nação mediterrânea, passa a ganhar, assim, acesso ao mar, inclusive para a exploração de mares brasileiros.

Devo ressaltar que a cooperação intensa que se instituiu entre os governos brasileiros e neste governo aprofundada e aperfeiçoadamente não teria sido possível se não houvesse, na República do Paraguai, um homem da visão do seu atual presidente, o General Stroessner. Um homem que tem, de fato, uma visão de estadista, e compreendeu que o Paraguai só pode alcançar grandes destinos na sua condição de nação sem acesso ao mar, entendendo-se de maneira perfeita e amistosa com o Brasil, confiando nessa cooperação, mesmo com o risco de levantar rivalidades e suspeitas.

Nesta hora, Sr. Presidente, quando uma ou outra voz no Congresso se levanta fazendo restrições à nossa cooperação com o Paraguai e à obra até aqui realizada, o que teve repercussão lá fora, no Congresso do Paraguai, com protestos por esta atitude, eu devo, entretanto, frisar que represento, sem dúvida, a opinião da grande, da imensa, da quase totalidade do Congresso Nacional — ouso dizer — quando, aqui, digo que nós, os parlamentares brasileiros, respeitamos os nossos amigos paraguaios, respeitamos a soberania desse nobre país, sabemos que temos uma grande dívida para com o povo irmão e queremos resgatá-la.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Desejaria que V. Ex^e considerasse as suas palavras como palavras do Senado Federal, uma vez que a Maioria as subscreve totalmente.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a achega de V. Ex^e e a declaração tão valiosa de que, agora, já é de todo o Senado Federal esta manifestação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 259, DE 1976 Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Orestes Querínia.

ANEXO AO PARECER Nº 259, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976 (nº 39-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em Assunção, no dia 4 de dezembro de 1975.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1976. — José Lindoso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da pauta.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Inaugurar obras, mesmo que fiquem inacabadas durante dezenas de anos ou que já tenham sido inauguradas diversas vezes; lançar pedra fundamental — são hábitos que continuam exercendo irresistível fascínio sobre nossos administradores. Não há dia que não vejamos a confirmação disso no noticiário da imprensa. O Presidente Geisel dirigiu mesmo, recentemente, uma circular a todos os governadores, recomendando-lhes providências imediatas para prosseguimento de obras e que estas sejam realizadas de forma a não atormentar ainda mais a vida do povo brasileiro.

Igualmente arraigado entre nossos administradores é o costume de vestir um santo à custa de outro!

São hábitos que não mais condizem com o grau de cultura atingido pelo povo brasileiro, que neles vê, apenas, motivo para desencanto, apatia e insatisfação.

Angra dos Reis, Sr. Presidente, é um belíssimo pedaço da maravilha que é o Estado do Rio, tão privilegiado pela sua natureza,

quer no litoral como nos vales e montanhas. Ali está em fase final de construção a nossa primeira Usina Nuclear, lá se localizam os Estaleiros Verolme. Mas em Angra dos Reis há desde muito um porto, que tanta inveja e cobiça despertou no passado aos mineiros, até hoje um tanto inconformados por não possuírem mar nem porto próprios.

Hoje o Porto de Angra dos Reis é de importância vital para a população daquela cidade, em que o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios não vislumbra sinal algum de melhoramentos no porto, inteiramente relegado ao esquecimento. De 64 para cá, Angra dos Reis nada tem recebido, pois as raras melhorias que obteve foram escassas e de pequena monta. Não este entre os que foram reaparelhados, ampliados ou melhorados. No tempo do impacto dos "corredores de exportação", sequer foi mencionado, sempre esquecido, mesmo após a criação da PORTOBRÁS.

Intranquilidade e desassossego se apossam, assim, dos que trabalham naquele porto, de importância relevante para a economia da cidade. Teme a população que venha a ser extinta a exportação de minério por Angra dos Reis, em decorrência da construção de Sepetiba, porto do qual há de servir a CSN.

É o esquecimento permanente, seguido de um esvaziamento que alarma os habitantes da cidade e preocupa o Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios de Angra dos Reis. Preocupam-se todos com o futuro do porto e lutam por ver o Governo se ocupar do seu destino, pois a Baía da Ilha Grande, em que se situa Angra dos Reis, possui magníficos ancoradouros, como a Enseada do Abrâao, das Estrelas, das Palmas e do Sítio Forte. Ali, o mar, na classificação internacional, é de 0 a 9, sendo 1,5 o valor médio da barra. As correntes marítimas praticamente inexistem, e a visibilidade alcança 7.800 metros, com sinalização a mais eficiente. Sob aspectos os mais diversos — e fundamentais — Angra dos Reis apresenta condições ímpares para um grande porto, com o emprego de verbas pequenas, sem necessidade de dragagem, bastando quase só a ampliação de suas instalações. Angra dos Reis está ligado a esta capital por 1.621 quilômetros de ferrovia da Rede Ferroviária Nacional, de deficiência tão notória que constitui motivo de humilhação, pois nada justifica que a capital do País tenha uma ligação ferroviária construída tão recentemente e de forma tão precária, como se essa ferrovia se destinasse a ilustrar o que é a administração brasileira.

Angra dos Reis é um porto privilegiado. Talvez por isso é que esteja tão relegado e abandonado há tantos anos, pois sua ampliação e modernização seria por demais fácil de ser alcançada, dispensando qualquer milagre ou impacto, o que talvez o torne demodée nos dias que vivemos.

Sr. Presidente, durante toda a história da Ferrovia do Aço, projeto tão discutido e discutível com que se quer dar ao Brasil uma maravilha que o proteja mundialmente, como as maravilhas do mundo antigo — mas cujas obras têm término que ninguém ousa prever, muito menos se prevendo seu custo — Angra dos Reis não chegou sequer a ser objeto de atenção.

Não nos opomos à Ferrovia do Aço, mesmo dispondo da palavra condenatória de técnicos abalizados. Nem o fazemos com relação à construção de dois minerodutos paralelos. Bem sabemos que o desperdício de dinheiros públicos é copioso entre nós, hoje mais do que nunca, o que nos faz dar plena razão ao embaixador Roberto Campos, quando comparecendo a uma das comissões da Câmara dos Deputados, em tempos que nos parecem tão distantes, quando o Legislativo era um Poder, um dos Três Poderes de que ainda fala a Emenda Constitucional nº 1, afirmava que o problema do Brasil não era, não é a escassez de recursos financeiros, mas o desperdício.

Sr. Presidente, é preciso que o Governo se lembre da existência do porto de Angra dos Reis. Este não lhe propicia nenhum impacto miraculoso, mas tem condições de contribuir sobremodo para o enriquecimento nacional. É tempo de se retirar aquele Porto do

esquecimento e dotá-lo de instalações que lhe permitam servir ao Brasil. A PORTOBRÁS é grande, poderosa e riquíssima e as necessidades do Porto de Angra dos Reis são modestas. Podem ser atendidas sem prejuízo até mesmo de quaisquer sonhos mirabolantes de técnicos e burocratas. É este o apelo que dirigimos ao Governo: lembre-se da existência de Angra dos Reis e ponha fim ao abandono a que está relegado há doze anos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer 216, de 1976), do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1976-DF, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 217, de 1976), do Projeto de Resolução nº 13, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 218, de 1976), do Projeto de Resolução nº 15, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Pedro (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1975 (nº 1.407-B/73, na Casa de origem), que regula a concessão de autorização especial para trânsito de veículo, nas condições que estabelece, e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 42, 43 e 44, de 1976, das Comissões:

— de Transportes, comunicação e obras Públicas,

1º pronunciamento: solicitando audiência do Conselho Nacional de Trânsito;

— 2º pronunciamento: favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1974, do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação a dispositivos dos arts. 131 e 133 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para exigir a certificação da qualidade de produtos industriais na habilitação às licitações, tendo

PARECER, sob nº 215, de 1976, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 28-4-76 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O MDB é um partido em ascensão, no qual não interessa criar, ampliar ou mesmo vaticinar crises — crises políticas como crises econômicas. Muito ao contrário, o nosso interesse é minimizar a probabilidade, a possibilidade de ocorrência de impasses ou desastres que possam interromper ou reverter o processo de normalização da vida política do País, que é o nosso objetivo primordial.

A crise pode interessar a outros grupos que fazem, agora, também, oposição ao Governo; grupos conservadores; conservadores empedernidos; grupos radicais contrários ao processo de dissensão; grupos que receiam perder os privilégios adquiridos; mas não ao MDB. Mesmo que agíssemos por conta de interesses menores, o que não é o caso, a nós não interessaria a eclosão nem o anúncio de qualquer crise, que pode significar o adiamento desse objetivo de normalização da vida nacional que, como disse, é o nosso objetivo primordial.

Não é possível, entretanto, Srs. Senadores, fugir às responsabilidades fundamentais da Oposição e, digo mais, às responsabilidades de todo homem público brasileiro, em qualquer tempo, e ignorar a situação crítica, desastrosa que o Governo vai construindo, no setor econômico, com o acúmulo de erros e contradições que, além dos seus efeitos concretos negativos, produzem um clima de pessimismo e apreensão, que agrava muito o quadro já grave, dada a importância da componente psicológica nos processos econômicos.

E é precisamente este sentido de responsabilidade que nos impõe a reclamar do Governo uma mudança de rumos, a definição e a realização de uma política coerente, firme e adequada para obviar as dificuldades que se nos apresentam. Isto é o que nós queremos, Srs. Senadores. E vamos dizer claramente, e vamos tornar a dizer o que pensamos deva ser essa política em suas linhas principais.

Não estamos afirmando — é preciso que fique bem claro — que a economia brasileira está em crise depressiva ou insolvente. Mas que ela marcha rapidamente para isso, se o rumo não for alterado e a atitude estreita, monetarista do Governo não for abandonada.

Acreditamos, porém, que o bom senso venha a prevalecer e que possamos nos desviar do desastre, e desviar no sentido progressista, do desenvolvimento com autonomia e justiça social, reforçando a componente nova e positiva do Governo Ernesto Geisel que existe — e não a sua face contrária — que subsiste e cujo primado os conservadores, os privilegiados e os retrógrados deste País pretendem restabelecer quando fazem, também, oposição ao Governo.

O Brasil tem condições e reservas sobrejas para vencer os obstáculos que agora tem pela frente, obstáculos que são talvez os maiores que já enfrentou, mas que, certamente, são os da última etapa na caminhada do desenvolvimento.

O Brasil tem abundância de recursos naturais, descobertos e a descobrir, constituindo excelentes oportunidades de investimentos. E não quero me referir apenas aos seus recursos minerais e hídricos, mas também, e com o mesmo grau de importância, às suas florestas, aos seus solos e climas, ainda muito longe de terem um aproveitamento integral.

O Brasil tem um povo numeroso, inteligente e versátil, enorme reserva de mão-de-obra da melhor qualidade muito pobemente aproveitada; tem um mercado interno potencial dos mais importantes do mundo, capaz de garantir seu desenvolvimento autônomo, livre da vulnerabilidade das economias que dependem fortemente de trocas externas.

O Brasil é uma nação de economia mista, que soube combinar perfeitamente a liberdade de iniciativa com uma grande participação do Estado — garantia de um bom nível de investimento, mesmo em

períodos de recessão e elemento decisivo de racionalização e modernização de todo o sistema econômico.

O Brasil tem hoje um fator primordial que lhe faltou em fases passadas: uma consciência nacional cristalizada, que se fortalece dia a dia, consciência que exige um projeto de desenvolvimento próprio, autônomo, dinâmico, humanístico e socialmente justo. E seria uma grande injustiça deixar de reconhecer e de ressaltar a importância, o papel fundamental desempenhado pelas nossas Forças Armadas na formação dessa consciência nacional.

Enfim, tem o nosso País essas quatro condições essenciais, necessárias e quase suficientes para a concretização do seu desenvolvimento, para a superação das dificuldades atuais — enormes, é certo — e para a realização daquele projeto nacional a que me referi.

É preciso apenas aproveitar inteiramente essas condições favoráveis, o que só será possível pelo uso do bom senso e da capacidade de mobilização, dentro de uma solução política de vontade nacional, e não pela aplicação de soluções puramente econômicas, ou economicistas tiradas de tratados e teses pretensamente científicos, que pregam a eliminação dos mitos e das irracionais e, na verdade, valem-se do prestígio da ciência para convalidar preconceitos e simplificações pseudo-científicas.

O Governo brasileiro, infelizmente, lamentavelmente, tem esta atitude economicista e monetarista como vetor principal na composição da sua política econômica. O resultado, todo o País está vendo: são erros sucessivos, conduzindo a economia nacional para uma crise que nada tem de inevitável e que, de maneira nenhuma, pode ser atribuída exclusivamente a causas externas. A Mensagem Presidencial deste ano (na sua parte econômico-financeira), os fatos ocorridos no primeiro trimestre e os atos recentes do Governo, mostram essa tendência com uma clareza inquietante.

O conteúdo da Mensagem ao Congresso de 1976 é decepcionante, no capítulo a que nos estamos referindo. Deceptionante pela pobreza dos resultados apresentados, mas, principalmente, pela pobreza das perspectivas que oferece, pela falta de algo que signifique uma postura nova diante das nossas dificuldades atuais.

O desempenho da economia nacional em 75 foi fraco, como todos sabem, tendo o produto bruto apresentado um crescimento que, segundo a Mensagem, teria sido de 4,2%, mas que os últimos cálculos da Fundação Getúlio Vargas avaliam em apenas 4%. O Senador Franco Montoro já teve oportunidade de fazer, nesta Casa, a análise das taxas de crescimento do produto global, do produto industrial, assim como de outros índices econômicos, através do cotejo entre as expectativas apresentadas no II PND e os resultados reais obtidos em 75. O malogro é evidente, por mais que os líderes do Governo queiram tomar como números apenas indicativos as metas do II PND. É claro que aquelas cifras representavam uma expectativa oficial; sem muita precisão, é certo, mas projetada já ao tempo em que a recessão mundial estava madura, embora as nossas autoridades timbrassem em ignorá-la.

Agora, verificado o fracasso, o Governo procura diminuir a fraqueza dos índices aos olhos críticos da Nação, usando a comparação com a estagnação das economias líderes do mundo.

O dever da Oposição é outro, porém. É estabelecer a ligação entre a mediocridade desses resultados e os erros cometidos em anos anteriores. Erros apontados com insistência e veemência pelo MDB, e que, só muito recentemente, só agora, começam a ser reconsiderados e corrigidos, parcialmente corrigidos, retardadamente corrigidos, e, a bem dizer, muito mal corrigidos.

Quero me referir ao desprezo pelo mercado interno, na euforia do crescimento fácil das exportações, que o Governo, irrefletidamente, projetava para o futuro a taxas de 20% a.a., como objetivo perfeitamente alcançável. Desprezo esse que o Ministro da Fazenda continua ostentando, ao declarar, recentemente, que o mercado interno é uma falsa solução.

Quero me referir à completa falta de capacidade de previsão dessa crise mundial, hoje eleita como causa de todos os males e que, desde os primeiros anos 70, carregava suas nuvens negras no horizonte,

com a evidente instabilidade do dólar e com o progresso dos entendimentos dos países da OPEP.

Quero me referir à postergação dos grandes projetos estatais de substituição de importações, nas áreas de equipamentos e insumos básicos, alguns dos quais ainda hoje continuam indefinidos e, incompreensivelmente, à espera de iniciativas de empresas privadas que jamais se concretizarão, como se fossem de pouca importância para a economia nacional.

Quero me referir à baixa prioridade atribuída ao setor agrícola e à demora na constituição das grandes tradings, que há muito já deviam estar operando e incrementando nossas exportações.

Quero me referir ao absurdo do crescimento automobilístico a taxas de 30% a.a., à ênfase dispendiosa e imprudente dada ao rodoviário; à obstinação com que se rejeitam, ainda, as imperiosas medidas de racionamento da gasolina.

Quero me referir ao monetarismo cego das nossas autoridades, que se recusam a formular e a administrar, seletivamente, um orçamento de câmbio, que não admitem a selevidade do crédito no combate à inflação, de modo a favorecer a empresa nacional e a obrigar a empresa estrangeira a ir buscar recursos junto às suas matrizes.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, peço desculpas por apartear-me. Não sabia que V. Ex^e teria pedido audiência até o término do seu discurso. Mas, como pretendo viajar dentro de 20 minutos, peço permissão para apartear-me, e serei breve. Desejo apenas, mais uma vez, trazer o meu testemunho pessoal a esta Casa, a respeito do rodoviário enfático deste Governo, aliás, do Governo passado, porque já agora o nosso ilustre Presidente Geisel está contornando o problema. Acabo de percorrer o trajeto Manaus—Humaitá, Humaitá—Manaus, de automóvel. Levei, para fazer 670 km, 13 horas, atravessando os maiores percalços. A estrada fica dentro de um pântano de 400 km, a água minando por baixo. E trago o depoimento de uma senhora e de um comerciante, de Humaitá, de que, a última vez que a estrada ruiu, por felicidade o seu filho estava olhando para trás e, percebendo que o terreno cedia, acelerou o carro. Ela rompeu no meio, sugada pelas águas. Estamos sujeitos, trafegando naquela estrada, a ser succionados como areia moeda, succionados para o fundo da terra, porque a água ladeia a estrada e fica provocando erosão no fundo. Foi um biltão de cruzeiros gastos estultamente, quando temos um rio navegável de Porto Velho a Manaus. A estrada não integrou nada. Apesar de uma balsa serve, atravessando o carro a Manaus, com 14 km, carregando vinte veículos e faz apenas três viagens por dia. A coisa é precaríssima. É uma contribuição que trago para firmar como essa ênfase do rodoviário foi prejudicial, numa área onde a vocação é hidrográfica. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Eu é que agradeço, Senador Evandro Carreira, o reforço que V. Ex^e traz à minha argumentação. Toda esta Casa conhece bem o libelo acusatório que V. Ex^e apresentou à Nação, com relação a esse investimento rodoviário, verdadeiramente gigantesco, e cujos benefícios para a economia nacional, para a sociedade brasileira, até hoje todos nós estamos esperando.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Lamento ter de desviar um pouco a atenção do Senado do discurso que V. Ex^e faz, relativamente ao problema de economia nacional, mas me cumpre

dar uns esclarecimentos rápidos à informação dada pelo eminentíssimo Senador Evandro Carreira. A Estrada BR-319, à qual o Governo da República se recusou a dar solene inauguração, colocando-a somente em condições de tráfego em caráter experimental, constitui uma das obras mais arrojadas da engenharia brasileira. Talvez seja, considerando o terreno e as dificuldades, uma das estradas mais difíceis, para efeito de construção, do mundo. O Governo, através do Sr. Ministro dos Transportes, deu esclarecimentos amplios à opinião pública sobre o assunto. Agora, é preciso se diga que esta estrada tem uma significação extraordinária para nós, do Amazonas. Quando foi da guerra passada, ficamos insulados no Amazonas. As costas marítimas do Brasil infestadas de submarinos não permitiam o abastecimento do nosso Estado. Sofremos, portanto, as maiores dificuldades. Hoje, uma estrada precária — principalmente se se quiser tomá-la sob o ponto de vista de um turismo fresco e tranquilo — representa para nós a ligação ao Sul e tem um significado profundamente político de libertação do Amazonas, num caso, realmente, de articulação por via terrestre e para o Sul do País. Era um depoimento, para se repor o assunto nos devidos termos, que gostaria V. Ex^e me permitisse incluir no seu discurso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador. Acrescento apenas que não cabe discutir, não vou discutir os aspectos meritórios da obra, sob o ponto de vista de realização da engenharia nacional. Vamos reconhecer que, realmente, a Transamazônica teria sido um ponto alto dessas realizações. Todavia, os resultados de uma análise benefício-custo dessa gigantesca inversão, para a qual toda a Nação contribuiu, positivamente, até agora não são de forma a se poder elogiar, ou concordar com esse esforço descomunal. A verdade é que os benefícios, em termos econômicos, em termos sociais, pelo que eu conheço desta obra, são muito pobres para justificar um investimento de tamanha envergadura.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Estou tranquilo porque V. Ex^e está combatendo o Governo exatamente porque se submete a estrito caráter de economicidade e essa estrada é uma estrada de afirmação nacional, uma estrada de alto interesse político, libera, portanto, dessas condicionantes de estrita aferição econômica. Estamos, portanto, de acordo com a tese de V. Ex^e, em tema geral, quando analisa a economia brasileira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não faço a análise do investimento apenas sob o ponto de vista econômico, mas, também, social. Sob o ponto de vista político, nobre Senador, confesso que, sendo um Senador do Estado do Rio de Janeiro, não vou discutir com V. Ex^e, que conhece muito melhor a região. Mas está aí o Senador Evandro Carreira, a nos mostrar que a verdadeira integração política de toda a região deve ser feita através da sua rede hidrográfica.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Ainda abusando de condescendência de V. Ex^e, nobre Senador, apenas para encerrar o assunto, em segundos, quero dizer a V. Ex^e, nobre Senador Roberto Saturnino, ao nobre Senador José Lindoso, a toda esta Casa, à Nação brasileira e ao mundo: Não existe estrada experimental. É estrada, ou não é.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão de que V. Ex^e deu um sim precário, e mais precário do que a própria estrada porque sabe que, às vezes, há obras de caráter pioneiro construídas sob dificuldades técnicas muito sérias que são, todavia, compensadas pelo sentido político.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDG — RJ) — Nesse ponto não há dúvida. A afirmação de V. Ex^e não carece de discussão.

Muito Srs. Senadores, reconhecemos, obviamente, a crise mundial e os efeitos por ela produzidos sobre a nossa economia. O que não podemos aceitar é essa implicação unívoca que a erige em causa de todos os nossos males. E temos nós o direito — e o dever — de dizer que, se o Governo tivesse ouvido a ~~oposição~~ há 3, e, ou 5 anos atrás, teria a economia nacional superado ~~a~~ fase difícil com muito menos dificuldades e com um desempenho muito menos mediocre. E, se ouvisse, hoje, o MDB com mais atenção, com mais consideração, não estaria insistindo em caminhos que, todos sabemos, não têm saída, que só levam ao impasse, à depressão ou à falência nacional.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e honra esta Casa pela seriedade com que trata dos assuntos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas, não posso deixar, todavia, de fazer um reparo à assertiva de V. Ex^e, segundo a qual, se o Governo tivesse ouvido, há cinco anos passados, o MDB, não teria incidido em erros, alguns deles apenas apontados de forma incidente por V. Ex^e. Gostaria que, em tempo oportuno, apresentasse à Nação, desta tribuna que V. Ex^e tanto honra e ilustra, exatamente os pronunciamentos do MDB, demonstrativos do acerto de suas teses, das teses que V. Ex^e preconiza, mas que não são exatamente as teses do seu Partido e, muito menos, foram pelo seu Partido defendidas há cinco anos passados. De maneira que, sabendo da seriedade que V. Ex^e emprega a tudo que diz e a tudo que faz, espero que, brevemente, coligidos os dados nos Arquivos, nos Anais do Senado, ou fora deles, V. Ex^e possa demonstrar que suas teses já eram defendidas há cinco anos passados pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, Líder Petrônio Portella, eu não estava nesta Casa há quatro ou cinco anos atrás, mas acompanhava os debates políticos pela imprensa.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Mas eu gostaria da comprovação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certamente, basta uma revisão rápida, superficial, pelos Anais do Senado e, com toda a certeza, V. Ex^e vai lá encontrar — posso fazer esse trabalho para V. Ex^e — os pronunciamentos, por exemplo, do nosso Líder Franco Montoro ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Ser-lhe-ia muito grato.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — ... reclamando a ampliação do mercado interno, mostrando que aí estava a solução verdadeira e autônoma para o desenvolvimento brasileiro, os pronunciamentos denunciando o crescimento e o favorecimento excessivo da indústria automobilística. Tenho certeza de que facilmente se poderá encontrar, nos Anais desta Casa, uma série grande de pronunciamentos.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concederei o aparte a V. Ex^e, depois de ouvir rapidamente o meu Líder.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — A pergunta do nobre Líder da Maioria foi dirigida a V. Ex^t e à Minoria. Quero dizer que, antes mesmo de dar a minha resposta, V. Ex^t se antecipou, citou uma série de pronunciamentos. Eu iria mais longe. Esta crítica foi tão real, tão insistente, que contra ela o Governo forjou umas tantas expressões. Uma delas era a de que nós defendímos um distributismo prematuro. A outra, era a teoria do bolo, inventada pelo Governo. É preciso primeiro que o bolo seja feito, para depois ser distribuído. As críticas foram feitas e foram mal respondidas. Hoje, o Presidente Geisel está dando atenção a algumas dessas críticas. Se se fizer um confronto entre o I PND e o Segundo, vai-se notar claramente essa diferença. Frases que estavam no Primeiro são contraditadas no Segundo. Ali se reconhece, como a velha crítica da Oposição, que não existe teoria de o bolo crescer para depois ser distribuído, porque, ao mesmo tempo em que o bolo é feito, está sendo distribuído. A nossa tese sempre foi esta: está sendo mal distribuído. É preciso distribuir melhor, para que se crie um mercado interno, para que faça precisamente isso que V. Ex^t agora, em nome do MDB, analisando a Mensagem presidencial, vem reafirmar. Seria interessante, não em breve aparte, mas em exposição mais longa, catalogássemos toda a série de sugestões feitas, para dar visão global não apenas ao nobre Líder da Maioria, mas a toda a Nação, o que revelaria que realmente houve críticas e que, se tivessem sido atendidas em tempo, não teríamos incidido nas graves distorções que V. Ex^t analisa neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder da Maioria, vê V. Ex^t que o ilustre Senador Franco Montoro reativa sua memória, recordando posições e pronunciamentos feitos repetidamente nesta Casa.

Ouço V. Ex^t

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^t citou casos isolados, e não atentou para o sentido do meu aparte. V. Ex^t faz uma análise global e defende determinadas teorias econômicas que não são as do seu Partido. A circunstância de episodicamente, em termos isolados, o MDB ou figuras do MDB haverem defendido algumas dessas teses não responde à pergunta por mim feita. A assertiva que V. Ex^t faz, com a autoridade que tem, de que melhor fora reforçar o mercado interno, dando-lhe atenção devida, ao invés de se ter voltado para o problema da exportação, é um assunto controvérsio. Há figuras eminentes, como o Ministro da Fazenda — eu poderia citar eminentes técnicos que, semana passada, esposou brilhantemente essa tese de reforço da exportação, o Economista Rubens Costa — e muitos outros que defendem intransigentemente tal orientação. Não devemos esquecer que há muitos ortodoxos que defendem a tese de que é preciso que o bolo cresça, para que ele seja distribuído. Leigo que sou sobre a matéria, peço a V. Ex^t, pontífice que é, me conceda...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^t não é leigo em matéria nenhuma.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — ... permissão para dizer simplesmente o seguinte: há nuances que devem ser observadas. Muitas vezes, durante certo período em que são corrigidas as distorções e enfrentadas crises econômico-sociais, não se permite, de maneira nenhuma, a divisão do bolo, porque é preciso que a economia atinja determinado patamar, para que de fato, esse distributivismo possa ser feito, pari passu, com o aumento do bolo. Foi exatamente o que aconteceu no Brasil. Por ação da Revolução, saímos em 1964 de uma situação, digamos anárquica, e corrigimos distorções até 1968. Nos Governos sucessivos construímos um patamar, a partir do qual, já com certa solidez econômica e certa complexidade, pudemos de fato estabelecer o novo princípio constante do I PND — Plano Nacional do Desenvolvimento — na realidade o princípio adotado pelo atual Governo. Com estes esclarecimentos de leigo, mas interessado no fenômeno econômico,

fundamental até para o exame dos problemas sociais e políticos, eu me adianto até o pronunciamento do meu Partido sobre a matéria, dizendo-lhe que as coisas não podem ser colocadas em termos esquemáticos. Têm de ser avaliadas, não em termos de preconceitos — V. Ex^t ainda há pouco, da tribuna, se revoltava contra eles — mas sob avaliação factual. Quanto aos resultados para V. Ex^t medíocres, eles devem ser vistos no cotejo geral com os países em desenvolvimento e considerando-se, também, a relação de causa e efeito da crise internacional que atingiu e de um certo modo, ainda atinge, como disse V. Ex^t, as economias líderes do mundo. O pessimismo de V. Ex^t, não tem fundamento nos fatos, na realidade internacional, e muito menos poderá ser definitivamente arrazoada, com dados irrefutáveis ao longo do brilhante pronunciamento que V. Ex^t profere hoje da tribuna do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador Petrônio Portella, as divergências entre técnicos existem, são normais, e o grande elemento de aferição são os fatos. Na medida em que se defende uma tese, que se pratica uma política e que o País obtém bons resultados, esta tese, automaticamente, está consagrada. Na medida em que se adota uma política e o País chega à situação em que o Brasil se encontra hoje — e eu vou me referir adjacente aos fatos que justificam essa atitude, que V. Ex^t classifica de pessimista — isto significa que as teses adotadas que fundamentam essa política não estão certas, não são adequadas, digamos assim, para exprimir e para se aplicar à realidade nacional.

Mas, vou continuar, comentando, Sr. Presidente, um a um, os aspectos mais preocupantes da política econômica e financeira do Governo à luz da nossa crítica e das alternativas que consideramos viáveis e válidas para a sua correção. Procurarei ser o mais sucinto possível, mas acho absolutamente necessário abordar, pelo menos, os cinco pontos principais: a inflação, o balanço de pagamentos, a presença do Estado, o sistema financeiro e a distribuição da riqueza nacional.

A Mensagem Presidencial faz menção ao progresso que, realmente, se obteve de 1974 para 1975, no tocante à contenção do processo inflacionário.

Ocorre que a Mensagem nos chega em março, quando toda a Nação já tem conhecimento, já tem mesmo o sentimento de que a inflação recrudesceu de maneira alarmante. O índice geral de preços fechou no 1º trimestre com um aumento de 11,3%, enquanto o custo de vida, no Rio de Janeiro, se elevou de 13,1% no primeiro trimestre. A elevação no 1º trimestre do ano passado havia sido, respectivamente, 6,2% e 6,8%. A intensidade da febre praticamente dobrou de um ano para o outro.

Que causas poderiam ter determinado esse recrudescimento violento? Houve déficit orçamentário em 1975? Houve aumento de reservas cambiais? Pressão de reivindicações trabalhistas? Novas geadas, enchentes, ou outras catástrofes? Não, Srs. Senadores. Ocorreu justamente o contrário de tudo isso que poderia ser considerado causa de impulso inflacionário. Então, de acordo com os monetaristas, deveria ter havido desinflação, nunca uma recaída no processo febril.

Mas, dizem as autoridades, o Governo foi obrigado a abrir o crédito e a expandir os meios de pagamento no final do ano passado, para evitar uma grande crise financeira. E aí estaria toda a explicação.

Sim, de fato, o Governo foi obrigado a estourar o seu orçamento monetário em 75. Por incompetência, por incapacidade para controlar os apetites de um sistema financeiro inchado e cada vez mais ávido de lucros. Foi obrigado a dar cobertura a um volume enorme de operações ilegais e, na minha opinião, imorais — as famosas Cartas de Recompra — que, se a opinião pública nacional tivesse sido bem informada, se teria transformado num dos grandes escândalos dos últimos tempos. Tudo para evitar uma quebra desse sistema financeiro cada vez mais rico e poderoso. Mas, eu voltarei a esse assunto na parte final deste discurso. Por ora, devo dizer que a explicação do Governo é apenas parcial e não chega a convencer.

Na verdade, ao atribuir a retomada da inflação apenas ao afrouxamento monetário do fim de 75, o Governo procura esconder outros erros: os grandes aumentos de preço das mercadorias importadas e da gasolina; os altos custos da intermediação financeira não controlada; o efeito realimentador da correção monetária.

Os monetaristas sustentam que a elevação dos preços das matérias-primas e produtos importados não pode ser causa de inflação. Para eles, não havendo excesso de dinheiro, quando sobe o preço de algumas mercadorias há, obrigatoriamente, a baixa do preço de outras, e o nível geral permanece estável. Essa é uma das grandes mentiras da falsa ciência mas, por incrível que pareça, é a tese oficial do Governo brasileiro. Por isso, para conter as importações e o consumo de gasolina, usa-se o aumento dos preços respectivos ao invés do racionamento, do processo administrativo. Administrar seria intervir ainda mais na economia; seria estatizar, e o Governo tem medo da campanha contra a estatização. O aumento de preços cai sobre o povo em geral e sobre as pequenas e médias empresas nacionais que não têm muitos recursos para promover uma grande campanha. Aí está, portanto, a linha de menor resistência.

De outro lado, a intermediação financeira é, também, um dos grandes poderes desta República, e o melhor é não tocar nela.

O melhor é admitir apenas a explicação monetarista e aplicar os remédios clássicos para uma inflação de demanda: apertar o crédito, elevar a taxa de juros, "desaquecer" a economia como tem sido dito. Ora, desaquecimento de uma economia cujo dinamismo já caiu de 9%, ao ano, para 4%, senão quer dizer recessão, eu já não entendo mais a semântica dos economistas. Mas, se ainda sou capaz de perceber alguma coisa, vejo, então, o verdadeiro plano do Governo: apelar para a recessão e, dessa maneira, resolver com um só remédio os dois problemas cruciais: inflação e o balanço de pagamentos. Um remédio terrível para o País mas que tem algumas vantagens: esconde a incompetência, na medida em que se pode pôr a culpa na crise internacional, e joga o peso maior do sacrifício sobre aqueles que têm menos poder e capacidade de reclamar.

Tudo isso é errado, Sr. Senadores; são erros sobre erros que a Oposição não pode deixar de denunciar. E, para não ficar exclusivamente na denúncia, na crítica, para demonstrar uma vez mais a nossa disposição de colaborar, oferecemos a nossa opinião, as nossas idéias, as medidas que consideramos devam fazer parte de uma política alternativa, viável e correta:

1. Revisão da política cambial com a eliminação do depósito compulsório e a sua substituição por outros mecanismos que me referirei adiante, ao tratar do problema do balanço de pagamentos;

2. Mudança da política de contenção do consumo dos combustíveis de petróleo, substituindo o aumento de preço pelo racionamento.

3. Eliminação dos impostos indiretos que incidem sobre os alimentos de maior consumo, e concessão de subsídios aos principais itens da dieta básica do povo brasileiro, como o arroz, o feijão, o leite e o açúcar;

4. Política de redução dos encargos financeiros para as empresas nacionais, compreendendo:

- a) Crédito para operações de curto prazo, através do Banco do Brasil, a juros significativamente baixos e exclusivos para empresas nacionais;

- b) Linhas especiais para capital de giro de empresas nacionais que comercializem gêneros alimentícios;

- c) Limitação da correção monetária com os tetos decrescentes, ano a ano, nas operações de longo prazo, realizadas pelas entidades de crédito oficiais com empresas nacionais;

- d) Política de lucro mínimo para as entidades oficiais de crédito, com aporte de recursos governamentais de custo zero para sua expansão.

Eis aí, Srs. Senadores, um elenco de medidas que não têm nada de inviáveis e que só dependem de uma coisa: a vontade política do Governo de atacar o problema da inflação, de tal forma que o

sacrifício seja menor para o povo brasileiro e para as empresas produtoras nacionais. Já sei que vão me pedir que aponte as fontes de recursos para a realização dessa política. Respondo desde já: recursos existem e suficientes. Há gente muito rica neste País; tudo depende da vontade política do Governo, novamente, de captá-los através de uma reforma do nosso sistema tributário a qual me referi adiante.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Acompanhei todo o raciocínio de V. Ex^e na postura de quem está querendo aprender, retirar uma lição convincente e não a encontrei. Essa lição fugiu, realmente, nesse receituário simplista que V. Ex^e oferece à Nação e que se fosse, efetivamente, inteiramente válido, de certo já teria sido patenteada por grandes outras nações. V. Ex^e isola totalmente o problema da inflação importada. V. Ex^e nega que o problema da recessão mundial não teve influência no problema inflacionário brasileiro. No entanto, V. Ex^e sabe que o Japão padeceu do mesmo problema; que os Estados Unidos sofreram efetivamente desse problema e só agora se recuperam. Como V. Ex^e pode, dentro de um raciocínio científico como o que pretende fazer, isolar um fator importantíssimo que veio perturbar a economia nacional que, apesar desse fator, seu desempenho ainda é plausível? Como pode V. Ex^e ignorar as consequências, agora, das geadas que desbarataram os cafezais de São Paulo e Paraná? Como pode V. Ex^e ignorar e que deve ter influido o problema de um novo tratamento, de uma nova perspectiva com relação aos salários, no reajuste feito pelo Governo Geisel? Exatamente, porque, dentro dessa preocupação, nos comungamos, através do II PND, não só num prisma estritamente de economicidade, mas dentro de uma perspectiva luminosa que é esta que caracteriza o Governo Geisel: o homem é a meta principal. V. Ex^e isola sérios problemas para poder correr, tranquilamente, numa fórmula simplista, como se pudesse, com essa fórmula, operar milagres, modificando os destinos das dificuldades que atravessamos. Essas dificuldades serão superadas, Sr. Senador, pela decisão do Governo que não é incompetente, que fez opções e que racionalmente as enfrenta para decidir, do melhor modo possível, dentro de uma conjuntura internacional, os problemas que estamos sofrendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Lamento, Sr. Senador José Lindoso, não me ter feito compreender por V. Ex^e. Não neguei em nenhum momento os efeitos da inflação importada, muito pelo contrário, mencionei-os expressamente no meu discurso. Apenas apontei o fato de que esse efeito foi multiplicado por um coeficiente muito elevado, por uma política errada do Governo ao exigir os depósitos compulsórios para toda a importação, no valor 100%, por um prazo de um ano, sem juros, sem correção monetária. O erro está exatamente nesse fator de encarecimento, que não era absolutamente necessário, que poderia e deveria ter sido substituído por uma política de licenciamento prévio, de seletividade, de contenção das importações através da administração de um orçamento de câmbio — mas eu vou me referir a isto adiante. É exatamente esta multiplicação dos efeitos da inflação importada que estou aqui condenando, pedindo sua revisão.

Não neguei também os efeitos das geadas e das enchentes do ano passado. Ocorre que esses efeitos se teriam traduzido em inflação ocorrida no ano passado, exatamente quando houve a brusca quebra da oferta. Mas essas geadas agora já estão até produzindo efeitos positivos, na medida em que o nosso café está sendo vendido a preços muito mais elevados em decorrência, exatamente, das geadas ocorridas no ano passado.

De modo que apelar ainda a esta altura para as geadas do ano passado, nobre Senador, já não dá pra convencer e é precisamente isto que estou querendo sustentar neste momento.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Nós não queremos convencer V. Ex^e (sora do microfone.)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador.) Sr. Senador, V. Ex^e fez de logo, em termos preambulares até, sua declaração de intenções; aliás, não precisava fazê-lo porque já lhe conhecemos as idéias e V. Ex^e as proclama sempre que oportunidade tem. Mas V. Ex^e está entrando num problema que deixa de ser técnico, para ser sobretudo político. Em razão disso é que me aventuro a apartá-lo. V. Ex^e abordou várias medidas que poderiam ser tomadas e, já sentindo a precariedade da falta de dados do que preconizava, sai exatamente com o remédio milagroso: "Há muita gente ganhando dinheiro neste País, e é fazer a reforma tributária". V. Ex^e esquece que está tratando de uma conjuntura. Se está tratando de uma conjuntura, é preciso que haja os recursos imediatos para a solução. V. Ex^e não vai querer, por via de tributação, fazer expropriação; porque já avança muito no plano estatal, achando inclusive que cabe ao Estado suprir as lacunas da iniciativa privada e ocupar os vazios, se a iniciativa privada não tem condições de fazê-lo. E já agora, V. Ex^e estabelece também este outro dado que, para atender exatamente ao que preconiza, acho que teria de ser uma espécie assim de confisco, mais do que mera taxação porque V. Ex^e está, exatamente, a querer resolver situação conjuntural. Se é conjuntural, é imediata. Não creio que, em um, dois ou três anos, com os efeitos de uma reforma, V. Ex^e encontraria todos esses recursos que não citou, mas sabe onde estão — que seria certamente aqueles auferidos por quantos ganham mais neste País. Gostaria que V. Ex^e fosse mais explícito, até por que seria mais interessante para mim identificar, nessa linha de atuação de V. Ex^e, a atuação do MDB e a posição que o Partido tem face a essa realidade brasileira, já que V. Ex^e está falando em nome da Bancada do MDB, expressamente autorizado que foi pelo Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Líder Petrônio Portella, V. Ex^e tem toda razão ao afirmar, inicialmente, que este é um problema político. Realmente, é um problema essencialmente político a reformulação de todo esse modelo econômico no País.

Mas quando V. Ex^e diz que o problema é conjuntural, aí eu discordo de V. Ex^e.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não. A solução é, também, para uma conjuntura, evidentemente que tem causas mais remotas. V. Ex^e analisou causas mais remotas, vamos dizer, quer resolver uma situação atual, pelo menos. Retiremos a expressão conjuntural. É uma situação atual.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Atual em parte, nobre Senador; não quer dizer que vamos resolver neste mês, no próximo ou até o fim do ano.

Há medidas de efeito imediato. É possível, desde já, por exemplo, mudar a política cambial; é possível adotar imediatamente. A seletividade do crédito para a empresa nacional. Agora, as medidas que exigem maiores somas de recursos, podemos programá-las dentro de um prazo razoável, porque no ano que vem, já poderemos ter os primeiros efeitos de uma reforma tributária.

Não estou sustentando que, estamos diante de dificuldades que têm que ser resolvidas este mês, porque, do contrário ...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não falei este mês. Quando falo em atualidade, também não estou precisando em termos de meses e até de ano. Evidentemente, não podemos discutir no vago, no vazio, usando abstrações incompreensíveis para nós, pobres leigos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não se trata de abstração.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não se trata de abstrações. V. Ex^e falou em petróleo, em racionalização do petróleo...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exato, que pode ser atacada imediatamente e surtir efeitos também imediatos, assim como outros problemas que podem ser atacados dentro de uma programação a longo prazo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Estou pretendendo formular, exatamente uma política, não de curto prazo, mas de curto, médio e longo prazos. Quer dizer, realmente uma transformação, uma alteração de todo modelo econômico do País.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e estava, exatamente a examinar uma situação conjuntural. Estava até examinando o desempenho da economia nacional nos três primeiros meses e, a propósito disso, V. Ex^e desdobrou o raciocínio.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certo.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — É evidente que eu não quis abordar o problema do racionamento, até em homenagem a V. Ex^e, que estava a tratar de medidas, digamos, positivas, e não daquelas que teriam sentido mais negativo.

Sabe V. Ex^e que este é um problema que não é usual no mundo de hoje: o problema do racionamento da gasolina, não obstante a crise em vários países. Eu não quis, evidentemente, discutir esse assunto e, sim, abordar a parte mais positiva, mais importante, que é a de definição política de V. Ex^e e do seu Partido, no concernente ao modelo econômico brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Tenho a impressão de que ao final deste discurso, V. Ex^e poderá ter uma idéia global desta definição que está reclamando.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador). — Senador Roberto Saturnino, queria, de certa forma, atendendo ao apelo do nobre Líder da Maioria, dizer que V. Ex^e expressa, rigorosamente, o pensamento da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nos próximos dias, a Comissão Executiva do MDB vai-se reunir para aprovar, expressamente, uma política nacional de energia, inspirada nestes princípios. V. Ex^e foi o Relator da matéria no Instituto Pedroso Horta. E talvez pela primeira vez, na história dos Partidos políticos brasileiros, haverá uma reunião da Comissão Executiva do MDB para, em nome de todo o Partido, decidir sobre o assunto de política econômica, da maior urgência e da maior importância. Mas eu me permito, nobre Senador Roberto Saturnino, ao mesmo tempo em que manifestar o júbilo e o entusiasmo pelo qual a Bancada do MDB, e posso dizer todo o Senado — inclusive pelos apartes que foram dados — vêm a seriedade da contribuição de V. Ex^e, ressaltar um ponto que me parece altamente positivo: é a importância do debate da Mensagem Presidencial que V. Ex^e está fazendo, neste momento, para o qual, certamente, ao lado da contribuição positiva dos apartes que tem recebido, neste momento, receberá, também, um discurso feito com o cuidado, com a base e a fundamentação com que V. Ex^e aborda o problema. Certamente, a Liderança da Maioria designará um dos seus representantes para examinar as críticas negativas e as sugestões positivas que V. Ex^e faz, para continuarmos o debate da política econômica brasileira. Não se pode diminuir a importância da crítica que está sendo feita, fundamentada; há dados objetivos que estão sendo apresentados. Não vamos adotar a política do aveSTRUZ e não olhar a gravidade das críticas que V. Ex^e aponta neste momento. Não serão breves intervenções que hão de responder à argumentação séria,

fundamentada, patriótica, a respeito da qual será possível haver divergências. Mas vamos responder com argumentos de ordem econômica, com argumentos de ordem estatística a esta crítica que V. Ex^e faz com serenidade e com objetividade a afirmações da Mensagem dirigida ao Congresso. A Mensagem foi dirigida ao Congresso e nós já a estamos debatendo, apresentando, como V. Ex^e faz, dados objetivos que nos parecem irrefutáveis, com um sentido positivo: não de acusar o Governo, mas de pedir ao Governo que tome as providências que o interesse público está a exigir. Eu me congratulo com V. Ex^e e com o Senado, e com o tom do debate, esperando que, no prolongamento, nós tenhamos o ponto de vista do Governo, com a resposta objetiva a item por item, das acusações ou arguições feitas por V. Ex^e. Estaremos, com isso, prestando um serviço ao País e, principalmente ao Governo do Presidente Geisel.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço o aparte, que tanto valoriza este discurso, nobre Líder, Senador Franco Montoro.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Roberto Saturnino, gostaria que V. Ex^e me permitisse o aparte, pela vez, porque é exatamente sobre o seu discurso, neste momento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e há de convir que, em nenhum momento, eu tive a pretensão de interromper o seu discurso ou empanar-lhe o brilho, o qual sou o primeiro a ressaltar. Coloquei o problema, e V. Ex^e me fez justiça, nos termos mais altos possíveis, porque se trata daquele que diz respeito, exatamente, ao plano mais geral da política do Governo. E o fiz com o objetivo construtivo. Tenho em minha casa a entrevista do Presidente Nacional do MDB, em que S. Ex^e tecê considerações sobre economia e se coloca em ponto diametralmente oposto ao de V. Ex^e. Quis, exatamente, precisar a posição de V. Ex^e para saber se, de fato, V. Ex^e fala em nome do MDB e expende, neste ensejo, o ponto de vista do Partido. Não tenho outro intuito senão este. O mais, será oportunamente respondido porque entendo que um discurso elaborado como o que V. Ex^e profere, hoje, no Senado, não há de ser respondido de improviso. Deve ser meditado pelo respeito que ele suscita e pela importância que hoje V. Ex^e já tem no Plenário do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Agradeço as referências de V. Ex^e

Ouço agora o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Roberto Saturnino, ao contrário do que invocou o Senador Petrônio Portella, as observações e as críticas de V. Ex^e são manifestamente claras e palpáveis, são realísticas e não teóricas como S. Ex^e referiu. Dentro das medidas sugeridas por V. Ex^e, podemos destacar aquela — parece-me — que está contida implicitamente no último item: a questão do Imposto de Renda sobre lucros imobiliários. Veja V. Ex^e que foi suprimido, neste período da Revolução, esse imposto. Nunca houve tanto lucro na alienação imobiliária quanto nestes últimos anos, como o desse último caso a que me referi: um cidadão comprou um imóvel por dois bilhões de cruzeiros, a prazo, e vendeu-o, um ano após, por sessenta bilhões de cruzeiros e não pagou Imposto de Renda sobre esse lucro, enquanto o assalariado paga o seu Imposto de Renda. Não há apenas a necessidade de arrecadar-se dinheiro para o Erário, através desses lucros, há também, e principalmente, o aspecto moral deles. E V. Ex^e destaca, entre o elenco de providências, esta que está implicitamente incluída no seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^e tem toda razão.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Permito. Peço apenas a compreensão dos nobres companheiros para meu tempo, que já deve estar bem avançado, e não cheguei ainda à metade do meu pronunciamento.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Lamento interromper V. Ex^e, Senador Roberto Saturnino. Quando V. Ex^e se referiu ao seu interesse, para ler, rapidamente, um trabalho cujo título é "Distribuição Injusta", em comentário de um Senador da República à Mensagem Orçamentária de 1972. Note V. Ex^e, na Mensagem Orçamentária de 1972 — note V. Ex^e, já em 1972. E vou adiantar que não se trata de um Senador da Oposição. V. Ex^e permite que eu leia esse texto? (Aquiescência do orador.)

Distribuição Injusta

Em decorrência desse e de outros aspectos da nossa estrutura tributária, tem ainda chamado a atenção dos estudiosos a infusa distribuição dos respectivos encargos dentre as várias classes sociais. Com base em estudo de G.S. Sahota, considerado o único existente a respeito da pressão fiscal por classes de renda, no Brasil, afirma a citada análise: "Parece não haver muitas dúvidas quanto ao fato de que o sistema tributário brasileiro tributa relativamente mais os grupos de renda média do que os de renda mais altas ou baixas, pelo menos nas cidades que foram analisadas no estudo". O gráfico mostra como as classes de renda alta são em geral subtributadas. O imposto parece ser progressivo nas primeiras classes de renda para se tornar, depois, totalmente regressivo. E, com prudente ressalva, conclui: "as alterações sofridas pelo sistema tributário após 1964 não autorizam a pensar que tenham ocorrido mudanças substanciais, pelo menos no que se refere ao aspecto da equidade da carga tributária".

E vem um gráfico mostrando isto. E o texto continua dizendo, Senador Roberto Saturnino, naquela observação de V. Ex^e:

Outro aspecto característico do nosso quadro tributário — e que reforça a injusta pressão incidente sobre as classes menos favorecidas — reside no elevado montante das contribuições sociais e trabalhistas.

Eu poderia continuar a ler o trabalho, mas não quero interromper, por mais tempo o discurso de V. Ex^e. Apenas dizer que esse texto é do parecer do eminente ex-Senador Carvalho Pinto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Cuja autoridade fala suficientemente alto para que todos reconheçamos o acerto das teses defendidas.

Mas, Srs. Senadores, passemos agora ao segundo item, ao problema da balança de pagamentos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Roberto Saturnino, permite-me oferecer aqui uma rápida contribuição ao seu notável discurso desta tarde? (Aquiescência do orador.) — Quando se fala em crescimento do custo de vida e inflação, a nobre Bancada da Aliança Renovadora Nacional justifica sempre, como fator da recessão importada, a alta do petróleo como pano de fundo para tudo isto. Levantei aqui alguns dados, nobre Senador, da maior importância, que eu gostaria que V. Ex^e inserisse no seu pronunciamento: segundo relatório da PETROBRÁS, do ano de 1975, o petróleo importado custava à PETROBRÁS cerca de US\$ 12,29 — esse o preço médio — de outra parte, o preço do petróleo interno, declarado para efeito de pagamento de royalties aos Estados produtores, era de apenas US\$ 7,50 por barril. Se o importado custava US\$ 12,29 e se o produzido internamente no Brasil US\$ 7,50, estabelecendo a média para o total do petróleo refinado pela PETROBRÁS, o preço total do custo é de US\$ 11,36, e o resultado financeiro por barril de petróleo — esses dados levantei no Conselho Nacional de Petróleo, e

tenho em mãos a documentação para oferecer a V. Ex^e ou a qualquer dos ilustres Senadores da Aliança Renovadora Nacional — o resultado financeiro, de cada barril de petróleo refinado pela PETROBRÁS, em 1975, foi de Cr\$ 169,13, que cambiando para o dólar, à cotação de fevereiro último, representavam US\$ 18,65 por barril, ou seja, um lucro de US\$ 7,29 e isso apenas para três produtos, nobre Senador, a gasolina, o óleo diesel e óleo combustível. Não estamos falando no piche, no gás liquefeito e no querossene. E o Governo resolve fazer economia de petróleo, desta forma: fazendo descarregar sobre as costas de toda a população brasileira, inclusive do sertanejo da Amazônia, que vive lá na floresta, extraíndo a borra-chá, ou do lavrador, que nunca terá sequer a esperança de comprar seu carro para rodar, eles também, como todos os que consomem neste País, são obrigados a arcar com esse custo elevadíssimo. É evidente que essa não é a melhor forma de fazer economia de petróleo, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — V. Ex^e aduz argumentos concretos e basta lembrar, nobre Senador, ...

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^e precisa examinar o relatório da PETROBRÁS.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Faz soar a campanha.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — . . . que, durante o ano de 1975, a gasolina sofreu aumentos sucessivos, que somaram um total de 100% em relação ao preço.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Não o óleo diesel!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não o óleo diesel.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Mas o óleo diesel é fundamental para o transporte exatamente das mercadorias e da locomoção...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Senador José Lindoso, concordo com V. Ex^e

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — A generalização é um processo não correto de argumentação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Concordo com V. Ex^e que o óleo diesel sofreu aumentos menores e que a gasolina sofreu aumentos maiores. Mas dizer que a gasolina não serve para transportar gêneros alimentícios e mercadorias, neste ponto, dirijo de V. Ex^e

Mas continuo, Sr. Presidente, procurando abreviar o máximo as palavras que ainda tenho a dizer, entrando no problema do balanço de pagamentos.

A Mensagem Presidencial, não podendo negar o resultado desastroso do ano de 1975, como um todo, salienta a melhoria ocorrida no 2º semestre. O balanço do 1º trimestre de 1976, repete, entretanto, o desastre do ano de 1975, mostrando que aquele aparente desafogo não tinha significado nenhum.

As exportações somaram neste 1º trimestre, cerca de 1,8 bilhão de dólares, com uma redução de 10% em relação ao mesmo período do ano passado. As importações atingiram 2,65 bilhões de dólares, com uma redução algo menor do que 10% em relação ao ano passado. O déficit comercial do primeiro trimestre, 850 milhões de dólares, foi praticamente igual ao do ano passado e ultrapassou já o total previsto pelo Governo para o ano como um todo, de 1976, que era de 800 milhões de dólares. Não vamos, evidentemente, multiplicar por 4 esse déficit de janeiro a março, esperando que a situação possa melhorar nos próximos meses. Mas seria muito irrealista supor que vamos poder fechar o ano com uma balança comercial negativa, inferior a 1,5 bilhão de dólares. Considerando que a conta de serviços deve atingir um resultado contra nós, próximo a 4 bilhões de dólares, vê-se que o déficit nas transações correntes vai, novamente,

ultrapassar a casa dos 5 bilhões de dólares. Por mais otimistas que sejam as previsões de entradas de capital de risco, é fácil ver a que níveis vão chegar, no fim deste ano, o nosso endividamento externo e as nossas reservas cambiais. Hoje, já hoje, a nossa dívida bruta subiu para 23 bilhões de dólares e as reservas caíram para 3,5 bilhões de dólares, chegando a uma dívida líquida, portanto, de 19,5 bilhões de dólares.

Até que ponto resistirá o crédito do País no exterior? O Governo insiste em afirmar que ainda é sólido este crédito. Não dizem a mesma coisa os nossos credores — alguns dos nossos credores internacionais — como, por exemplo, o Manufactures Hannover Trust, dos Estados Unidos, e o Grupo Schroder, da Inglaterra. E, mais do que as declarações, falam os fatos. A sobretaxa correspondente ao risco adicional dos empréstimos, aplicada às operações com o Brasil, vem crescendo continuamente, já nos colocando em situação próxima à dos países considerados de menor segurança. Essa sobretaxa — o chamado *spread* — que era de 1,25% em 1974, para as operações com Bancos do Governo, subiu para 1,75% ao fim do ano passado e, já agora, está em 1,87% — para ser mais preciso, 1,875%. Para operações com Bancos privados, a sobretaxa é de 2,5%, nível do risco em que se coloca, por exemplo, a Coréia do Sul.

O Ministro da Fazenda, comentando o balanço de pagamentos de 74, disse que o País não poderia suportar a repetição do desastre. Pois o desastre repetiu-se em 75 e vai se repetir em 76. E, o que é pior, não há nenhuma possibilidade de melhoria, se não for radicalmente alterada a política atual de endividamento crescente. O Brasil está pagando atualmente, por conta de juros e de amortização da sua dívida externa, cerca de metade de todo o valor das suas exportações. Não há nação que resista a uma tal sangria.

Como resolver essa situação verdadeiramente perigosa? Como evitar essa iminente declaração de insolvência? Só há um caminho seguro: cortar drasticamente as importações. Como cortar drasticamente as importações com o mínimo de prejuízo para a economia nacional? Estabelecendo o racionamento, revivendo o sistema CEXIM, administrando com rigor um orçamento de câmbio, considerando superfluo tudo aquilo que possa ser fabricado no País, principalmente no que tange aos equipamentos. Esse será, inclusive, o meio de tirar um benefício da crise, dando um impulso vigoroso na indústria brasileira de bens de capital.

De outro lado, paralelamente, acelerar ao máximo, com prioridade absoluta, os projetos de substituição de importações, usando a iniciativa estatal, sempre que for necessária, para obter a velocidade adequada dos empreendimentos.

A expansão das exportações é obviamente importante, e a criação das grandes tradings estatais, para usar o poder de barganha decorrente do nosso volume de importações, é o fato mais relevante e o ato mais elogiável do Governo nesse campo, nos últimos tempos. Confiar excessivamente nas exportações, entretanto, é uma atitude temerária; mas que isso, incauta, insensata. De um lado, a recuperação da economia mundial é ainda, no mínimo, uma dúvida; de outro, as resistências de outras nações ao excesso de incentivos que o Governo brasileiro vem dando às suas exportações tendem inevitavelmente a crescer. Hoje, são os produtos de couro e o farelo de soja; amanhã, serão os motores de automóveis e muitos outros produtos.

O Sr. Ministro da Fazenda, obstinadamente, defende a sua tese de que um dólar a mais na exportação é mais importante do que um dólar a menos na importação. Numa situação normal de balanço de pagamentos, seria já uma tese duvidosa, muito discutível para o caso de economias continentais, como a brasileira, que não precisam vitalmente de uma grande abertura, que introduz, desnecessariamente, um coeficiente maior de vulnerabilidade. Se é discutível em situação normal, é indiscutivelmente errada dentro de um quadro em que cada dólar a mais que exportamos carrega consigo uma soma cada vez maior de subsídios que a Nação bra-

sileira dá ao consumo de outros povos. Mais que errada, chega a ser uma tese absurda.

Não, Srs. Senadores. Positivamente, o caminho certo não é o que aponta o Sr. Ministro da Fazenda; o caminho certo é o racionamento das importações, não pelo aumento de preços, pela exigência do depósito compulsório, mas pelo licenciamento prévio, pelo mecanismo CEXIM; o caminho certo é o do aproveitamento da crise para dar o arranço decisivo na indústria nacional de bens de capital, usando a empresa estatal sempre que necessário; o caminho certo é o do mercado interno, que o Ministro, erradamente, lamentavelmente, classifica de "pseudo-solução".

Mas, ao defender esse caminho, estamos abrindo a discussão de outros dois dos problemas cruciais a que me referi anteriormente: o da distribuição da renda, ligado ao do mercado interno, e o da presença do Estado como empresário.

O mercado interno brasileiro é um potencial, um enorme potencial, mas apenas um potencial.

Da nossa população economicamente ativa — de trinta e cinco milhões — cerca de 30% estão classificados entre desempregados ou subempregados, ganhando o equivalente a meio salário mínimo ou menos, isto é, estão virtualmente fora do mercado — estou citando, Srs. Senadores, dados do trabalho do IPEA, apresentado à Comissão Interministerial dos Indicadores Sociais.

Outros 20% ganham rendimentos até um salário mínimo, e têm, por conseguinte, uma participação bastante fraca no mercado brasileiro.

Projetando esses dados para a população total, partindo da população ativa e levando em conta que as famílias pobres são, em média, mais numerosas, isto é, que os economicamente ativos pobres têm mais dependentes que os economicamente ativos ricos, podemos dizer, com segurança, que o nosso mercado interno é composto por apenas quarenta milhões de brasileiros com uma participação razoável, embora com uma renda média bastante baixa. Vinte e cinco milhões de brasileiros têm uma participação média muito fraca, e trinta e cinco milhões de brasileiros têm uma participação — realmente — desprezível, estando, como disse, virtualmente fora do mercado.

Este quadro não traduz apenas uma tremenda injustiça social; traduz, também, uma enorme irracionalidade econômica, só que essa é uma irracionalidade que os rejeitadores de mitos não querem enxergar.

Como integrar essa grande massa de brasileiros que não participam — ou pouco participam — do nosso mercado interno?

Só há um caminho: redistribuindo a riqueza nacional.

Este é um dos temas em que o MDB se tem pronunciado com maior insistência e veemência, por isto mesmo, me dispenso de uma abordagem extensa e detalhada, para não repetir o que tantas vezes temos, eu mesmo e meus colegas de Bancada, no Senado como na Câmara, falado sobre o assunto. Relembrei, apenas, que são quatro os pontos principais de uma efetiva política de redistribuição de renda:

Primeiro: política salarial mais justa; e há poucos dias, ainda anteontem, nesta mesma tribuna, o Senador Marcos Freire fez uma análise das distorções salariais no Brasil, sobre a qual eu nada teria a acrescentar, mostrando a insuficiência notória e a perda contínua do poder aquisitivo do salário mínimo — ao lado do crescimento inteiramente injusto e injustificado dos salários mais altos, cujo nível não tem nenhuma proporcionalidade com o benefício que prestam à sociedade brasileira. Apresentou o Senador por Pernambuco uma sugestão, extremamente interessante, de promover o reajuste monetário trimestral do salário mínimo, a exemplo do que se faz com a correção monetária e com o reajuste do dólar.

Segundo: intensificação do emprego do fator mão-de-obra na nossa economia.

O desemprego crônico é uma anomalia gritante que o próprio Governo reconhece — e aí estão os indicadores sociais a exibir essa anomalia.

Sugestões várias têm sido apresentadas pelo MDB para a sua correção; dentre elas, destaco a mudança do sistema de cobrança dos encargos da Previdência, passando a sua incidência da folha de pagamento para o faturamento. Há mais de um ano, o Governo diz estar estudando o assunto; até agora, a Nação desconhece qualquer resultado ou relatório desses estudos.

Outras linhas de ação são o aumento do emprego agrícola, a reforma agrária, a criação de melhores condições para o pequeno agricultor; e aí está outra perspectiva defendida pela Oposição e desprezada pelo Governo, preocupado, sobretudo, com o desenvolvimento agrícola baseado na grande empresa.

3 — A reforma do nosso sistema tributário é um ponto essencial, obrigatório, dentro de uma política de redistribuição da riqueza. A perseverança com que me tenho referido a esse tema me permite passar ao largo neste discurso. Não, porém, sem anunciar que o MDB, através do Instituto Pedroso Horta, está estudando o assunto em profundidade, e dentro em breve apresentará à Nação uma posição concreta.

A Mensagem presidencial de 1976 faz referências a modificações recentes da política tributária de sentido progressivo. O único comentário a fazer é que chega a ser difícil entender o destaque dado no documento presidencial a medidas tão tímidas, tão pálidas, ante o grande e profundo significado que teria uma verdadeira reforma tributária, que pode e deve ser feita, abrangendo o Imposto de Renda — pessoa física — o Imposto sobre Herança, o ICM, os Impostos Predial e Territorial Rural.

O Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo sugeriu um novo imposto sobre o fator capital. Pode ser que ele mereça maior atenção por parte do Governo. Difícil acreditar, todavia; basta lembrar que a última medida governamental no campo tributário foi a redução do Imposto de Renda incidente sobre os papéis de renda fixa.

Srs. Senadores, finalmente um quarto ponto, não menos importante na política de redistribuição e que se refere à educação. A educação tem sido um dos principais trunfos exibidos pelo Governo em resposta aos reclamos do MDB por mais justiça social. Não estamos aqui para negar verdades; não aceitamos a pecha de negativistas. Reconhecemos o esforço governamental na área da educação. Cumpre ao Governo reconhecer, também, que esse esforço foi relativamente muito maior no ensino universitário do que no ensino primário ou secundário, e que os resultados, em termos de qualidade, deixam muito a desejar.

Dito isto, devo entrar na próxima questão: a presença do Estado na economia, a tão propalada estatização.

Eu já fiz um discurso sobre esse tema, no ano passado. Pessoalmente, considero-o o pronunciamento mais importante que fiz nesta Casa. Tenho procurado, em declarações várias, desmascarar a tremenda campanha que alguns dos grandes jornais do País desenvolvem contra a chamada estatização, com o apoio de grande número de entidades patronais. Vibro quando vejo o *Jornal de Brasília* tomar, corajosamente, em editoriais, posição frontalmente contrária a essa campanha; alegro-me quando vejo outros órgãos importantes da nossa imprensa se recusarem a participar dela. Fortalece-se o meu ânimo quando leio a magistral aula desse grande mestre brasileiro que é Afonso Arinos, na Universidade Federal de Minas Gerais, desfazendo o mito da vinculação entre o liberalismo político e o liberalismo econômico. Cresce a minha admiração profunda por homens públicos brasileiros como Severo Gomes, Rômulo de Almeida, Hélio Beltrão, Clóvis Ramalhete, que, pela sua cultura, pela sua experiência e pela sensibilidade de estadistas que têm, percebem a importância magna dessa questão crucial e sabem de que lado está o interesse nacional.

Bato palmas e rendo as homenagens mais sinceras à Ordem dos Advogados do Brasil, quando leio, em documento publicado no *Jornal do Brasil*, de 3 de abril último, trechos de um comentário sobre o projeto de lei das sociedades anônimas.

Diz a Ordem dos Advogados do Brasil, referindo-se a uma afirmativa dos autores do projeto de que seria preciso frear a expansão da participação do Estado na economia:

Tal afirmativa se nos afigura equivocada e sem nenhuma base na realidade econômica do País. Os grandes empreendimentos, nos setores básicos da economia, pelos vultosos investimentos que exigem, só podem, hoje em dia, ser suportados pela empresa estatal ou pelas empresas multinacionais. O empresariado nacional apresenta-se carente de recurso e de tecnologia para enfrentar a competição com as multinacionais — as quais, livres e a salvo da presença estatal, poderão dominar, de vez, o cenário econômico, transferindo-se para fora do País o centro das decisões econômicas a ele concorrentes.

E continua a Ordem:

O saudável objetivo de reforçar e ampliar a presença da empresa privada nacional no cenário econômico não nos parece possa ser atingido com o afastamento das sociedades de economia mista da atividade econômica ou com o estabelecimento de freios à sua atuação. O mais provável é que com o afastamento das sociedades estatais o vazio assim obtido seja preenchido pela grande empresa internacional.

Não é fácil, Srs. Senadores, ser contra a antiestatização. Não é fácil, mas é absolutamente necessário. Porque a continuidade da ação das empresas estatais é condição necessária — não suficiente — mas absolutamente necessária à realização do desenvolvimento nacional.

Não se conhece ao certo a posição do Governo. A Mensagem Presidencial silencia sobre esse assunto tão relevante. Tirando Severo Gomes, as declarações dos outros Ministros da área econômica são ambíguas e vacilantes.

Mas, não sei exatamente porque, eu ainda tenho fé. E espero as decisões nos casos concretos; espero a decisão relativa ao caso do potássio de Sergipe, espero a decisão relativa ao caso do fosfato de Patos de Minas.

Sr. Presidente, estou encerrando com a brevidade que V. Ex. reclama muito justamente.

Finalmente, devo abordar o último ponto que alinhei entre os de maior importância na crítica à política econômica do Governo: as distorções do nosso sistema financeiro, do sistema bancário e do conjunto financeiro que opera no mercado de capitais; distorções desse sistema já por si evidentemente hipertrofiado, sugando rentabilidade das empresas e rendimentos dos consumidores, exercitando uma das intermediações mais caras do mundo, flagrantemente desproporcional ao benefício global que presta à economia e ostentando uma vocação irresistível para a especulação e o lucro fácil.

A Mensagem Presidencial contém uma referência a realizações do Governo na área do mercado de capitais. A referência comprehende, entretanto, apenas o segmento menos importante desse mercado, o segmento essencialmente especulativo, que serve muito mais para enriquecer os poucos experts e manipuladores à custa da grande massa de incautos, do que propriamente para canalizar poupanças para investimentos nas empresas. Refiro-me ao mercado secundário, às bolsas de valores. Quanto ao mercado primário, aquele que realmente exerce uma função produtiva, que valoriza os bons projetos e as boas empresas, que incrementa o nível das inversões reais e impulsiona a economia, em seu benefício nada ainda foi feito, ficando o Governo na promessa da reformulação da Lei das S.A., ao que parece ainda longe de transformar-se em algo real.

É, entretanto, no que o Governo silencia que está o ponto mais importante: nas distorções monstruosas que incharam e deformaram esse sistema financeiro, e que atingiram o paroxismo com o chamado escândalo do Open Market, ocorrido em fins do ano passado.

Vejamos se é possível resumir esse conjunto de absurdos em poucas palavras de um fim de discurso.

1 — Há que registrar a confusão que se deu do nosso incipiente mercado de capitais com o nosso velho mercado monetário. A característica dessa confusão é a remuneração, não mais do fator capital, da poupança, mas da própria moeda, dos encaixes, do disponível das empresas, que passaram a render juros em operações de curíssimo prazo, chegando até a 24 horas.

O instrumento dessa confusão foi a famosa carta de recompra, levada às suas últimas consequências; mecanismo flagrantemente ilegal, fraudulento, imaginado para burlar as exigências da lei, quanto aos prazos de emissão dos títulos mas, apesar disso, tolerado e, agora, até mesmo reconhecido pelo Governo.

Há, evidentemente, além da ilegalidade, um aspecto importante de natureza ética nessas operações: é que a remuneração, não do fator capital mas do instrumento moeda, não pode encontrar nenhuma justificação moral, por mais que rebusquem os filósofos do capitalismo.

E qual o volume de toda essa grande manobra? Ninguém sabe, nem o Governo. Sabe-se que é gigantesco. Fala-se em mais de 50 bilhões de cruzeiros.

2 — A inchação do sistema financeiro acabou por transformar corretoras e distribuidoras em verdadeiros bancos, concorrendo com eles na captação de recursos e usando processos que lembram nitidamente as famosas Filipetas. Essa inchação especulativa, esse exercício indevido de atividade bancária sem o preenchimento de requisitos exigíveis, é evidentemente, inaceitável, seja sob o ponto de vista legal ou sob o ponto de vista moral. Mas o Governo aceitou, e ainda lhe deu cobertura e garantia na hora do aperto.

3 — A perda de controle do Governo sobre o Mercado Aberto — instrumento válido da política monetária mas que, no nosso caso, ao invés de ser comandado, passou a comandar o Governo, obrigando-o a injetar, contra a sua vontade, maciçamente, recursos na economia nos meses finais do ano passado, e a estourar, consequentemente, o orçamento monetário do ano, causando, segundo diz o próprio Governo, o recrudescimento inflacionário do princípio deste ano.

4 — A desorganização do nosso infante Mercado Primário de Ações e Títulos, pela especulação desenfreada no Secundário, com a participação, inclusive, dos bancos de investimento, revelando com rapidez toda a sua vocação especulativa, debaixo de uma capa de seriedade que lhe dá a sua atribuição legal de agentes de operações de longo prazo.

Pois é, justamente, nessa voragem especulativa que os antiestatizantes querem, agora, jogar os fundos pertencentes aos trabalhadores, os recursos do PIS e do PASEP, atualmente geridos pelo BNDE. Isso, depois de terem obrigado o BNDE a jogar uma pequena parte deles na Bolsa, em operações, cujos resultados nunca ninguém vai saber, mas que, com certeza, não terão sido favoráveis ao patrimônio dos trabalhadores.

Srs. Senadores, se o Governo tivesse ouvido o MDB, provavelmente nada disso teria acontecido. Eu mesmo, em meados do ano passado, pedi aqui, dessa tribuna, a constituição de uma CPI para investigar o funcionamento de nosso sistema financeiro. Lembro-me de que o Deputado Sebastião Rodrigues fez o mesmo na Câmara dos Deputados. A resposta da Bancada Governista foi o frio do silêncio. Agora, estamos todos nós pagando um alto preço por essa insensibilidade.

Esperemos Srs. Senadores uma mudança de atitude por parte do Governo, esperemos que as críticas e as sugestões da Oposição sejam, doravante, mais consideradas. Não há outro caminho que nos livre de uma crise econômica profunda, senão, o da solução política, o do consenso, o da mobilização, pela conciliação, de todas as imensas energias disponíveis desse País.

A Nação enfrenta, neste momento, encruzilhadas decisivas. Tem havido, no curso da nossa história, situações e dilemas

semelhantes; talvez, nenhuma outra tão cheia de significados, tão cheia de potencialidades como esta da hora presente. Tem sabido o Brasil encontrar os seus verdadeiros caminhos, e ~~há~~, agora, uma vez mais, de fazer as opções seguras conducentes à realização do seu destino maior. A Nação o fará — disso não se deve ter dúvida; resta saber se o Governo se definirá no mesmo sentido desses grandes anseios. Se assim acontecer, terá não apenas o apoio da Oposição, mas o reconhecimento das gerações posteriores, como responsável pelo encaminhamento certo de um dos momentos mais difíceis, porém mais importantes e mais ricos da nossa história. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 28-4-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem apresentei, ~~nesta~~, Casa, um Projeto de Lei Complementar que visa conceder isenções a produtos industrializados de soja, que se destinem à alimentação humana.

A soja, Sr. Presidente, pode oferecer ao País uma grande alternativa econômica, não somente no que tange à exportação mas, sobretudo, ao consumo interno. Como V. Ex^e sabe, de todos os produtos agrícolas brasileiros, o único que tem condições de competição internacional, o único que oferece o mesmo nível de produtividade com o produto americano, é a soja. A nossa diferença, a nossa desfasagem de produtividade é de apenas 2%, enquanto que no trigo é de 30% e no milho, de quase 40%. O nosso crescimento nesse setor agrícola tem sido dos mais impressionantes. A nossa produção este ano deverá ser da ordem de 11 milhões e meio de toneladas, enquanto que há 10 anos, ou seja, em 1965, foi de apenas 500 mil toneladas, portanto, 20 vezes menos. A área que tínhamos em 1965, destinada à soja, era de 1 milhão de acres. Este ano, estamos com 16 milhões e meio de acres. A nossa produção cada vez mais se aproxima à dos Estados Unidos, que é o grande produtor internacional. Este ano os Estados Unidos terão uma produção de 41 milhões e meio de toneladas, enquanto nós teremos uma produção de 11 milhões e meio. Há dez anos a produção americana era de 23 milhões e a nossa de apenas 500 mil.

A despeito, Sr. Presidente, do esforço do Governo temos perdido substância, inclusive no que diz respeito à exportação de matéria-prima proveniente do campo. Este ano estamos importando café de Angola, quando até o ano passado éramos ainda o maior exportador de café no mundo e nem se diga que foi em decorrência dos efeitos da geada porque a geada vai operar resultados em relação à produção deste ano.

Estamos, Sr. Presidente, apesar do esforço da Revolução, importando inclusive açúcar. A Folha de S. Paulo do dia 26 do corrente traz uma notícia:

País comprará açúcar de São Domingos

SÃO DOMINGOS — Um alto dirigente da Gulf and Eastern Americas revelou que há possibilidade de que a República Dominicana firme um acordo para vender açúcar ao Brasil.

No que diz respeito ao leite, Sr. Presidente, estamos inclusive sem estoques, na iminência de importá-lo, a despeito do esforço do Governo para que tenhamos leite neste País.

Resultado: deixamos de ser o principal produtor de café; estamos importando o açúcar e na iminência de importarmos leite em pó. A soja, pelas excepcionalidades do País, oferece a grande alternativa nacional. Mas, só nos tornaremos grandes produtores e exportadores da soja quando formos grandes consumidores. A nossa população rural e urbana não aprendeu ainda, Sr. Presidente, a consumi-la.

A soja, desde 2007 anos A.C. já era considerada um grão sagrado no Oriente, ao lado do arroz, do trigo, da cevada e do painço, ou seja, do sorgo.

Com soja fazem-se dezenas, centenas de pratos e, desde que haja incremento aos setores industriais, no sentido de produzirem alimentação humana a partir da soja, teremos aqui grandes possibilidades de alimentar as nossas populações marginalizadas.

Este alimento é de tamanha importância que o percentual de proteína que contém é da ordem de 38%, enquanto que a carne é apenas de 23,3%.

Sabe-se — e ontem mesmo, informamos, aqui, confirmando afirmativas de cientistas internacionais — a criança que não toma leite até os 3 anos de idade ficará com problemas irreversíveis de qualificação cerebral, de retardamento cerebral. Então o índice, o percentual brasileiro de crianças que morrem é muito grande e quando conseguem escapar da mortalidade infantil, um grande percentual fica comprometido, intelectualmente, pela insuficiência de proteínas ingeridas durante a primeira infância. A soja oferece condições excepcionais para que, no País, possamos, com o leite de soja, suprir essas necessidades a preço razoavelmente acessível. A soja produzida no País, sobretudo no Sul, no meu Estado, por exemplo, no Paraná, que este ano produzirá quase 5 milhões de toneladas, é cultivada na terra, já utilizada no mesmo ano para a cultura do trigo.

Mas há um grave problema no País, Sr. Presidente, no que diz respeito à soja.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Com todo o prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador, diz V. Ex^e que poderíamos substituir o leite bovino, pelo menos nos lugares onde este não seja possível, pelo leite de soja, razoavelmente mais barato. Mas ao preço em que está hoje a soja, no Brasil, não tem esse produto condições de fazer concorrência ao leite de vaca, que realmente é mais barato; mesmo o leite em pó é mais barato do que seria o leite de soja.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas os custos para o aumento da produção leiteira no País são muito mais elevados do que os necessários à elevação da produção de soja.

Para esclarecer a V. Ex^e, quero fazer referência a um ponto que me passou desapercebido. Eu disse que aqui no Brasil a nossa produtividade é tão alta quanto nos Estados Unidos. Produzimos em condições de concorrer com o produto americano.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Mas, vê V. Ex^e que com o preço mínimo que o Brasil está subsidiando, temos meios de num mercado internacional concorrermos com ele. Realmente a soja, que esteve a 600 dólares a tonelada, hoje, está apenas, a 178 dólares a tonelada.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Mas, o caso é o seguinte: até a hora da colheita, a nossa produtividade corresponde à produtividade americana; os nossos preços correspondem ao preço americano. O atrito econômico advém da falta de transporte e armazenamento. É por isso que, no mercado internacional, ficamos desfasados. Mas o Brasil — inclusive o Estado de V. Ex^e e o meu Estado — oferece condições excepcionais de produção. Aliás, somos o único País do mundo que dentro de cinco anos poderá suplantar a produção americana. Se houver preço e condições de escoamento — o Estado de V. Ex^e, o meu Estado, o Rio Grande do Sul e o Estado de Santa Catarina — ultrapassaremos a produção americana.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Perfeito.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — De forma, Sr. Presidente, que somos o único País, grande produtor internacional, que não consome. Os Estados Unidos consomem quase a metade da sua produção, em ração. A China, que é o terceiro grande produtor do

mundo, consome a totalidade; nós não consumimos e não temos condições competitivas no mercado internacional. O que nos resta? Ensinar o povo a consumir soja. Meu projeto visa a isso: retirar os impostos incidentes sobre produtos industrializados de soja para a alimentação humana, não para a alimentação animal, a fim de que o setor privado possa industrializá-los.

A lei é complementar, e, do ponto de vista constitucional, é jurídica, porque, por lei complementar, conforme o art. 19, § 2º da Constituição, se pode conceder isenções dos tributos nos três níveis: Federal, Estadual e Municipal.

A discussão consistiria em saber se o Senado Federal e o Congresso Nacional têm ou não condições de legislar sobre matéria financeira, sobre matéria de impostos.

Hoje, através de decisão tranquila, confirmada e reiterada, da Comissão de Constituição e Justiça, não se tem mais dúvida de que a nossa incompetência nesta matéria é restrita; diz respeito apenas à matéria financeira mas não à tributária.

Com esse projeto, Sr. Presidente, espero ter trazido ao Executivo uma contribuição para um setor da mais elevada importância nacional, que é a questão da alimentação da nossa população urbana e rural.

Muito grato a V. Ex^e e à Casa pela atenção que me dispensaram. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO
Nº DE, 1976**

Concede isenção de impostos incidentes nos produtos industrializados de soja, destinados à alimentação humana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos de impostos federais, estaduais e municipais os produtos de soja que se destinam à alimentação humana.

Art. 2º O Poder Executivo Federal definirá as condições, termos e limites em que se efetivará a isenção referida nesta Lei Complementar, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1976. — **Leite Chaves.**

Justificação

Em face do disposto no inciso I do artigo 43 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias de competência da União, e dentre elas, estão os tributos. De outra parte, as isenções de impostos estaduais e municipais só poderão ser concedidas por lei complementar (art. 19, § 2º, da Constituição).

O presente projeto visa a incentivar a produção e o consumo de alimentos obtidos com a industrialização da soja, com medida de relevante interesse social e econômico.

Nossa produção de soja vem crescendo consideravelmente nos últimos anos e as perspectivas são as mais alvisareiras. Neste ano produziremos cerca de 12 milhões de toneladas.

As dimensões continentais do Brasil e a fertilidade de suas terras asseguraram maior expressão à nossa produção.

As dimensões continentais do Brasil e a fertilidade suas terras asseguraram maior expressão à nossa produção.

Recentes experiências na Região geoeconômica de Brasília demonstraram ótimas condições do cerrado para plantio de soja.

Hoje exportamos soja e só a utilizamos para produzir óleo.

É preciso industrializar a soja, utilizando-a como alimento humano. Ela pode fornecer mais de duzentos pratos. Destacam-se a farinha de soja, que pode substituir a de trigo, na feitura de pão, e o próprio bife de soja, alimento de alta qualidade para o homem.

ATA DA 4ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-3-76

(Publicada no DCN — Seção II — de 9-3-76)

RETIFICAÇÕES

Na página 96, 2ª coluna, na parte referente aos requerimentos arquivados nos termos do art. 367, *in fine*, do Regimento Interno.

Onde se lê:

285/74 — Senador Luiz Cavalcante — Solicitando nos termos regimentais, sejam solicitadas, do Poder Executivo, sobre, se é de responsabilidade do Instituto do Açúcar e do Álcool a iniciativa de publicações, na imprensa, do comentário sob título “O Açúcar no Mercado Externo”.

Leia-se:

295/74 — Senador Luiz Cavalcante — Solicitando nos termos regimentais, sejam solicitadas, do Poder Executivo, sobre, se é de responsabilidade do Instituto do Açúcar e do Álcool a iniciativa de publicações, na imprensa, do comentário sob título “O Açúcar no Mercado Externo”.

Na mesma página e coluna, na parte referente aos Projetos de Lei do Senado arquivados nos termos do art. 367, *in fine*, do Regimento Interno, acrescente-se onde couber:

5/65 — Senador Vasconcelos Torres — Declara de utilidade pública a Fundação Falcão Neto, sediada em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

13/69 — Senador Vasconcelos Torres — Acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que dispõe sobre a Gratificação de Natal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1976 - EXERCÍCIO DE 1975/76

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<u>7.100 - DISPONÍVEL</u>		<u>8.100 - EXCÍVIEL</u>	
7.110 - Caixa	16.570,02	8.114 - Credores Diversos	210.622,52
7.111 - Bancos C/Xonsernte	365.604,79	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	<u>20.115,65</u> 230.388,17
7.112 - Banco do Brasil S/A.	910.750,41	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7.113 - Bancos c/Cheques em Trânsito	40.803,74	8.210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7.114 - Caixa Econômica Federal	<u>397.297,02</u> 1.728.085,98	8.300 - NÃO EXCÍVIEL	
7.200 - PRATICÁVEL		8.330 - Resultado Operacional	
7.211 - Dívidor Diversos	20.633,35	01 - Exercício Anteriores	13.354.956,73
7.212 - Fundo de Investimento	37.679,68	02 - Exercício Atual	<u>1.227.796,14</u> 14.582.761,07
7.213 - Arreia do Banco do Brasil S/A.	576.762,00	8.340 - Reserva de Reavaliação dos Bens	
7.214 - Empréstimos Simples		Imóveis	<u>9.561.448,17</u> 24.111.209,24
7.22 - Ativação	7.444.450,93	8.400 - TRANSITÓRIAS	
7.30 - Empréstimos c/Aplic. Especial	<u>4.477.854,56</u> 12.563.380,52	8.410 - Recebido p/Conta do Fundo Assistencial	604.692,19
7.300 - ATIVO FIXAMENTE		8.440 - Recebido p/Conta de Seguros	228.310,15
7.310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	8.450 - Recebido p/Despesas de Contratos	
7.311 - Máquinas, Utensílios e Aparelhos	31.677,88	01 - De Veículos	<u>7.481,05</u> 810.183,80
7.316 - Aparelhos de Cozinha	170,00		
7.317 - Bens Imóveis			
01 - Valor Histórico	5.380.184,75		
02 - C/Reavaliação	<u>2.711.148,17</u> 14.881.932,92		
7.318 - Móveis e Utensílios	<u>7.50,00</u> 16.932.654,80		
TOTAL DO ATIVO	<u>29.215.061,30</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>29.215.061,30</u>

Brasília, DF., 31 de março de 1976.

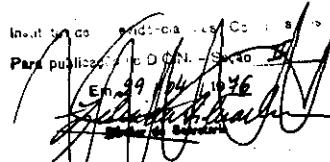
DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

DEPUTADO RENATO CONCEIÇÃO FILHO

Tesoureiro

ZELIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora da SecretariaMário de Souza
Téc. Contabilidade CGC-DF-1.850

Instituto de Previdência dos Congressistas
 Para publicação no Diário Oficial
 Em 30 de abril de 1976
 Presidente da Assembleia Legislativa
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Presidente do Senado Federal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CORREIOSSITUAIS
DEMONSTRAÇÃO DAS SALVOS PAR CONTAS DO ATIVO

**Deputado José Passos Porto
Presidente**

Brasília, D.F., 31 de março de 1976.

Zélia da Silva Oliveira
Diretora da Secretaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DO PASSIVO

EM 31 DE MARÇO DE 1976

CÓDIGOS	CONTAS	AUXILIAR	PARCIAL	SOMA	TOTAL
8.000	PASSIVO				
8.100	EXERCÍCIO				
8.114	CRÉDITOS DIVERSOS				
01	De Empréstimos Simples				
	Newton Custódio da Mota	27,00			
	Odaceneus G. Leite	24,00			
	Dalton J. Fuzas	1,00			
02	De Contribuições				
	Cesarino C. Coimbra	35,90			
	Aquiles Diniz	16,80			
03	De Perceções				
	Luzia Assumpção Machado	7.200,00			
	Santuzia Lessa da Rezende Alvim	960,00			
	Maria Sylvia Noronha P. Gama	9.000,00			
	Dorival Rodrigues da Cruz	27.000,00			
	Clélio Lemos	22.500,00			
	Francisco Scarpas	22.500,00			
	Eduardo Vazquez	24.000,00			
	Augusto de Oliveira	28.800,00			
	Francisco Peixoto de Queiroz	19.200,00			
	Augusto Oliveira Carneiro de Moraes	48.000,00			
	Marciano Carvalho Lucio	616,00			
	Maria Teresita do Souza	187,20			
04	Despesas Universais				
	Caixa do Brasil S/A,	80,73			
	Zilda Ayres de Carvalho	10,89			
8.115	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.385,00			
01	Imposto de Renda Retido na Fonte	1.385,00			
02	Desconto em Gratificações	18.760,65			
	Desconto em Pensões	20.125,65			
8.200	PLANO DE GARANTIA				
8.210	Fundo de Reserva				4.000.000,00
8.300	NÃO EXERCÍCIO				
8.320	RESULTADO OPERACIONAL				
01	Exercícios Anteriores	13.354.956,73			
02	Exercício Atual	1.227.794,34			
8.340	RESERVA DE REVALORIZAÇÃO DOS BIENAS IMÓVEIS				
8.400	TRANSITÓRIAS				
8.410	RECEBIMENTOS P/CONTA DO FUNDO ASSISTENCIAL				
01	De Empréstimo Simples	335.142,50			
02	Empréstimos de Cárência	74.869,99			
03	Dividendos	194.680,00			
8.440	RECEBIMENTO P/CONTA SEGUROS				
01	De Seguros Diversos	604.692,19			
8.450	RECEBIMENTO P/DESPESSAS DE CONTRATOS				
01	De Veículos	228.310,35			
		7.481,05			
		810.183,80			
		29.215.051,30			

Deputado José Passos Porto
Presidente

Brasília, DF - 31 de março de 1976.
Deputado Bento Gonçalves Filho
Tesoureiro

Zélia da Silva Oliveira
Diretora da Secretaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTASDEMONSTRATIVO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"SECRETA1.000 - RECEITAS CORRENTESDO MÊS DE MARÇO DE 1976DESPESA3.000 - DESPESAS OPERATIVAS1.100 - RECEITA INSTITUCIONAL

1.111 - Contrib. de Seg. Obrigatórias	223.200,00	
01 - Da Câmara	19.200,00	262.200,00
02 - Do Senado		
1.112 - Contrib. de Seg. Facultativas		
01 - Da Câmara	159.690,00	
02 - Do Senado	160.184,50	319.874,50
1.113 - Contribuições de Pensionistas		111.230,36
1.114 - Contrib. p/Compl. Carreira		
01 - Segurados Obrigatórios	31.560,00	
02 - Segurados Facultativos	5.140,00	37.000,00
		730.204,96

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3113 - Gratificações a Servidores	17.471,00
3130 - Serviços de Correiros	16.755,83
3170 - Despesas Diversas	337,34
	34.967,17
<u>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	891.440,90
3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	697.423,00
3282 - Pensões a Beneficiários	241.211,02
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	4.321,00
3290 - Transfer. p/Conta Aux. Fundo Assistencial, ref. 0,5% d/Juros Emp. Simples	395.063,71
	2.229.453,63

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1231 - Juros de Depósitos Bancários	
02 - Conta Prazo Fijo	52.124,00
1235 - Juros p/Aplic. c/Aplic. Especial	100.482,75
1231 - Juros de Emp. Simples	149.054,45
1222 - Aluguel	196.730,86
1233 - Dividendos e Participações	
01 - Banco do Brasil S/A	18.730,00
	518.002,65

1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1320 - Receita de Seguros	32.468,00
---------------------------	-----------

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1111 - Contribuições da Câmara	383.270,00
1112 - Contribuições do Senado	199.184,50
1150 - Contribuições Diversas	
02 - Subvenção do Senado Federal	300.000,00

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora	
02 - Sobre Emp. Simples	6.571,72
TOTAL DA RECEITA	2.118.861,84
Deficit	115.565,16

TOTAL

TOTAL DA DESPESA

2.201.177,00

José Passos Porto
DEPUTADO JOSE PASSOS PORTO
Presidente*R. Góis*
DEPUTADO RENATO GÓIS CALIXTO FILHO
Treasurário*Fábio Henrique*
DELEGAÇÃO DA SÍLVA OLIVEIRA
Diretora da Secretaria*Edmundo*
TÉCNICO CONTABIL
Câmara dos Deputados
CD-04-1.850

<u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS</u>		<u>DEMONSTRATIVO DA CONTA RECEITA E DESPESA</u>		<u>DESPESA</u>	
		<u>EXERCÍCIO DE 1975/1976</u>		<u>3.000 - DESPESAS CORRENTES</u>	
<u>R E C E I T A</u>					
<u>1.000 - RECEITAS CORRENTES</u>					
1.100 - <u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>				3.100 - <u>DESPESAS DE GESTÃO</u>	
1.111 - Contribuições de Seg. Obrigatórias	2.700.810,00			3113 - Gratificações a Servidores	181.052,11
01 - Da Câmara	632.768,50	3.333.628,50		3130 - Serviços de Terceiros	81.000,00
02 - Do Senado				3320 - Despesas Diversas	12.485,17
1.112 - Contribuições de Seg. Facultativas				3190 - Impostos e Taxas	71.400,00
01 - Da Câmara	1.766.419,00				31.400,00
02 - Do Senado	1.591.677,00	3.690.096,00			31.400,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas		1.391.043,61			
1.114 - Contribuições p/Compl. Carença				3.200 - <u>DESPESA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
01 - Segurados Obrigatórios	246.036,00			3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	10.535.757,10
02 - Segurados Facultativos	17.162,00	263.198,00	8.677.966,61	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	7.756.134,34
				3282 - Pensões a Beneficiários	2.709.144,63
1.100 - <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>				3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	107.355,10
1220 - Juros de Letras Imobiliárias		23.932,34		3285 - Aux. Pecuniários de Seguro de Vida	81.300,00
1231 - Juros de Depósitos Bancários		954.730,48		3286 - Seguro p/Quitação de Carença	107.355,10
C2 - Conta Prazo Fixo				3290 - Transf. p/Conta Aux. Fundo Assistencial, 0,5% a/Juros Simples	81.300,00
1235 - Juros a/Depósito C/Aplic. Especial	1.070.492,45				81.300,00
1221 - Juros de Emp. Simples	1.580.255,06				
1222 - Aluguel	831.417,86				
1223 - Dividendos e Participações					
04 - Banco do Brasil S/A.	62.460,00		4.451.248,19		
1.300 - <u>RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</u>					
1320 - Receitas de Seguros			109.384,85		
1.400 - <u>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>					
1.111 - Contribuições da Câmara	4.550.905,31			TOTAL DA DESPESA	22.045.307,70
1.112 - Contribuições do Senado	2.374.760,00			Superávit de 01/04/75 a 31/03/76	1.427.714,32
1.120 - Contrib. Decorr. Saldo Diárias (faltas)				TOTAL	23.473.021,72
01 - Câmara	631.500,01				
02 - Senado	191.400,00	732.900,01			
10.0 - <u>CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS</u>					
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	944.000,00				
02 - Subvenção do Senado Federal	1.200.000,00	2.144.000,00	9.502.565,32		
1.500 - <u>RECEITAS DIVERSAS</u>					
1510 - Multas e Juros de Mora					
01 - Sobre Contribuições	27,60				
02 - Sobre Empr. Simples	25.094,65	25.122,25	62.057,67		
1530 - Comissões e/Seguro		37.835,12			
TOTAL DA RECEITA		23.274.102,04			
<i>J. Passos</i> DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO Presidente					
<i>B. Gonçalves</i> DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO Treasurário					
<i>M. L. de Souza</i> MENSO DE SOUZA Téc. Contabilidade CGP-DF-1.850					
<u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS</u>					
<u>D E S P E S A S</u>					
	<u>Exercício 1971/72</u>	<u>Exercício 1972/73</u>	<u>Exercício 1973/74</u>	<u>Exercício 1974/75</u>	<u>Exercício 1975/76</u>
Bratificacões a Servidores	90.999,95	85.453,32	114.558,20	134.281,68	181.062,11
Serviços de Terceiros	33.228,00	38.211,20	23.350,93	12.455,06	81.950,68
Conservação de Máquinas, Motores e Aparelhos	4.946,00	-	3.042,00	5.616,00	-
Despesas Diversas	10.327,76	23.319,47	18.788,63	1.698,32	12.085,37
Impostos e Taxas	3.166,64	14.283,90	55.053,05	20.926,56	76.369,00
Pensões Contribuintes Obrigatórios	6.642.099,08	6.633.059,06	6.495.311,95	8.121.305,02	10.535.757,10
Pensões Contribuintes Facultativos	2.440.237,23	2.699.135,99	3.358.778,26	5.207.879,80	7.756.134,34
Pensões a Beneficiários	911.488,92	1.106.528,01	1.324.352,45	1.964.447,10	2.709.494,09
Pensões a Beneficiários Especiais	26.368,58	31.260,00	49.629,35	52.348,36	107.355,10
Auxílio Pecuniário p/Funeral	1.150,00	1.419,50	750,00	-	-
Auxílio Pecuniário de Seguro de Vida	34.560,00	45.596,80	59.376,00	89.880,00	84.300,00
Seguro p/Quitação de Carença	-	61.131,40	38.717,00	-	107.865,00
Dev. Juros p/Pagto. Antecipado	53.157,82	37.779,00	0,10	-	-
Diversas Desp. de Prev. Social - Restituições	89.987,52	31.414,48	66.311,66	3.672,90	-
Abono (Art. 3º - Lei 6.937/66)	30.150,00	7.647,00	3.000,00	-	-
Transf. p/Conta Fundo Assistencial (0,5% a/juros Prestitício Simples)	-	-	-	-	395.063,72
T O T A I S	10.371.867,50	10.817.240,13	11.611.020,19	15.614.560,80	22.045.307,70

J. Passos
DEPUTADO JOSÉ PASSOS PORTO
Presidente

Brasília,DF., 31 de março de 1976.
B. Gonçalves
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO
Treasurário
M. L. de Souza
MENSO DE SOUZA
Téc. Contabilidade CGP-DF-1.850

M. L. de Souza
ZELIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora da Secretaria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTASRECEITAS

	Exercício 1971/72	Exercício 1972/73	Exercício 1973/74	Exercício 1974/75	Exercício 1975/76
Contribuições Segurados Obrigatórios					
Câmara	1.115.400,00	1.043.100,00	1.218.644,00	1.467.000,00	2.700.810,00
Senado	242.700,00	228.100,00	242.189,45	276.122,88	632.788,50
Contribuições Segurados Facultativos					
Câmara	398.227,60	429.740,35	1.192.355,78	1.827.739,60	1.786.119,00
Senado	262.405,44	293.138,33	297.804,51	1.541.799,01	1.903.677,50
Contribuições de Pensionistas	637.475,06	659.184,65	676.560,03	912.187,38	1.391.023,01
Contribuições p/Compl. Carença - Seg. Obrigatórios	68.893,71	51.900,00	32.100,00	21.000,00	246.036,00
Contribuições p/Compl. Carença - Seg. Facultativos	36.793,21	11.031,40	7.217,00	1.506,00	17.162,00
Contribuições de Mandato Estadual					
Obrigatórias	3.600,00	630,00	2.520,00	-	-
Obrigações Reaj. do Tesouro Nacional					
Juros	85.055,11	13.323,87	37.016,64	-	-
Agio em operações de Vendas ou Resgate	90.610,58	-	118.682,88	-	-
Letras do Tes. do Est. de Minas Gerais					
Juros	210.685,96	-	-	-	-
Juros da Letras da Câmbio	71.227,19	77.823,67	43.510,22	36.860,70	-
Juros de Letras Imobiliárias	64.676,00	67.245,00	52.093,50	147.941,05	23.932,34
Juros "Open Market"	-	64.994,58	275.724,56	159.815,40	-
Juros s/Dep. Bancários					
Conta Movimento	13.629,00	12.256,75	-	-	-
Conta Prazo Fixo	2.248.476,23	3.507.909,42	1.443.226,97	1.503.163,44	952.730,48
Juros s/Expr. C/Aplic. Especial	-	23.966,12	516.173,62	889.089,91	1.070.192,45
Juros Expressíssimos Simples	297.819,93	368.305,46	574.123,51	724.681,49	1.580.255,06
Aluguéis	92.120,00	107.916,00	124.916,32	124.214,05	831.117,86
Dividendos e Participações					
UNIVEST	12.888,19	16.449,02	-	-	-
BBI - BRADESCO	8.763,12	8.836,15	-	-	-
BAIXO DO INVEST S/A	11.536,00	4.164,00	8.635,97	33.884,55	62.160,00
Juros de Letras do Tesouro Nacional	-	3.509,10	26.134,50	-	-
Receita de Seguros					
Contribuições Câmara	1.499.863,26	1.575.649,73	2.065.676,70	3.062.075,00	4.050.105,31
Contribuições do Senado	593.565,86	532.658,33	1.040.485,16	1.818.480,01	2.374.710,00
Contribuições decorrentes Saldo Diárias					
Da Dotação Câmara	355.400,00	305.200,00	268.752,00	459.500,00	631.500,01
Da Dotação do Senado	77.500,00	13.300,00	69.000,00	18.750,00	101.400,00
Contribuições Diversas					
Subvenção Câmara dos Deputados	600.000,00	700.000,00	700.000,00	800.000,00	944.000,00
Subvenção Senado Federal	-	-	900.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Multas e Juros de Mora	11.827,98	16.672,34	20.215,77	16.087,42	25.122,23
Outras Receitas Diversas	8.243,31	11.467,81	12.696,20	-	-
TOTAIS	9.049.384,74	10.144.832,08	12.497.087,39	16.908.887,09	23.272.102,04

Brasília, D.F., 31 de março de 1976.

BENTO GONÇALVES FILHO

Tesoureiro

BENTO GONÇALVES FILHO

Téc. Contabilidade CGC-DF-1.850

ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA
Diretora da Secretaria**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Ata da ducentésima oitava reunião ordinária, realizada em 7 de abril de 1976.

Às dezessete horas do dia sete de abril de mil novecentos e setenta e seis, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias e Cattete Pinheiro, e os Senhores Deputados Raul Bernardo, José Bonifácio Neto e Djalma Bessa, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Pôrto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados, favoravelmente e aprovados, por unanimidade, os processos de: restabelecimento de pensão, com base no art. 8º da Lei nº 6.311, de 16-12-75, dos Senhores Francisco Pessoa de Queiroz, José Augusto Amaral de Souza e Ivar Saldanha; de concessão de pensão a Milton Blanco de Abrunhosa Trindade. A seguir, é relatado recurso do ex-parlamentar Armando Corrêa, sobre a aplicação da Lei nº 5.896, de

5-7-75, sendo aprovado por unanimidade o parecer do relator, pelo improviso. É também apreciado requerimento do ex-parlamentar Aroldo de Carvalho, tendo o Conselho decidido que o mesmo deveria ser encaminhado ao Senhor Consultor Jurídico do IPC. Deputado Flávio Marcílio, para interpretação. Em seguida, o Senhor Presidente dá ciência ao Conselho de entendimentos mantidos com a Quarta Secretaria da Câmara e o Diretor da Caixa Econômica sobre financiamento de imóveis para os Senhores Deputados. A seguir, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de 16-4-75, o Senhor Presidente deferiu os seguintes processos de concessão de auxílio-doença: Athos Vieira de Andrade, Paolo Piacesi, João Castelo, Romeu Arruda, Vinicius Cansanção, Gastão Müller, José Ferreira Lima e José Pinheiro Machado. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e vinte minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente — Deputado José Passos Pôrto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, Leite Chaves, José Lindoso, Heitor Dias e Otto Lehmann, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores José Sarney, Italívio Coelho, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Dirceu Cardoso e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos manifestando, em seu nome e no de todos os demais componentes da Comissão, satisfação em contar com a colaboração do nobre Senador Otto Lehmann, suplente do Senador Orlando Zanacar.

Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta:

- 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 07/76, do Sr. Governador do Estado de Alagoas, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares, junto ao Banque Nationale de Paris, objetivando investimentos previstos em projetos rodoviários de interesse daquele Estado. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e Leite Chaves. Em face dos debates, o Sr. Relator solicita que sejam solicitados, ao Sr. Governador do Estado de Alagoas, alguns esclarecimentos conforme decidido pela Comissão, em reunião de 12 de novembro último. Aprovado.
- 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 7/76 — Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Limites de 21 de maio de 1927, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, firmado em Assunção, a 4 de dezembro de 1975. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 3) Projeto de Lei do Senado nº 57/76 — Dispõe sobre regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes utilizadas de barra a fora. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que apresenta. Em discussão, falam os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Otto Lehmann. Concedida vista ao Sr. Senador Otto Lehmann.
- 4) Projeto de Lei do Senado nº 51/76 — Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito, oferecendo a Emenda nº 1—CCJ. Aprovado.
- 5) Projeto de Lei do Senado nº 60/76 — Dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Aprovado.
- 6) Projeto de Lei do Senado nº 08/76 — Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito. Aprovado.
- 7) Projeto de Lei do Senado nº 224/75 — Dispõe sobre fixação dos limites de prazos e juros nas vendas a crédito, e dá outras providências. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico, com substitutivo. Em discussão, falam os Srs. Senadores Otto Lehmann, Helvídio Nunes e Heitor Dias. Concedida vista ao Sr. Senador Otto Lehmann.
- 8) Projeto de Lei da Câmara nº 18/76 — Altera o § 1º do artigo 27 da Lei das Desapropriações no que tange à fixação de honorários advocatícios. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico.

Favorável quanto ao mérito. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes e Otto Lehmann. Em votação, é rejeitado o parecer do Sr. Relator quanto ao mérito, considerando a Comissão o projeto inconveniente. Designado Relator do Vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro.

- 9) Projeto de Resolução nº 29/76 — Dá nova redação ao nº 8 do artigo 78 do Regimento Interno, e dá outras providências. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.
- 10) Projeto de Lei do Senado nº 65/76 — Acrescenta parágrafo 3º ao art. 11 da Lei nº 4.737, de 15-7-65, que institui o Código Eleitoral. Relator: Senador Nelson Carneiro. Solicitado pelo Sr. Relator o adiamento da apreciação da matéria, visto o seu autor achar-se ausente.
- 11) Projetos de Lei do Senado nºs 62/73 — Submete à fiscalização financeira dos Tribunais de Contas as pessoas jurídicas de direito privado de que o Poder Público participe como acionista exclusivo ou majoritário, e 20/75 — Dá nova redação ao art. 33 do Decreto-lei nº 199, de 25-2-67. Relator: Senador José Lindoso. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado.
- 12) Projeto de Lei do Senado nº 64/76 — Acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 36 da Lei nº 3.807, de 27-8-1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: inconstitucional. Aprovado.
- 13) Projeto de Lei do Senado nº 58/76 — Dá nova redação ao item I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). Relator: Senador Henrique de La Rocque. Parecer: solicitando o pronunciamento do Ministério da Previdência e Assistência Social. Aprovado.
- 14) Projeto de Lei do Senado nº 171/75 — Isenta de custas judiciais nas ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional. Aprovado.
- 15) Projeto de Lei da Câmara nº 19/76 — Acrescenta dispositivo ao Código Nacional de Trânsito para permitir a livre circulação de veículos com multas pendentes de julgamento. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

O Sr. Senador Helvídio Nunes apresenta o seu parecer do vencido ao Projeto de Lei do Senado nº 91/73 — Institui o seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências, considerado injurídico.

Deixam de ser apreciados os Projetos de Lei do Senado nºs 47, 55, 21, de 1976, itens nºs 7, 9 e 12 da pauta, visto o Sr. Relator não ter comparecido à reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1976

Às nove horas do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Heitor Dias — Presidente, Helvídio Nunes, Renato Franco, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque, Otair Becker, Lázaro Barboza e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Osires Teixeira e Adalberto Sena.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que emite parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1975, que "fixa o horário de funcionamento do comércio nas Superquadras de Brasília, Distrito Federal".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado, com votos vencidos dos Srs. Senadores Lázaro Barboza e Ruy Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4^a REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas do dia vinte e nove de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e a presença dos Srs. Senadores João Calmon, Gustavo Capanema, Evelásio Vieira, Paulo Brossard e Helvídio Nunes, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Presidente; Menezes Canale, Arnon de Mello, José Sarney, Franco Montoro, Itamar Franco, Adalberto Sena e Otto Lehmann.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica aos Srs. membros da Comissão, através de Ofício da Liderança da ARENA, a indicação dos Srs. Senadores Otto Lehmann e Ruy Santos, respectivamente, como Titular e Suplente e de Ofício da Vice-Liderança do MDB, a do Sr. Senador Adalberto Sena, como Titular, para integrarem a Comissão de Educação e Cultura.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador João Calmon que relata favoravelmente, por Emenda Substitutiva, o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1974, que "restabelece a grafia tradicional no nome das cidades tombadas pelo Patrimônio Histórico".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente, Senador Henrique de La Rocque, passa a Presidência ao Sr. Senador Gustavo Capanema, conforme preceitua o parágrafo único do art. 94 do Regimento Interno, a fim de relatar os seguintes Projetos:

Parecer pela diligência junto ao Ministério da Educação e Cultura ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1975, que "erige em monumento histórico nacional o imóvel onde funciona o Instituto de Educação Caetano de Campos, situado na Cidade de São Paulo".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Parecer favorável por Emenda Substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, que "institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências".

Em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Senador Henrique de La Rocque reassume a Presidência, dando por encerrados os trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 48/75)

15^a REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1975

Às dezenas horas e trinta minutos do dia três de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Cattete Pinheiro, José Lindoso, Evelásio Vieira, Eurico Rezende e João Calmon, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48, de 1975.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Virgílio Távora.

Havendo número regimental, o Senhor Senador Gilvan Rocha, Presidente da Comissão, declara abertos os trabalhos, sendo discutida e votada a ata da reunião anterior, que é considerada aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador José Lindoso, que, após breve exposição, apresenta, nos termos do artigo 175 do Regimento Interno do Senado, o seu Relatório Final, que, na íntegra, será publicado em anexo à presente Ata.

Agradecendo ao Senhor Relator pela presteza na apresentação do Relatório, o Senhor Presidente, ao tecer considerações a respeito do prazo de que ainda dispõe a Comissão para conclusão dos trabalhos, informa que oportunamente fixará a data da reunião destinada à apreciação do documento lido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. — Gilvan Rocha — Cattete Pinheiro — José Lindoso — João Calmon — Eurico Rezende — Evelásio Vieira.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO RESOLUÇÃO Nº 48/75

ANEXO À ATA DA 15^a REUNIÃO, REALIZADA EM 3/12/75

(PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE)

REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

— MOBRAL; REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1975 ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Havendo número regimental, declaro aberta a 15^a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 48/75.

Esta reunião se destina, especificamente, a dar conhecimento aos Srs. Senadores do Relatório elaborado pelo Sr. Senador José Lindoso, Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Pediria ao Sr. Assistente que procedesse à leitura da Ata da última reunião. Aliás, o Sr. Assistente informa que essa Ata já foi distribuída, e eu solicitaria a atenção dos Srs. Senadores para que, lendo a referida Ata, fizessem alguma ressalva, se for o caso.

Está, portanto, em discussão a Ata da 14^a Reunião. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passando ao segundo item da Reunião, que é o item específico para o qual esta reunião foi convocada, passo a palavra ao Sr. Relator que, de acordo com entendimentos prévios mantidos com esta Presidência, lerá alguns tópicos do relatório cujas cópias já foram entregues aos Srs. Membros da Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lindoso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarefa de Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, desejo antes de proceder à leitura de trechos e fazer a apresentação do Relatório, dizer que, neste período evitei fazer declarações aos jornais, de participar propriamente do debate em torno do problema do MOBRAL, procurando recolher de todas as situações os juízos necessários para elaborar um trabalho que, acima das contingências da natureza humana, relativamente a relacionamentos de simpatia ou antipatia maiores, com relação à instituição ou aos seus dirigentes, pudéssemos fazer alguma coisa

que tivesse, não o mérito de um entendimento correto, a significação de um trabalho elaborado numa linha de grandeza. Tenho a convicção de que esta linha de grandeza consegui imprimir ao relatório.

A primeira parte, naturalmente, à referente a Comissão e seus objetivos, não vamos ler.

As razões dos Srs. Senadores para a criação da CPI. Eu me detive no estudo de todos os discursos pronunciados, nos apartes, eachei que o processo que eu poderia usar para dar idéia das razões em que os Srs. Senadores requereram esta Comissão Parlamentar de Inquérito seria transcrever os trechos dos excertos mais significativos destes discursos.

Embora o relatório ficasse um pouco longo, eu tentaria ser correto para com os Srs. Senadores, evitando assim uma tradução sintética do pensamento de cada um. De forma que encontramos, aqui, esses exertos e uma referência aos apartes que foram dados com relação a este problema do MOBRAL. Quanto às sessões realizadas, foram 14 sessões; no relacionamento, fizemos uma rápida qualificação dos depoentes e uma referência de que integram este relatório — como um documentário anexo — todos os depoimentos tomados pela Taquigrafia, na base do Serviço de Som do Senado, procedimento que foi adotado, relativamente, às Atas. Tivemos, na segunda parte, um aspecto histórico do MOBRAL, inclusive, um plano de alfabetização, um reporte sobre o plano de alfabetização funcional e de educação continuada de 67, que acho é um documento de natureza histórica e de balizamento histórico para a instituição bastante importante, embora as prioridades, com relação à idade, tenham mudado em face dos documentos de diretrizes do Governo posterior, muito da inspiração, neste documento, continuou no MOBRAL; examinamos o problema dos estatutos da instituição, lemos, procuramos ver; nos detivemos na parte organizacional do MOBRAL, que é uma coisa que muito nos impressionou, pois toda técnica que se repousa em transformar o executivo do MOBRAL a comissão municipal funciona, e observamos, com relação a isso que somente o MOBRAL, talvez, se possa orgulhar de ser agência federal que esteja presente em todos os municípios brasileiros, mobilizada, portanto, nos 3.953 municípios; e, em torno desse trabalho ressaltamos — talvez até não esteja muito proporcional — todo o problema desse esforço municipal e da diversificação dos municípios com base nos esquemas do Ministro João Carlos Vital, com relação aos municípios que se classificam em quatro categorias, municípios B1, B2, B3 e B4, e mostrando que o B4 são aqueles municípios de uma população de 5 a 30 mil habitantes.

E, então, na página 34, consta um resumo desses quadros que nós fizemos. Depois, estudamos o MOBRAL, a alfabetização funcional e a educação integrada, que são os dois programas básicos da instituição: oferecendo as estatísticas, nos reportamos ao programa do MOBRAL cultural, que nos pareceu, assim, um esforço para evitar a regressão, o que nos pareceu bastante válido, embora bastante ambicioso também, o problema da mobralteca e todos os correlatos.

Como o fulcro de toda a questão está no problema do menor no MOBRAL, partimos do geral para o particular; fizemos um esforço para situar o problema do menor carecido, um assunto que estamos tratando, desde o início do ano, com a responsabilidade de Relator do Código de Menores, que o Senado apresentou e foi aprovado e já está na Câmara; então, para isso nos socorremos, também, da CPI de menores, que está funcionando na Câmara, e do relatório que foi apresentado a esta CPI, pelo Ministro Nascimento e Silva, de onde recolhemos estatísticas para fazer este quadro geral do menor carecido. Depois nos detivemos no problema do menor no MOBRAL, a ocorrência do menor nos cursos de alfabetização funcional, que é um problema que nos parecia que estava sendo negado. Mas, efetivamente, nos foram oferecidos os dados e há mais dados, aqui, mas que eu não quis incluir o relatório, mas esses dados foram retirados da DSI, Departamento de Segurança do Ministério, e conseguido em caráter oficial, mas o nosso critério não havia por que ser considerado confidencial, propriamente estes dados, e isto o

próprio o Dr. Arlindo achava que não teria porque ser sigiloso. Então, temos, assim, uma colocação de amostragem 1972/1973, porque este serviço foi feito na base da amostragem, com toda essa problemática do menor nos cursos de alfabetização, claramente, sem subterfúgio nenhum, dando, portanto, a realidade desses dados, pois me parece que nada desmerece uma obra do MOBRAL.

Então, vem, depois, num aspecto geral do problema dos menores de quatorze anos sem escola, que é outro assunto geral; neste assunto nos socorremos de parte do depoimento da Professora Anna Bernardes, aqui, na CPI, retratando, então, a existência, inclusive atualizando as estatísticas; e, no final, estudamos a experiência do MOBRAL infanto-juvenil e a proposta de um Programa Nacional de Recuperação de Excedentes.

Para um entendimento desse problema, em face desses quatro milhões de habitantes, nós aliarmos algumas premissas, de ordem legal e social, como é um dispositivo constitucional, a própria Lei nº 5.692, os fatores da extensão de obrigatoriedade de sete a quatorze anos e o problema do ingurgitamento da entrada dos menores no curso primário, dando, portanto, a dificuldade do atendimento, pela escola regular, destes quatro milhões de menores; e, então, isso iria explicar o esquema montado pelo MOBRAL como uma das alternativas para resolver o assunto.

Referimo-nos ao depoimento do Professor Lamachia; não estávamos aqui, mas lemos todo o depoimento. Achamos que ele tentou justificar uma posição, assim, com dados de natureza sociológica, a posição da experiência dele, porque lá, em Porto Alegre, no esquema da Comissão Municipal do MOBRAL, o Presidente é o Secretário de Educação do Município, e por isso ele esteve como Secretário do Município e Presidente da Comissão, operando nesta experiência MOBRAL que, depois de algum tempo, foi apoiada pelo próprio MOBRAL central, a extensão da experiência em diversos Estados. Nós, então, apoiamos isso mas nas considerações sobre o Programa Infanto-Juvenil, as primeiras considerações apresentadas oficialmente não firmadas pelo MOBRAL, mas consideradas, assim, como um projeto de operação desta área, e que depois foram substituídas num documento mais denso, que é o documento em que o Dr. Arlindo pede os recursos do FAS para a implementação do projeto, que foi quando foi ouvida a Professora Anna Bernardes, que estabeleceu, no seu parecer, as considerações relativamente às necessidades de não só obter recursos para este projeto como, também, para o desenvolvimento da escola irregular que, de qualquer modo, receberia o impacto, como veremos mais adiante.

O problema financeiro nós não estudamos, mas também não foi objeto de questionamento; estudamos o problema de salários, indagamos sobre o problema de salários, e damos, aqui, os subsídios que nos foram oferecidos sobre a tabela de salários dos membros da direção e dos técnicos do MOBRAL.

Fizemos um registro sobre o MOBRAL e a sua consagração internacional, que isso é indiscutível, o MOBRAL tem quatro prêmios, isso foi referido por D. Luciano, está registrado, prêmios internacionais; e neste caso, realmente, repetimos, aqui, a expressão de D. Luciano, que pessoalmente considera o MOBRAL como um patrimônio do Brasil, em termos nacionais e internacionais.

Enfocamos o problema da regressão, que foi examinado, aqui, na Comissão, através do discurso do Deputado Flexa Ribeiro; consideramos esse discurso de ordem doutrinária, uma vez que ele não tinha nenhuma experiência de MOBRAL, e eu o interroguem sobre isso, não conhecia nem os métodos de operação do MOBRAL, não tinha tido a oportunidade de ler o depoimento da UNESCO, então, ele colocou o problema em base daquela visão que ele teve, através de sua função de subsecretário para educação, do assunto da UNESCO, e das experiências havidas em países do terceiro mundo.

Com relação a Dom Luciano nós examinamos e constatamos que ele considera o problema da regressão irrelevante no MEB, mas assinalamos que foi uma preocupação muito grande do Senador João Calmon, no questionamento desse problema da regressão,

inclusive, na comparação MOBRAL cinco meses e MEB doze meses, revelando-se cético sobre o nosso processo.

A parte que acho deveria ser objeto de maior atenção seria aquela já da conclusão, no contexto da conclusão, que foi escalonada em constatações, sugestões e conclusão.

A constatação MOBRAL, instituída em 1967, tendo iniciado o seu trabalho de campo, efetivamente, em 1970, tem tido nestes cinco anos excelente desempenho na sua atividade prioritária, que é a de alfabetização funcional, devendo continuar a merecer o apoio das administrações públicas, do empresariado, das municipalidades, das comunidades, para que, em 1980, tenha concluído a sua tarefa de reduzir a índices mínimos o analfabetismo no País.

O sistema de administração descentralizada, repousando a execução na comunidade municipal, representa processo racional que possibilitou realizar esta tarefa, considerando que o MOBRAL opera, hoje, nos três mil novecentos e cinqüenta e três municípios brasileiros.

Existem fora da escola, no Brasil, cerca de quatro milhões de crianças de nove a quatorze anos. Porque essas crianças são, em perspectivas, clientes do MOBRAL, ao atingir os quinze anos, a instituição se propôs enfrentar o problema através de um programa de recuperação de excedentes.

Os Programas de Recuperação de Excedentes foi baseado na experiência do MOBRAL Infanto-Juvenil de Porto-Alegre, e de experimentos com o apoio do MOBRAL central, realizados no curso de 1972/1974, em diversos Estados com resultados considerados válidos.

Pelo esquema proposto, o MOBRAL, em classes especiais, alfabetizaria e integraria esses menores de nove a quatorze anos na segunda ou terceira séries do sistema regular de ensino.

O Programa de Recuperação de Excedentes, obviamente, não se poderia aceitar como um processo ótimo de escolarização, mas como de valor emergencial, e ter-se-ia que considerar as limitações constitucionais na matéria e no impacto que iria causar na estrutura escolar na segunda e terceira séries; por isso, a Diretora-Geral do Departamento de Ensino Fundamental do MEC ponderou:

"Será indispensável que não se programem recursos apenas para a recuperação de excedentes, mas os correspondentes ao apoio dos sistemas estaduais, de modo a capacitá-los a receber, anualmente, como se propõe, o enxerto de um milhão de estudantes a mais, no ensino regular. Como se verifica do estudo, o ensino regular não é tão barato quanto o do MOBRAL, daí que os recursos para ele devem ser estimados em maior monta."

Nos ensaios relativamente ao Programa de Recuperação de Excedentes houve patriótico interesse de encontrar solução para o problema do ensino de excedentes, dentro do poder de criatividade que o espírito da legislação brasileira suscita, cuja praticabilidade, ao que percebemos, encontrou como principais óbices as limitações constitucionais e a falta de recursos.

Face o impasse de recursos limitados, o MEC optou pelo fortalecimento do sistema regular de escolarização, através da política nacional integrada de educação, dentro das políticas básicas do Ministro Ney Braga, conforme exposição feita há duas semanas na Comissão de Educação do Senado, quando, ao se referir ao ensino fundamental, asseverou:

"Devo dizer que o consideramos prioritário, em relação aos demais níveis de ensino, embora a função da União seja apenas normativa e supletiva".

E indica, para alcançar os objetivos, uma série de programas, destacando: a operação escola, que visa ampliar a rede escolar de primeiro grau, em todas as Unidades da Federação, treinamento e reciclagem de professores e administradores da rede de ensino, programa do livro didático elevando já este ano a tiragem de sete

milhões para onze milhões de exemplares, e a intensificação da campanha nacional de merenda escolar.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Relator, acho que teria havido um pequeno engano aqui: Comissão de Educação do Senado, pois tenho a impressão de que foi na Câmara.

O SR. RELATOR (José Lindoso) — Não, ele fez um discurso aqui, no Senado.

O SR. JOÃO CALMON — Tenho a impressão de que essa afirmação do Ministro talvez tenha sido...

O SR. RELATOR (José Lindoso) — Não, o discurso foi da Câmara, mandei até buscá-lo.

O SR. JOÃO CALMON — Então, foi há duas semanas.

O SR. RELATOR (José Lindoso) — Bom, deve ter sido há mais ou menos duas semanas, porque ...

O SR. JOÃO CALMON — Parece-me que foi há uma semana, ou melhor, aproximadamente 10 dias.

O SR. EURICO REZENDE — Recentemente.

O SR. RELATOR (José Lindoso) — Isso é secundário. Eu não pude assistir, lembro-me agora, porque estava num simpósio. Tenho, já, um impresso.

Sugestões ao MEC:

1 — intensificar, através dos meios adequados, financeiros e de assistência técnica, o esforço para a absorção, pela rede regular do ensino, dos menores de 9 a 14 anos que estão fora da escola;

2 — recomendar que se inclua nos programas de formação universitária matéria que habilite os professores ao ensino de adultos e de menores que estejam trabalhando.

Este é um problema que parece secundário mas não o é, e foi, inclusive, objeto de debates em documentos e teses que lemos e não sei se as teses se situavam na da Professora Terezinha ou de um rapaz, em que o professor não é preparado para trabalhar com adultos, que é uma clientela enorme no Brasil e que vai continuar, pois essa clientela se compõe do pessoal que trabalha. Então, é preciso instrumentar-se, com um programa de psicologia para tratamento de adultos e de menores que trabalham, porque o menor que começa a trabalhar culturalmente ele é adulto, só biologicamente é menor, e sabe de coisas que, muitas vezes, nós não sabemos.

3 — proceder, considerando que já foram decorridos 5 anos de seu funcionamento, uma avaliação — este foi um assunto muito discutido, aqui, muito sentido pela Comissão — em profundidade do trabalho até aqui desenvolvido pelo MOBRAL, seus efeitos individuais e sociais e a incidência da regressão ao analfabetismo; a viabilidade de recuperação dos ex-analfabetizados, o custo econômico e social do esforço e os seus benefícios humanos e nacionais, e todos os demais aspectos relacionados com o desempenho do MOBRAL, de modo a possibilitar ao Governo as retificações julgadas necessárias à continuidade de suas finalidades.

Sugere-se ainda:

4 — A ampliação do número dos membros do Conselho Administrativo da Fundação MOBRAL, que é de 5, para 9, devendo integrá-lo, como membros natos, os diretores-gerais do ensino fundamental e do ensino supletivo do MEC, o presidente da Confederação Nacional da Indústria e um representante do Ministério do Trabalho.

A primeira lei sobre o MOBRAL já estabelecia que o diretor nato do MOBRAL era o diretor nacional de ensino. Depois, ainda no Período Tarso Dutra, houve uma modificação, alterando isto, ou seja, retirando esta vinculação.

Fiz esta proposição com o objetivo de entrosar, pois são as duas diretorias mais próximas do MOBRAL: a Diretoria-Geral do Ensino Fundamental e a Diretoria do Ensino Supletivo. De forma que se poderia ver, através dessa participação, um processo de entrosa-

mento melhor; e um representante da Confederação Nacional da Indústria, porque é o empresariado que sustenta, que tem a possibilidade de ajudar a sustentar a campanha, porque, inclusive, estão vinculados ao desconto no Imposto de Renda; e o Ministério do Trabalho, devido ao menor que trabalha.

5 — A revisão do sistema de remuneração dos alfabetizadores do MOBRAL, de modo que o pagamento não seja vinculado exclusivamente ao número de alunos matriculados e, no final, aprovados, podendo-se, portanto, considerar, além do número de alunos, horas de trabalhos de classe.

Este foi um aspecto discutido aqui, também, inclusive para garantir a rigidez dos resultados estatísticos, uma vez que os alfabetizadores podem ser levados, tentados, porque o salário é pequeno, a manter dados estatísticos fictícios.

A Constituição confere à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a alta responsabilidade de fiscalizar o Poder Executivo, inclusive a administração indireta, e isso é feito em nome do povo, no exercício de prerrogativas do princípio democrático da representatividade.

A CPI instalada pela Resolução nº 48/75, do Senado Federal, nos termos do art. 37, da Constituição, e 170, alínea a, do Regimento Interno do Senado, cumpriu — a consciência nos diz — retamente os seus deveres.

Redigiu-se o relatório na forma do art. 175, do Regimento Interno. A natureza das investigações não ensejou a elaboração do projeto de resolução, prevista na lei interna; traduziu-se o que se apurou em constatações, formulou-se um corpo de sugestões.

O debate sobre a Fundação MOBRAL foi acervo, por vezes, como possibilidade a controvérsia, na busca da verdade, mas ela resistiu bem e servirá para espanhar a poeira da rotina, dar lições de prudência e humildade a dirigentes, fortalecendo, enfim, com o reconhecimento de seus méritos para, assim, continuar, com urgência a sua tarefa de eliminar o analfabetismo do País.

A Nação acompanhou, através da imprensa, os trabalhos da CPI, pelo relatório está esteado nos documentos e nos depoimentos e temos, agora, o resumo sereno e justo de tudo, em honra ao Senado e à Nação.

Estes, em síntese, são os aspectos que gostaríamos de focalizar com referência ao nosso Relatório, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Comunico aos Srs. Senadores que, de acordo com o relatório do ilustre Senador José Lindoso, a quem esta Presidência agradece e reconhece a presteza, o espírito de síntese e a idoneidade com que S. Ex^t o redigiu, e que, segundo S. Ex^t, faz parte do relatório o conjunto de depoimentos que esta Comissão já tem em mãos, à disposição dos Srs. Senadores, sugere que esses depoimentos, em face do volume físico que representam as folhas datilografadas, sejam remetidos aos Srs. Senadores, de acordo com a publicação que está sendo feita no Diário do Congresso Nacional. Portanto, os Srs. Senadores receberão a íntegra dos depoimentos desta Comissão.

De acordo com o que ficou combinado informalmente entre esta Presidência e representantes dos dois Partidos e, ainda, de acordo com o § 3º do art. 77, que diz que o prazo das Comissões Especiais Internas é contado a partir da publicação dos atos que as criarem, interrompendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional, chamo a atenção dos Srs. Senadores que esta Comissão terá, ainda, 52 dias de prazo para que cumpra o resto do seu roteiro, que será o seguinte: discussão do relatório, visita a uma escola do MOBRAL e por fim o envio do relatório final, já discutido e aprovado por esta Comissão, ao Plenário do Senado Federal.

Está franqueada a palavra a quem dela quiser fazer uso, pertinente ao assunto da apresentação do relatório.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra. (Assentimento do Presidente.)

Sr. Presidente, eu pergunto a manifestação de V. Ex^t, agradecendo e enaltecedo a presteza e a eficiência com que se houve o Relator na apresentação do seu trabalho. S. Ex^t demonstrou, mais uma vez, aquele conceito que desfruta no Congresso Nacional, no sentido que se trata, sem nenhum favor, de um dos Parlamentares mais estudiosos dos problemas nacionais e que valoriza a sua atividade política com todas as virtudes da assiduidade e da pontualidade, de perfeita com o propósito de corresponder à confiança dos seus pares.

A apresentação desse relatório, que desagou no parecer, surge no momento evidentemente oportuno, porque todos nós, diante de distorções apresentadas frente à opinião pública, estávamos receosos de que se pudesse compreender a nossa missão como capaz de enfraquecer uma instituição, no caso o MOBRAL, que, sobre ser um estado de alma neste País, conquistou, em tempo recorde, a confiabilidade do povo brasileiro, mas que, tendo em vista más interpretações, estava com a sua imagem prejudicada pela desinformação e, sobretudo, pela desinformação ou a má informação.

V. Ex^t, mesmo, se mostrou sensível à preocupação de todos nós e tomou a iniciativa, num gesto de rara formosura política, de fazer um discurso no Senado, há poucos dias, salientando que, fiel ao seu compromisso, estruturado nas primeiras palavras que pronunciou ao assumir a Presidência desta Comissão, afirmou que de modo algum a CPI do MOBRAL tinha por finalidade alcançar em termos penais, digamos assim, a benfazeja cruzada da alfabetização. V. Ex^t, neste instante, prestou um grande serviço ao País. Para se avaliar a extensão e a profundidade das distorções, basta que se citem rápidos episódios. V. Ex^t, há poucos dias, pediu a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, visando a obtenção de esclarecimentos que julgava necessários para o bom desempenho dos nossos trabalhos e a melhor compreensão da matéria motivo da investigação.

Então, V. Ex^t requereu a audiência da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. No dia seguinte, um dos jornais mais prestigiados deste País, no caso, o Jornal do Brasil, publicou uma manchete, todos nós sabemos perfeitamente que, muitas vezes, a manchete repercute mais do que o texto, dizendo, categoricamente, o seguinte: "Gilvan ou CPI do MOBRAL remete o MOBRAL à Justiça".

Ora, o entendimento popular, quando se fala em Justiça, é a instituição do Poder Judiciário com todos os pressupostos da polícia judiciária. Isso teve uma repercussão muito grande. Mas, seria perfeitamente possível e foi possível a V. Ex^t esclarecer no discurso, que o jornal, nobremente, em seguida divulgou, dizendo que se tratava de uma consulta a um órgão do Senado sem nenhuma conotação judiciária.

Mas, vê V. Ex^t que a desinformação, a desinformação, transformadas em passionismo, no entendimento popular, não ficou aí. Eu ouvi, há poucos dias, a gravação de uma emissora de Pernambuco, dizendo que tendo em vista providências tomadas pela CPI do MOBRAL o Sr. Arlindo Lopes Corrêa estava sendo caçado pela polícia no País todo. E, de Salvador, leram para mim notícia dizendo que o Sr. Arlindo Corrêa já estava preso.

Então, era necessário, Sr. Presidente, que V. Ex^t fizesse o discurso que fez. E necessário e fundamental é que, pelo menos, a Nação tomasse conhecimento do relatório e do parecer que hoje são apresentados ao nosso exame, à nossa discussão e à nossa deliberação.

Este trabalho revestido da maior seriedade repõe, integralmente, a verdade dos fatos, embora possa provocar a polêmica e a contestação de parlamentares ou de correntes parlamentares. Mas, nesse relatório, nós verificamos, a opinião pública constata, que nenhuma medida de caráter punitivo foi sequer insinuada durante todo o desenrolar dos nossos trabalhos. E qualquer registro que se tenha feito ou que se venha a fazer nesse sentido é uma pura homenagem à mentira.

Por outro lado, verificamos que o eminente Relator, depois de um estudo percutiente e de um exame sereno dos elementos de convocação do processo, chegou à conclusão confirmatória do excelente e aplaudido conceito que o MOBRAL desfruta, neste País, projetando até mesmo uma imagem cativante do Brasil lá fora, fato que serve para compor o nosso patriótico orgulho de brasileiros.

S. Ex^e o Relator evidencia as virtudes e a melhor prestação de serviço público da parte do MOBRAL; chega a várias conclusões e contestações, e opina, finalmente, no sentido de que se realizem algumas modificações e se adotem algumas providências, visando ao aperfeiçoamento dos mecanismos de ação do MOBRAL.

Então, Sr. Presidente, temos a oportunidade, agora, de discutir serenamente, documentadamente, a integralidade dos nossos trabalhos, e a prestimosa imprensa brasileira tem à sua frente a condenação dos nossos trabalhos, embora possa divergir do Relator, porque isto é inerente à vida da imprensa, que se caracteriza sobretudo pela polêmica, mas nenhum jornal sério deste País — como tem acontecido até agora — deixará de considerar o MOBRAL um instrumento vigoroso de interesse nacional.

Com estas palavras, Sr. Presidente, quero, além de exaltar o trabalho, caracterizar a feliz oportunidade da sua apresentação, que vai separar duas fases, dois períodos: o primeiro, da perplexidade às vezes passionizada, e o segundo, da serenidade. E, neste segundo período, o MOBRAL recebe, sem dúvida alguma, o estímulo, o vigoroso estímulo do Congresso Nacional para que possa prosseguir na sua benemerita Tragetória.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Continua franqueada a palavra aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, quando aceitamos a responsabilidade para integrar a CPI, para apreciar e verificar se o MOBRAL estava cumprindo todas as suas finalidades ou se estava apresentando alguns desvios, nós, dentro das nossas possibilidades e limitações, nos preocupamos em acompanhar, atentamente, a ouvir os depoimentos, a examiná-los — não todos, porque não houve o tempo preciso — e chegamos a este estágio, com a apresentação do Relatório do Sr. Senador José Lindoso, Relator desta CPI.

Digo a esta Presidência e aos eminentes companheiros que não tenho, honestamente, condições para me manifestar a respeito das conclusões do Sr. Relator. Honestamente, não tenho. É uma Comissão de alta responsabilidade e, no meu entendimento, precisa haver uma análise de minha parte, provavelmente pelas minhas limitações. Tenho necessidade de ler melhor o depoimento, rever depoimentos, para poder discutir e, principalmente, para poder subscrever. Nestas condições é que eu consulto a Presidência sobre a possibilidade de ter vistas ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador, quero apenas lembrar a V. Ex^e que, no início desta reunião, comuniquei ao Plenário que, em virtude de entendimentos prévios, esta Comissão, inclusive por falta de possibilidade física de tempo, não examinará, não discutirá o Relatório. Esta reunião foi apenas de apresentação ao Plenário e inclusive ao País, através da imprensa, das conclusões do Sr. Relator, que serão transformadas em conclusões da Comissão depois da discussão que, efetivamente, só será possível depois deste hiato do recesso do Congresso Nacional.

Então, respondendo mais diretamente a S. Ex^e, digo que não só as vistas, mas S. Ex^e terá os três meses de recesso para ler todos os depoimentos e o Relatório, já que o mesmo será discutido depois do início da próxima legislatura.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Lembro aos Srs. participantes que, em face do artigo 127 do nosso Regimento Interno, que diz exatamente:

“As Comissões é vedado fixar a pauta dos trabalhos de uma Sessão Legislativa para outra.”

Em face disso, esta Presidência não apresentará Ordem do Dia da próxima reunião, que será no fim do recesso parlamentar; convocará a tempo, logo que reiniciados os trabalhos legislativos na próxima legislatura, uma nova reunião.

Devolvo a palavra ao Plenário, para o caso de algum dos Srs. desejar, ainda, fazer alguma interpelação à Presidência, ou alguma comunicação.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, desejo somente louvar a dignidade e o espírito público com que V. Ex^e conduziu os trabalhos desta Comissão. Não poderia eu, realmente, neste momento, deixar de manifestar o pensamento que aqui deixo expresso nestas singelas palavras, mas como um testemunho de que, realmente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi conduzida pelos exatos caminhos pelos quais nós todos tínhamos a convicção de que seria conduzida pela eleição de V. Ex^e. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Antes de encerrar a reunião, desejo agradecer, de modo fraternal, aos queridos colegas, as lisonjeiras referências que fizeram a este Presidente, e dizer que se não fosse a capacidade de trabalho, o patriotismo e, principalmente, o espírito público não teríamos chegado à fase mais difícil, que seria a fase de apresentação do Relatório.

Estimo que, com todas as divergências que o próprio espírito democrático do nosso povo possa fazer na discussão deste Relatório, esta Comissão concluirá pelo bem do nosso País.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1975, que “suprime a alínea ‘c’ do parágrafo único do artigo 30, e altera a redação do artigo 32 e seus parágrafos da Constituição Federal”.

2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1976

Às dezessete horas do dia oito de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório “Milton Campos”, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1975, que “suprime a alínea e do parágrafo único do artigo 30, e altera a redação do artigo 32 e seus parágrafos da Constituição Federal”, presentes os Senhores Senadores José Sarney, Jarbas Passarinho, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Mattos Leão e Mauro Benevides e os Deputados João Vargas, Sylvio Venturilli, Onísio Ludovico, Italo Conti, Humberto Lucena, Francisco Libardoni e Freitas Nobre.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Leite Chaves e Evandro Carreira e os Deputados Jutahy Magalhães, Passos Porto e Alberto Lavinas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Aberto os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Eurico Rezende, que emite o parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição de nº 48, de 1975.

Após a leitura do parecer do Senhor Relator, o Senhor Presidente da Comissão coloca a matéria em discussão.

Usaram da palavra os Senhores Deputados Humberto Lucena e Freitas Nobre e o Senador Heitor Dias.

Logo em seguida, a matéria é colocada em votação, tendo os Senhores Membros da Comissão votado com o parecer do Senhor Relator, com votos vencidos dos Senhores Deputados Francisco Li-

bardoni e Freitas Nobre, tendo o Senhor Deputado Humberto Lucena apresentado seu voto em separado.

O Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, comunica aos Senhores Membros da Comissão que o anexo taquigráfico desta Comissão será publicado em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERENTE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1975, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMISSÃO MISTA, SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1975, QUE "SUPRIME A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 30 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 32 E SEUS PARÁGRAFOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA DIA 8 DE ABRIL DE 1975, ÀS 17,00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Assinaram a lista de presença 9 dos 22 Membros desta Comissão Mista. Havendo, portanto, número legal, declaro aberta a presente sessão.

Antes de passar a palavra ao Relator da Proposta de Emenda Constitucional, Senador Eurico Rezende, a Presidência deseja comunicar que recebeu ofício da Liderança da Aliança Renovadora Nacional substituindo os eminentes Senadores José Lindoso e Itálvio Coelho pelos Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Virgílio Távora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, Relator da Proposta de Emenda Constitucional, da qual é primeiro signatário o nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. EURICO REZENDE — Faz a leitura do parecer.

De autoria do ilustre Deputado Humberto Lucena visa a Proposta de Emenda Constitucional sob nosso exame à supressão da alínea c do parágrafo único do artigo 30, dando nova redação ao artigo 32 e seus parágrafos, para alterar a caracterização da inviolabilidade e da imunidade parlamentares, devolvendo às Casas do Parlamento a competência, em certas questões **interna corporis**, que lhes cabia pelas Constituições de 1934 e 1946.

Assim, propõe a transposição da norma contida na alínea c do parágrafo único do artigo 30 para o corpo do artigo 32, acrescido de um parágrafo, ao mesmo tempo em que restabelece o princípio da inviolabilidade absoluta dos Deputados e Senadores, que não poderiam ser presos, a não ser excepcionalmente, em flagrante de crimes comuns.

A parte mais vulnerável da proposição está na supressão das expressões contidas no artigo 32, que responsabilizam os parlamentares perante a Segurança Nacional.

Aí está o fulcro de uma questão importantíssima, para o Estado Brasileiro. O problema da segurança nacional, na Constituição em vigor, com as alterações produzidas pela Emenda Constitucional nº 01, de 1969, assumiu caráter de universalidade e relevância prioritárias, consubstanciando o sistema político, jurídico e institucional instaurado pela Revolução de Março de 1964.

Dai a amplíssima visão contida no art. 86, **verbis**:

"Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei."

Se conferia a cada pessoa tal responsabilidade, com as definições previstas na lei ordinária, decreto análogo declaração constitucional se faria quanto ao representante, membro de um dos Poderes do Estado.

Daí porque se prevê, no art. 32, a exceção ao princípio da inviolabilidade, igualmente prevista a prisão em flagrante de crime comum ou perturbação da ordem pública. (§ 1º).

Tamanha importância empresta a Constituição ao problema da Segurança Nacional, que tendo reiterado a vigência dos Atos Institucionais — inapreciáveis pelo Judiciário — declara, no prâgrafo único do artigo 182, que, para decretar a cessão da sua vigência, o Presidente da República terá que ouvir o Conselho de Segurança Nacional, como de resto o faz para aplicar o AI-5, pelo qual pode cassar os mandatos legislativos.

Assim, a supressão da parte final do **caput** do art. 32 — "... ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional" — restaria inócuia, mantido em vigor o art. 182 da Constituição.

Ora, transcorrido o prazo regimental, sem a apresentação de emendas, a Proposta deve ser votada *in integrum*.

Assim, prejudicada em qualquer dos seus termos, é de rejeitar-se em sua inteireza.

Se não colima o próprio objetivo, quanto à alteração proposta ao **caput** do art. 32, despiscendo examiná-la quanto à conveniência das demais alterações, que só poderiam, a esta altura, ser aceitas em proposições autônomas, eis que um simples defeito, de forma ou conteúdo — não saneado, **oportuno tempore**, mediante emenda — inabilita, **in toto**, a proposta de alteração constitucional.

Isto posto, somos de parecer contrário à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o parecer do nobre Relator, Senador Eurico Rezende.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, eu indagaria de V. Ex^e se há **quorum** para deliberação, diante da visível ausência dos Srs. Membros da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Humberto Lucena, ao declarar abertos os trabalhos da presente sessão, anunciei que havia número legal para a abertura dos trabalhos. Se V. Ex^e interpela a Presidência sobre se há **quorum**, para deliberação, a Presidência responde negativamente, porque firmaram a lista de presenças, até o momento, apenas 11 dos Srs. Membros da Comissão Mista. Consequentemente, não há número para deliberação, mas o há para discussão. V. Ex^e sabe disso porque já recebeu o Regimento Comum. Poderemos, portanto, discutir o parecer do nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apenas queria saber, de antemão, se havia **quorum** para deliberação. Infelizmente, ainda não Peço então a palavra, a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para discutir, a Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena, esclarecendo a S. Ex^e que dispõe, nos termos do Regimento Comum, de 15 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está devidamente esclarecido na justificação da Proposta de Emenda Constitucional nº 48, de 1975, que tem como primeiroponente a minha assinatura, a motivação que nos levou a sugerir a ao Congresso Nacional, como um modo de se recomeçar a luta dentro do Poder Legislativo brasileiro pela restauração, senão total, pelo menos gradual das prerrogativas básicas do exercício do mandato parlamentar, que indubitavelmente, em todos os países democráticos do mundo, são a inviolabilidade da tribuna e a imunidade.

Se os Srs. Membros desta Comissão tiveram o cuidado de ler, com atenção, a minha proposta e a dos demais companheiros, haverão de verificar que tive o cuidado de não restabelecer pura e simples-

mente os antigos textos das Constituições brasileiras, de vez que é evidente que a Emenda Constitucional nº 1, outorgada pelos Srs. Ministros Militares antes da reabertura do Congresso Nacional, depois do recesso compulsório de 1968, foi justamente elaborada, como bem procurei esclarecer na minha justificativa, dentro de uma natural prevenção para com o Poder Legislativo, diante dos episódios que nos levaram à crise político-militar de 1968. Então, o que faço nesta Emenda Constitucional é simplesmente estabelecer, no art. 32, que os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, mas ao mesmo tempo, no parágrafo 1º, estabeleço que a Mesa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal não autorizará a publicação de pronunciamentos que envolverem ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem política e social, de preconceitos de raça, religião ou de classe ou ainda configurarem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crime de qualquer natureza. Isto é, o Deputado ou Senador, na tribuna, tem a inviolabilidade, aquilo que se chama a irresponsabilidade criminal. Portanto, não poderá ser processado em face do pronunciamento feito na tribuna parlamentar. Entretanto, seus pronunciamentos poderão ser censurados "interna corporis" pelas Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o caso, desde que esses pronunciamentos sejam aqueles a que se refere o parágrafo 1º do art. 32.

Por outro lado, no § 2º, restabeleço a tradição do Direito Constitucional brasileiro, no sentido de que os Deputados e Senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crimes comuns. Pela Emenda nº 1, de 1969, estabeleceu-se que: "durante as sessões, e quando para elas se dirigirem ou delas regressarem os Deputados e Senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime comum ou perturbação da ordem pública".

Então, ficou claro que os Senhores representantes do povo e, ai, não se cogita, senão — como todos sabem, de acordo com o direito constitucional de todos os países democráticos — senão de respeitar a instituição parlamentar. Não é nem a pessoa do parlamentar, é em si a Casa Legislativa em que ele tem ação. Por essa modificação os parlamentares, evidentemente, poderão ser presos durante o recesso do Congresso Nacional e quando se virem envolvidos em perturbação da ordem pública o que, segundo comentário à Emenda Constitucional de nº 1 do Professor Manuel Ferreira Filho — eminente correligionário da ARENA e hoje Vice-Governador do Estado de São Paulo — constitui uma expressão bastante vaga, que poderá poderá representar um grande perigo para a segurança pessoal e política dos representantes do povo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Então, restabeleço a tradição do Direito brasileiro, estabelecendo que os Deputados e Senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crimes comuns. No mais, Sr. Presidente, não há alteração, os dispositivos são os mesmos. Então, o que se pretende, realmente, é evitar que continuem os representantes do povo a serem a todo o momento denunciados ao Supremo Tribunal Federal, por pronunciamentos feitos da tribuna parlamentar, seja na Câmara ou no Senado Federal. Agora mesmo temos alguns companheiros, alguns colegas, dos dois Partidos, que estão sendo processados pelo Supremo Tribunal Federal por discursos proferidos na Câmara dos Deputados. Alguns deles até já foram absolvidos, mas outros ainda estão envolvidos em processos. Toda a tradição brasileira sempre foi a de que não há crime quando o parlamentar se pronuncia da tribuna, quanto mais quando se atende com essa restrição, que é o poder de polícia da Mesa, que, imediatamente ao pronunciamento, desde que ele contenha ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão, etc., proíbe a sua publicação no Diário do Congresso.

Então, o apelo que faço aos Srs. Membros desta Comissão é no sentido de que votem pela aprovação da proposta de emenda constitucional, que não visa, senão restaurar a dignidade do mandato

parlamentar que se assenta, basicamente, nesses dois princípios: o da inviolabilidade e o da imunidade, se não absoluto, pelo menos relativo, porque não estou restaurando as duas prerrogativas em sentido absoluto. Primeiro, porque a inviolabilidade fica limitada a determinados pronunciamentos e, segundo, porque na parte da imunidade propriamente dita, não restabeleço a imunidade processual. É imunidade só contra a prisão. Continuam os Deputados e Senadores, mesmo aprovada essa emenda, sujeitos a processo, independente de licença tanto da Câmara como do Senado Federal, apenas repito, a imunidade é quanto à prisão, para que os representantes do povo não passam ser presos em nenhum momento, durante o exercício do seu mandato. Sabe V. Exº, eminent Relator, constitucionalista emérito, tutor do Direito, que há países, inclusive no mundo democrático, se não me engano, os Estados Unidos da América — e tenho aqui um estudo de legislação comparada, que pretendo levar à tribuna da Câmara na discussão da matéria e, inclusive, ilustrar um voto em separado, se for o caso de a emenda vir a ser derrotada no plenário desta Comissão — que admitem até que essa imunidade processual se prolongue durante um certo período, depois de terminado o próprio exercício do mandato popular; há países, repito, se não me engano, os Estados Unidos, a Alemanha Ocidental e a França, que estabelecem até isso. Quer dizer, a imunidade vai além do exercício do mandato. No Brasil nós a estamos limitando cada vez mais.

Quanto a V. Exº alegar a vigência do ato institucional é, evidentemente, uma lei de exceção e por isso mesmo, transitória. Estou cuidando de reformar é o texto permanente da Constituição. O próprio art. 182 a que V. Exº se referiu estabelece que o Presidente da República a qualquer momento, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá revogar parcial ou totalmente os atos institucionais e complementares. Então, não há como neste momento argumentar-se com a vigência do ato institucional para efeito de elidir a apresentação ou a aprovação da proposta de emenda constitucional que restabelece a inviolabilidade e a imunidade parlamentar.

Creio que temos de ser otimistas, — por mais pessimistas que sejam alguns observadores, — e esperar que, num futuro próximo, o Senhor Presidente da República tenha condições de revogar essas leis de exceção, dentro de um projeto de ampla reformulação constitucional, e restabelecer a normalidade democrática em nosso País. Então, aí, já estará aprovado pelo Congresso, pelo menos nessa parte, a nova fórmula que restituía a dignidade do mandato parlamentar através da inviolabilidade senão absoluta pelo menos relativa, e, também, da imunidade senão absoluta pelo menos relativa dos senhores parlamentares.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que tinha a dizer no momento, reservando-me para, oportunamente, discutir a matéria no plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o parecer do nobre Relator Senador Eurico Rezende.

Concedo a palavra, ao nobre Relator, Senador Eurico Rezende, na conformidade do que preceitua o Art. 13 do Regimento Comum, e pela condição de Relator que S. Exº o é, da matéria.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Representantes: devo dizer que volto a sustentar o meu parecer, não apenas por ser uma praxe na Comissão, mas, sobretudo, e eu o afirmo com absoluta sinceridade, pelo apreço que dedico ao ilustre autor da emenda, o Sr. Deputado Humberto Lucena, que é realmente um parlamentar que significa o Congresso Nacional. Ofereci, no meu trabalho, razões para mim, esgotantes. Mas desejo, aqui, caracterizar a minha atenção para com o ilustre primeiro signatário da proposição subsidiária, da proposição principal, porque S. Exº não só reiterou seus argumentos, que constituem o suporte da proposta de emenda constitucional, como teceu outras considerações. As primeiras razões contrárias ao parecer, à emenda, são de caráter político. Estamos numa conjuntura em que convivem dispositivos tradicionais da Constituição com instrumentos de excepcionalidade

democrática. Então, temos que encarar, em primeiro lugar, o caráter intervencionista das revoluções. Estamos ainda, e isso é fora de dúvida, num processo revolucionário. A presença do Art. 182, com as suas implicações, com os seus condutos na Carta emendada em 1961, revela por si só, que é absolutamente necessário, como ponto de vista revolucionário, à suspensão da inviolabilidade e da imunidade. Não vamos discutir aqui se felizmente ou infelizmente, mas estamos diante de uma realidade constitucional que intervive com a realidade institucional. Assim, parece-me inócuo restabelecer-se a tradição do Direito Brasileiro, que é todo a favor da inviolabilidade e da instabilidade à segurança e à presunção do Art. 182, que mantém o Ato Institucional nº 5. Temos aí então, a figura da inocuidade. Porem, vou mais além. Entendo que, por ser tradição, nem por isso se deva mantê-la. Faço profundas restrições — e não é de agora — a um discurso meu, pronunciado no Senado, antes da Revolução, tecendo restrições à inviolabilidade. Entendo que os Senadores e Deputados devem ficar em pé de igualdade diante da prestação jurisdicional. Tenho este ponto de vista que é muito combatido, mas que, em mim, é alentado e estimulado pela experiência que adquiri na minha vida, experiência que também é a de muitos homens públicos deste País: alvo de calúnia, injúria e difamação na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, jamais consegui levar o difamador, o injuriador, o caluniador à barra dos tribunais, porque, ou o corpo legislativo negava a licença para o procedimento criminal, ou, então, o que era uma constante maldita, deixava esgotarem-se todos os prazos e a fatalidade do Regimento mandava arquivar o pedido de licença do órgão persecatório para processar o sujeito ativo do delito de linguagem.

Diz o ilustre autor da emenda, na sua justificativa, o que me parece o argumento decisivo, visando ao restabelecimento da inviolabilidade e da imunidade:

“— A fim de evitar excessos verbais e atitudes contestatárias, cometeu-se o grave erro de suprimir praticamente do texto constitucional as garantias fundamentais do mandato popular: a Inviolabilidade e a Imunidade. A Primeira foi mantida, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos casos previstos na Lei de Segurança Nacional, o que equivale à sua inexistência. A segunda ficou sujeita a tais restrições, que, na verdade, não prevaleceu na Constituição, basta, lembrar que nos momentos, os Senadores e Deputados só não poderão ser presos durante as sessões, quando para elas se dirigirem, ou delas regressarem.”

E prossegue:

“Creio que essa emenda constitucional vem na hora oportuna, justamente quando o Governo e a Oposição se dão as mãos no combate à corrupção administrativa. Ora, como combatê-la, como denunciá-la da tribuna da Câmara e do Senado, se os Deputados e Senadores terão que prová-la, por antecipação, sob pena de processo por crime de injúria, difamação e calúnia. De um modo geral, o que vem ao nosso conhecimento são graves indícios da prática e do uso ilícito administrativo. Cabe-nos, então, examiná-los com responsabilidade e levá-los ao conhecimento público, exigindo-se do Poder Executivo a apuração das denúncias e a punição dos culpados.”

Aqui, reside, concessa venia, a fraqueza do argumento. Entendo que o parlamentar quando suspeita ou tem notícia de um ilícito de qualquer espécie, ele pode perfeitamente ocupar a tribuna da sua casa legislativa, dizer que teve notícia e pedir ao Governo para apurar. Mas, o que ocorre — e a experiência e a observação nos revelam — é que o representante do povo ocupa de imediato a tribuna e, muitas vezes, com leviandade e desenvoltura começa a fazer afirmativas. A imprensa, por sua vez, dá sequência, dá desdobramento, e o estrondo jornalístico em tais proporções é tão grande, e o episódio e a controvérsia duram tanto tempo que, dificilmente, o homem

público, mesmo inocente e oportunamente, deixa de carregar durante toda a sua vida e o seu destino, a marca injusta da ilicitude.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com os poderes de que dispõem, as Mesas do Senado e da Câmara podem impedir a publicação de pronunciamentos que configurem crimes contra a honra.

O SR. EURICO REZENDE — Respondo a V. Ex^e. Não serão publicados na solidão do Congresso Nacional, mas o serão em todos os órgãos de imprensa, nas vozes das rádios, nas imagens de televisão, nas colunas da imprensa. Se houvesse um dispositivo para não publicar nos jornais, nas rádios, nas televisões, ainda poder-se-ia fazer a troca e deixar publicar no Diário do Poder Legislativo, porque este nunca é disponível para o grande público. Ao contrário, o mal não está na publicação no Diário do Poder Legislativo, o mal está em tornar-se devassado para a opinião pública um conceito de delinqüência que ainda não foi provado. Assim, digo a V. Ex^e Sr. Deputado Humberto Lucena, sinceramente, que essa tradição constitucional não deve ser restabelecida. E não há juízo nenhum! A nossa lei, em matéria de delito de linguagem — vale dizer que são os três tipos: injúria, difamação e calúnia — é uma lei de atenuamento benigno; é uma lei que tem como consequência pena detentiva, não é pena reclusiva. Pena detentiva que diante da primariedade do delinquente é acobertada pelo instituto do *sursis*. Só na segunda condenação por delito de linguagem é que ficará quebrado o *sursis* e, por via de consequência, cumprir-se-ão as duas penas, com a medida de suspensão do direito político pelo prazo mínimo de cinco anos. V. Ex^e mesmo disse: nós temos vários deputados, vários parlamentares sendo processados em tribunais de Justiça, no Supremo Tribunal Federal, e que continuam no Congresso Nacional, fazendo as suas críticas. Agora, depois que a Emenda Constitucional nº 1 acabou com essa tradição, tradição que colocava pessoas inocentes no âmbito de amarguras revoltadas, e, pior do que isso, de amarguras impotentes, diminuiu o número de delinqüentes da palavra, no Congresso Nacional. São poucos os que estão sendo processados.

Tive a oportunidade de fazer um levantamento, quando fiz aquele discurso, antes de 1964. Estavam engavetados na Câmara em que V. Ex^e se conduz com o brilho da sua inteligência, 46 pedidos do Ministério Público. E quando houve uma reclamação, esses 46 pedidos começaram a andar. Mais de 40 foram indeferidos, isto é, não houve alvará parlamentar para o processo e outros já estavam acobertados pelo instituto e pela impunidade da prescrição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador).

Veja V. Ex^e que eu não restabeleço a imunidade processual, não toco na imunidade processual; tento, apenas, restaurar a inviolabilidade da tribuna, com essa restrição do parágrafo 1º, quanto à prisão.

O SR. EURICO REZENDE — A questão processual é outra, é até secundária.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^e está-se referindo a pedidos do Ministério Público para processo. Isso era na época em que havia imunidade processual. Não é do que trata a emenda.

O SR. EURICO REZENDE — Devo dizer a V. Ex^e o seguinte, Sr. Deputado Humberto Lucena: se amanhã — aprovada a emenda de V. Ex^e e com a sua consequente promulgação — da tribuna do Senado, eu chamar V. Ex^e de ladrão, nada acontecerá comigo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acontecerá, porque, inclusive, a Mesa não mandará publicar o discurso, que constituiria um crime, uma ofensa contra a honra.

O SR. EURICO REZENDE — E V. Ex^t se satisfaz com isso?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aí, inclusive, V. Ex^t estaria acusando um colega de Congresso. Já um entendimento, a este respeito, está se firmando no Supremo Tribunal Federal. Tenho aqui referências ao voto do Ministro Leitão de Abreu, que V. Ex^t conhece, pelo qual, inclusive, as ofensas entre colegas devem ser resolvidas *interna corporis*, pelas Casas do Congresso.

O SR. EURICO REZENDE — Pela parte decisória, Excelência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. É o entendimento de S. Ex^t. V. Ex^t leia o voto do Ministro Leitão de Abreu.

O SR. EURICO REZENDE — Conheço o voto do Ministro Leitão de Abreu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foi o voto que ele deu, nesse sentido.

O SR. EURICO REZENDE — Conheço o voto. Realmente seria o ideal — disse S. Ex^t — que se resolvessem as controvérsias. Já tivemos controvérsias resolvidas pessoalmente aqui, nesta Casa, e na Casa de V. Ex^t, também.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me, V. Ex^t, um aparte? (Assentimento do Orador.) V. Ex^t me faz uma pergunta e eu lhe faria outra: Como combater a corrupção administrativa, nobre Senador, sem a inviolabilidade da tribuna? V. Ex^t se lembra dos tempos em que a UDN fazia oposição no Brasil e que, diversas vezes, inclusive no célebre escândalo do Ministério da Saúde, no tempo do Sr. Mário Pinotti, houve denúncias candentes da tribuna da Câmara que deram inquéritos rigorosos, feitos pelo Governo de então, para apurar responsabilidades pela prática de ilícitos administrativos. E sabe V. Ex^t que é difícil a nós Deputados, Senadores, termos nas mãos provas materiais de determinados ilícitos administrativos. É como eu digo na justificativa: chegam-nos apenas indícios, às vezes veementes. Então, é neles que o pronunciamento tem que se basear, apenas neles, para que o Governo venha a apurar, devidamente.

O SR. EURICO REZENDE — Estou de acordo com V. Ex^t, nesse particular.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pesando sobre a cabeça dos Srs. Parlamentares, então, há uma inibição completa, V. Ex^t há de convir, já que não há o poder total de fiscalização do Congresso Nacional, já que o Parlamentar não pode, da tribuna da Câmara e do Senado, dizer aquelas verdades, evidentemente dentro de um tom responsável. Estou-me referindo a quem tem responsabilidade, e V. Ex^t a tem.

O SR. EURICO REZENDE — Estou dialogando com um parlamentar de altitude cultural e moral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, a fiscalização do Congresso Nacional não pode chegar àquele ponto ótimo que está estabelecido na própria Carta Magna.

O SR. EURICO REZENDE — Volto a contra-argumentar com V. Ex^t. Ninguém está cerceando o Parlamentar de formular as suas denúncias, as suas queixas, as suas reclamações, mas, se o Parlamentar — isso é o princípio da responsabilidade — tem a prova de que pessoas ou órgãos da Administração Pública passaram, como se diz, a ser inquilinos do Código Penal, ou locatário do Código de Contabilidade Pública da União ou de uma outra lei qualquer que foi violada, o Parlamentar, necessariamente, ele faz a afirmativa na tribuna, ele pode fazer a afirmativa, mas se ele tem a seu favor apenas o boquejamento malicioso ele deve ter cuidado, não com a responsabilidade dele só, mas com a dignidade da pessoa humana que só pode ser alvejada em sua honra mediante a intermediação da prova concreta. Isto é até, Sr. Deputado Humberto Lucena, da

Declaração Universal dos Direitos do Homem, e tem sido uma constante, tem sido o realejo cívico, a bandeira do Movimento Democrático Brasileiro. E lá, na catalogação daqueles conceitos, se diz claramente, para o mundo, para as civilizações políticas mais adiantadas: que todo o homem se presume inocente enquanto não se provar a sua culpa. Então, como vem o parlamentar, sem prova nenhuma, sem nenhuma certeza, fazer afirmativa?

Não se está cerceando o Parlamentar. Ele pode dizer em discurso inflamado na Câmara ou no Senado que teve notícias de pessoas idôneas, pode pedir ao Delegado de Polícia, ou ao Governo para mandar ouvir as testemunhas fulanas e fulanas de tal, apanhar o documento tal no Ministério da Justiça, fazer uma investigação, afim. Então, quando a emenda de V. Ex^t fala que a restauração do instituto da inviolabilidade, da imunidade, compõe e assegura a dignificação do mandato parlamentar, eu coloco antes da dignidade do Parlamentar a dignidade daqueles que ele representa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^t, nobre Deputado? (Assentimento do orador.) Sabe V. Ex^t, e digo mais uma vez. Professor eminentíssimo de Direito, que em todos os países democráticos do mundo a doutrina dos Constitucionalistas diz claramente que tanto a inviolabilidade, como a imunidade, são prerrogativas irrenunciáveis.

O SR. EURICO REZENDE — Sei V. Ex^t. É uma tradição no mundo todo, mas sou contra essa tradição. Estou-me inspirando na experiência brasileira.

O SR. HEITOR DIAS — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O SR. HEITOR DIAS — Quando subscrevo as palavras de V. Ex^t, Sr. Senador, não o faço por obediência partidária, faço-o por convicção. Quando ainda Deputado — lembro-me bem — o então Líder da ARENA, Deputado Ernani Sátiro, distribuiu formulários aos correligionários pedindo a sua opinião sobre este instituto da inviolabilidade, da imunidade parlamentar, porque já naquela época se achava que havia um desregramento. Entendo que nesta Casa, e o Congresso é a casa do povo, os seus representantes podem ter prerrogativas, mas nunca privilégios. E, essa impunidade seria um privilégio e não uma prerrogativa. Peço licença ao nobre Deputado Humberto Lucena, para dizer que esse instituto, já na Constituição da Alemanha Ocidental, sofreu alteração e a sua redação é mais ou menos a que foi adotada pela Constituição vigorante.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição de V. Ex^t. Devo dizer que a prerrogativa a que V. Ex^t se refere acompanha o Parlamentar até o Supremo Tribunal Federal. Recebida a queixa ela vai para o Procurador-Geral da República. O Procurador examina a parte formal e o conteúdo e oferece a denúncia para os representados. Vale dizer que para qualquer um do povo é recebida a denúncia e marcado de logo um interrogatório. No Supremo não. Em se tratando de Parlamentar, antes de receber a denúncia ou a queixa o Relator é obrigado a dar ao Parlamentar o prazo de quinze dias para oferecer a resposta.

Vamos admitir que ele acusou alguma pessoa na sua honra, na sua dignidade, mas que não teve tempo de coletar as provas no corpo legislativo. No Supremo, antes de passar a ser querelado ou denunciado ele tem o prazo de quinze dias que o Relator lhe dá para oferecer a resposta escrita. Examinada essa resposta, o Relator pode propor o arquivamento. E, na hipótese do recebimento da queixa ou denúncia, afim ele terá o seu direito pleno à defesa. São-lhe concedidos prazos maiores do que a qualquer pessoa do povo. Sinceramente, entendo o contrário do eminentíssimo Deputado Humberto Lucena, que tanto admiro. Entendo que sendo o fulcro da sua emenda o objetivo principal da sua proposta, a dignificação do mandato, esta dignificação estará bem resguardada quando o Parla-

mentar, como ocorre agora, passa a ter a certeza de que ele não pode fazer afirmativas levianamente, e nós gostaríamos de manter um corpo legislativo que não fosse leviano. Ai é que está o resguardo da dignidade do mandato, que não pode se confundir com a indignidade eventual do titular do mandato.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do Orador.) E a fase que se refere à imunidade quanto à prisão? Acha V. Ex^e que os Senadores e Deputados devem continuar sujeitos à prisão, por exemplo, durante o recesso parlamentar? Sim, porque isso está na Constituição.

O SR. EURICO REZENDE — Sim Senhor, prisão. Por que não?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quer dizer que V. Ex^e acha que um representante do povo...

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^e menciona a parte de?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A parte da prisão, porque a emenda tem vários dispositivos. O artigo 32 da Constituição vigente, no seu parágrafo 1º diz o seguinte:

“Durante as sessões e quando para elas se dirigirem, ou delas regressarem, os Deputados e Senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime comum ou perturbação da ordem.”

Quer dizer, ainda dentro das sessões dentro desses dois casos. Mas durante o recesso, que é o mês de julho e os três meses do fim do ano, os Senadores e Deputados podem ser presos a qualquer momento e em qualquer lugar, mesmo que não haja flagrante de crime comum ou não estejam envolvidos na perturbação da ordem.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, neste ponto só tenho a dizer a V. Ex^e...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então faça uma subemenda, formule uma subemenda.

O SR. EURICO REZENDE — Não, não se trata de subemenda. Não posso formular uma subemenda, porque já dei o argumento de ordem política.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Certo. Mas eu gostaria de ouvir os outros argumentos.

O SR. EURICO REZENDE — As revoluções se caracterizam pela intervenção, e como no caso brasileiro, pela prudente coação.

Estou dando um argumento de ordem política, repito. Por outro lado, dei um argumento de ordem jurídico-constitucional. O que adianta restabelecermos garantias, franquias no corpo permanente da Constituição, se mantemos vivo na sua potencialidade, e como se vê, também, na sua execução, o Ato Institucional nº 5? Está V. Ex^e falando em restabelecimento de garantia se o Ato Institucional torna inócuas esta restauração.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite V. Ex^e, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Relator que dispõe de 2 minutos para concluir sua exposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não me consta que haja imunidade quanto à prisão. Mesmo sob a égide do Ato Institucional nº 5, não me consta que seja pensamento do Governo, a nível Federal, Estadual ou Municipal, determinar a prisão de um Parlamentar...

O SR. EURICO REZENDE — Nesta parte residual nós estamos de acordo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas essa parte residual é importantíssima.

O SR. EURICO REZENDE — Sim, mas eu não posso mais apresentar emenda porque já apresentei meu parecer. Não cabe mais submenda, aqui.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas ainda não está aprovado o parecer de V. Ex^e

O SR. EURICO REZENDE — Acontece, porém, que eu não quero colaborar, *data venia*, com a iniciativa de V. Ex^e. Quero apenas cumprir os deveres da minha educação parlamentar para com V. Ex^e, sobretudo pelo apreço pessoal que dedico à altitude moral e cultural de V. Ex^e. Não apresentei a submenda; o parecer sim, está apresentado, cuja discussão vai-se encerrar agora, depois da fala do Relator. Lamento apenas que o tempo esgotado não me permita manter esse confronto ameno com V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já se tendo manifestado pela segunda vez e conclusivamente o nobre Relator, Senador Eurico Rezende, declaro encerrada a discussão. Vamos proceder à votação, que nos termos do Regimento Comum terá que se processar nominalmente.

Para encaminhar a votação a Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados:

O que ocorre no caso é que os Parlamentares, no Brasil, estão, realmente, em condição de inferioridade em relação aos demais países democráticos.

Aliás, a argumentação do nobre Relator foi uma argumentação eminentemente política e ele o confessou. Nós reconhecemos, realmente, que esta argumentação antes que jurídica, é um argumentação política.

Entendemos a condição em que o problema é colocado e sabemos que a legislação, não apenas na área do Parlamento quanto à inviolabilidade e à imunidade, é uma legislação que dificilmente será alterada, dadas as condições políticas em que ela foi adotada. Lutamos para amenizá-la, mas reconhecemos as dificuldades de obter resultado. No entanto insistimos, porque estamos na esperança de que esta legislação se venha a ajustar às condições da atividade do Parlamento e, da mesma maneira, à atividade da imprensa.

Sabem V. Ex^es que a nossa legislação de informação — a chamada Lei de Imprensa, agora reconhecida como Lei de Informação, porque engloba também os delitos cometidos através do rádio, da televisão, das agências noticiosas, etc — a nossa legislação tem uma excrecência de única legislação no mundo a adotá-la. No campo das *exceptio veritatis*, ela exclui a possibilidade da prova da verdade, ainda que o jornalista tenha todos os documentos para fazê-lo, quando a infração penal, a dita infração penal, ou apontada infração penal, se refira ao Presidente da República, ao Presidente do Congresso, aos Ministros do Supremo e aos Representantes de nações estrangeiras. Se eu disser, por exemplo, num jornal, que o Embaixador de tal país recebeu um suborno de mil, 10 mil ou 100 mil cruzeiros, e tiver a prova, digamos uma xerox autenticada do cheque, a prova de que o cheque foi recebido ou a confissão de um funcionário da Embaixada, eu não posso ter a meu favor, militando, a condição da exceção da verdade, para o efeito de me excluir dessa responsabilidade. Então é, no mundo, a única legislação que exclui determinadas autoridades no setor da informação, com referência ao direito da prova da verdade.

No caso do Parlamentar, vejo, realmente, a dificuldade, dada a argumentação política, porque essa é irresponsável. Quanto ao aspecto jurídico, está o nobre Deputado Humberto Lucena carregado de razões. É possível que numa outra circunstância, num outro momento, os argumentos pudessem ter maior validade, pudesse ter maior repercussão.

Defendo a emenda na esperança de que haja, ainda, a possibilidade de um exame do problema com referência a essas regalias ou privilégios, como chama Pontes de Miranda. Pontes de Miranda confessa que são privilégios; e são. São privilégios não do Parlamentar, são privilégios do povo, do eleitor e são irrenunciáveis, acrescenta ainda Pontes de Miranda, porque eles não são os privilégios individuais de que usufrui o Parlamentar, eles o são na condição própria da representação popular, isto é, o povo que escolhe o Parlamentar através dele é que tem essa imunidade, essa inviolabilidade para ter a garantia e a segurança de que ele é a voz independente e livre, incapaz de ser coatada, incapaz de ser truncada nas condições de um exercício legítimo de um mandato que ele cumpre, em razão da confiança do mandatário, em razão da responsabilidade do exercício do próprio mandato.

Daí, por que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas manifesto-me favorável à emenda constitucional do nobre Deputado Humberto Lucena, na esperança de que se possa, ao lado dos argumentos políticos de difícil análise, colocar os argumentos de ordem jurídico-constitucional que me parecem prevalentes sobre o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à votação. Abstenho-me de votar por força de dispositivo regimental. Em votação a proposta de emenda constitucional.

A Mesa vai proceder à tomada de votos dos Srs. Congressistas. (Procede-se à tomada de votos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nove dos Srs. Congressistas aprovaram o parecer e três manifestaram-se contra o mesmo e a favor da emenda. Portanto, está aprovado o parecer do nobre Senador Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 5 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à constituição nº 06, de 1976, que "altera os artigos 101 e 102, inciso II da Constituição Federal".

I^ª REUNIÃO REALIZADA

EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezesseis horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, pre-

sentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Augusto Franco, Heitor Dias, Luiz Viana, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Itamar Franco e os Senhores Deputados Santos Filho, Angelino Rosa, Francisco Rolemberg e Francisco Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 1976, que "altera os artigos 101 e 102, inciso II da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mattos Leão, Lázaro Barboza e Mauro Benevides e os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Gastão Müller, Manoel de Almeida, Alceu Collares, Jorge Moura, Antônio Annibelli e Sérgio Murilo.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Heitor Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Francisco Amaral	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Francisco Amaral e Senador Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Francisco Amaral, Presidente eleito, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, designando para relatar a matéria o Senhor Deputado Angelino Rosa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marilia de Carvalho Brício, Assistente de Comissão, farei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Borges (ARENA—SEI)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)

Renato Franco (ARENA—PA)

Alexandre Costa (ARENA—MA)

Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mártis Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itália Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**Suplentes**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teófilo Yvela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanemá
2º-Vice-Presidente: Paulo Brissard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itália Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanemá
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brissard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandaño — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato França
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otaír Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato França

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato França
1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. Jodo Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelázio Vieira
2. Paulo Brássard
3. Adalberto Sena
1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 398.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**
ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fouusto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Matos Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro
1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelázio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jardos Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Correiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas.**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guiomard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO (CR)**

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quênia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.**Reuniões:** Quartas-feiras, às 11:00 horas.**Local:** Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Dérzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Maura Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:30 horas.**Local:** Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otoir Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Dérzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.**Reuniões:** Quintas-feiras, às 11:00 horas.**Local:** Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres**Titulares****Suplentes**
ARENA

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sêna

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Iázaro Barboza
Vice-Presidente: Otto Lehmann**Titulares****Suplentes**
ARENA

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Iázaro Barboza

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante**Titulares****Suplentes**
ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelísio Vieira

1. Iázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliana Laura da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	G.D.F.	RUY BARBOSA Ramas - 621 e 716	RONALDO
					C.E.C	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	QUARTA	B A L A S	ASSISTENTE		C.B.P.C.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
				10:00	C.F.	RUY BARBOSA Ramas - 621 e 716	MARCUS
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
	C.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramas - 621 e 716	CANDIDO	10:30	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
	C.A.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.T.	RUY BARBOSA Ramas - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN				
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA				